ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 5534/2000
LEI Nº 6.134, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Projeto de Lei nº 44/2011 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do caput do art. 35 da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação, organização e competência da Procuradoria Geral do Município (PGM), e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O **caput** do art. 35 da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação, organização e competência da Procuradoria Geral do Município (PGM), passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 35.** A inscrição e a cobrança da dívida ativa de que trata o inciso IV do art. 2º desta Lei serão implantadas e regulamentadas até 30 de junho de 2013.
....." (**NR**)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 5654/2010
DECRETO Nº 17.548, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre suplementação de dotação na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, combinado com o art. 4º do Decreto Municipal nº 17.346, de 14 de dezembro de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito no valor de R$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R$
05.01-3190.11-10.122-014.2.032-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	135.000,00
05.01-3190.16-10.122-014.2.032-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	2.000,00
05.01-3390.04-10.122-014.2.034-04	Manutenção da unidade	5.000,00
05.01-3390.46-11.332-014.2.032-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	4.000,00
05.01-3390.46-11.332-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	1.000,00
05.02-3190.11-10.122-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	160.000,00
05.02-3190.16-10.122-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	4.000,00
05.02-3390.04-10.122-014.2.034-04	Manutenção da unidade	66.000,00
05.02-3390.36-10.122-014.2.034-04	Manutenção da unidade	88.000,00
05.02-3390.39-10.122-014.2.034-04	Manutenção da unidade	600.000,00
05.02-3390.46-11.332-014.2.032-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	5.000,00
05.02-3390.46-11.332-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	2.000,00
05.03-3190.13-09.271-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	2.000,00
05.03-3190.13-09.846-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	10.000,00
05.03-3390.04-10.122-014.2.034-04	Manutenção da unidade	84.000,00
05.03-3390.46-11.332-014.2.032-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	4.000,00
05.03-3390.46-11.332-014.2.033-04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	1.000,00
05.04-3390.46-11.332-035.2.044-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	4.000,00
05.04-3190.16-23.122-035.2.044-04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	5.000,00
05.04-3390.04-23.122-035.2.046-04	Manutenção da unidade	39.000,00
05.04-3390.39-23.122-035.2.046-04	Manutenção da unidade	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 5694/2010
DECRETO Nº 17.549, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, especialmente os arts. 9º e 10 e o Decreto Municipal nº 17.347, de 14 de dezembro de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R$
28.280.3.3.90.33.00.12.122.0009.2008.04	Passagens aéreas	2.000,00
28.280.3.3.90.37.00.12.122.0009.2008.04	Locação de mão de obra	120.000,00
28.280.3.3.90.46.00.12.122.0009.2008.04	Auxílio-alimentação	15.000,00
28.280.3.3.90.39.00.12.122.0009.2008.04	Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	762.000,00
28.280.3.1.90.11.00.12.122.0009.2008.04	Pessoal civil – Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
28.280.3.1.90.11.00.12.364.0009.2009.04	Pessoal civil – Docente vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
28.281.3.1.90.04.00.12.122.0009.2006.04	Contratação por tempo determinado	7.000,00
28.281.3.1.90.11.00.12.122.0009.2006.04	Pessoal civil – Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
28.281.3.3.90.30.00.12.122.0009.2006.04	Material de consumo	480.000,00
28.281.3.3.90.34.00.12.122.0009.2006.04	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	120.000,00
28.281.3.3.90.36.00.12.122.0009.2006.04	Outros serviços de terceiros pessoa física	490.000,00
28.281.3.3.90.37.00.12.122.0009.2006.04	Locação de mão de obra	130.000,00
28.281.3.3.90.39.00.12.122.0009.2006.04	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.708.000,00
28.281.3.3.90.46.00.12.122.0009.2006.04	Auxílio-alimentação	10.000,00
28.281.4.4.90.52.00.12.122.0009.1002.04	Equipamento material permanente – Melhoria de recursos técnicos	133.000,00
28.282.3.3.90.39.00.11.302.0009.2004.04	IMASF	30.000,00
28.282.3.3.90.47.00.11.331.0009.2002.04	PASEP	25.000,00
28.280.4.4.90.52.00.12.126.0009.1003.04	Melhoria de recursos técnicos	8.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.779/2011
DECRETO Nº 17.550, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 4.852.620,96 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0188-6	Recuperação e manutenção de próprios municipais	2.383.750,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0050.2066.01	0499-9	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares	86.370,58
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.05	0518-1	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	547.400,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.05	0530-1	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	364.946,29
09.097.3.3.90.93.00.10.846.0028.2029.02	0867-6	Manutenção da rede e serviços de saúde	35.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0040.2050.01	1079-4	Promoção do lazer comunitário	3.895,16
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01	1098-0	Gestão das unidades esportivas	206.073,84
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.01	1100-9	Gestão das unidades esportivas	101.976,16
15.152.3.3.90.39.00.06.181.0018.2216.01	1289-3	Aprimorar a atuação da Guarda Civil Municipal na sociedade	52.580,00
20.200.3.3.90.36.00.18.541.0077.2254.01	1433-2	Apoio à manutenção gerencial e administrativa da unidade	150.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0030.2275.01	1490-0	Manutenção da unidade	7.680,00
21.211.4.4.90.52.00.06.182.0030.1128.01	1557-4	Aquisição de bens patrimoniais móveis para o Corpo de Bombeiros	60.000,00
21.213.3.3.90.39.00.04.122.0039.2236.01	1572-8	Manutenção do parque computacional	2.948,93
24.240.3.3.90.39.00.04.122.0008.2179.01	1727-5	Manutenção da Secretaria de Coordenação Governamental	850.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
04.040.3.1.90.11.00.03.091.0064.2124.01	0062-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	80.000,00
05.050.3.3.90.30.00.04.122.0002.2060.01	0091-1	Manutenção do Gabinete do Secretário	17.533,00
05.051.3.3.90.30.00.04.129.0002.2200.01	0101-4	Manutenção do Departamento da Receita	10.633,00
05.051.3.3.90.36.00.04.129.0070.2186.01	0104-8	Racionalização Tributária	16.666,00
05.052.3.3.90.30.00.04.123.0002.2201.01	0111-1	Manutenção do Departamento do Tesouro	16.666,00
05.052.3.3.90.35.00.04.123.0002.2201.01	0112-9	Manutenção do Departamento do Tesouro	16.666,00
06.060.3.3.90.39.00.04.122.0074.2194.01	0137-3	Manutenção da unidade	16.618,00
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0149-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	70.000,00
06.062.3.3.90.30.00.17.512.0074.2197.01	0152-7	Água e esgoto	16.667,00
07.075.3.3.90.30.00.15.451.0017.2016.01	0217-5	Manut. de galerias de água pluviais, córregos, bocas de lobo/leão - Cidade Viva	2.948,93
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2058.05	0348-0	Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2061.05	0350-3	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2366.05	0353-7	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2058.05	0357-9	Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2061.05	0359-5	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2366.05	0362-6	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.367.0010.2061.05	0364-2	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0010.2057.05	0377-3	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	40.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0010.2366.05	0383-8	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2366.01	0388-8	Formação continuada dos profissionais de educação	30.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.365.0010.2057.05	0391-9	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	40.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2366.05	0409-6	Formação continuada dos profissionais de educação	60.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2057.05	0412-7	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	202.346,29
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2366.05	0418-5	Formação continuada dos profissionais de educação	40.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.361.0010.2057.05	0433-9	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	40.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.361.0010.2366.05	0439-7	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.363.0010.2057.01	0440-2	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	50.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.363.0010.2366.01	0441-0	Formação continuada dos profissionais de educação	6.370,58
08.081.3.3.90.47.00.12.365.0010.2057.05	0443-6	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	40.000,00
08.082.3.3.90.18.00.12.367.0050.2069.05	0483-4	Oferecer bolsas de estudo para alunos carentes	100.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.361.0050.2064.05	0511-5	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	20.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0050.2064.05	0514-9	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	20.000,00
08.083.3.3.30.41.00.12.361.0053.2073.05	0603-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	100.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.05	0605-6	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.05	0608-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.367.0053.2073.05	0611-1	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
08.083.3.3.90.35.00.12.361.0053.2154.05	0613-7	Gestão da estrutura de apoio administrativo	20.000,00
08.083.3.3.90.35.00.12.365.0053.2154.05	0615-3	Gestão da estrutura de apoio administrativo	20.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0053.2154.05	0618-7	Gestão da estrutura de apoio administrativo	10.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0053.2154.05	0620-0	Gestão da estrutura de apoio administrativo	10.000,00
08.083.4.4.50.42.00.12.361.0053.1037.05	0626-8	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
08.083.4.4.50.42.00.12.365.0053.1037.05	0629-2	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
08.083.4.4.50.42.00.12.367.0053.1037.05	0632-3	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	10.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.302.0027.1008.02	0886-2	Construir e equipar o Hospital de Clínicas de São Bernardo	35.000,00
10.100.3.3.90.30.00.14.422.0073.2221.01	0900-4	Planejamento da Cidade	16.666,00
10.102.3.1.90.11.00.04.121.0064.2124.01	0913-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	50.000,00
11.111.3.3.90.39.00.16.482.0031.2163.01	0949-4	Levantamento cadastral de famílias para projetos habitacionais	26.666,00
3.131.3.3.90.39.00.27.813.0040.2050.01	1087-5	Promoção do lazer comunitário	3.895,16
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0011.2228.01	1096-4	Gestão das unidades esportivas	206.073,84
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0011.1090.01	1102-5	Gestão das unidades esportivas	101.976,16
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0020.2405.01	1270-4	Reforma e adaptação das inspetorias regionais da GCM	52.580,00
20.201.3.3.90.39.00.18.541.0077.1113.01	1449-7	Educação socioambiental - Campanhas e ações socioeducativas	150.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0039.2299.01	1494-2	Prêmios de Seguro – PNAFM	40.000,00

21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1102.01	1517-6	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	19.138,00
21.211.3.3.90.36.00.08.244.0030.2290.01	1537-0	Locação de imóveis	40.580,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0030.2300.01	1541-9	Prêmios de seguro	16.666,00
21.211.4.4.90.52.00.06.122.0030.1129.01	1556-6	Obras e investimentos	19.666,00
21.214.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1576-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	382.966,00
21.214.3.3.90.35.00.04.122.0064.1125.01	1589-1	Reestruturação da Gestão de Pessoas	7.680,00
21.214.3.3.90.36.00.04.122.0064.2274.01	1592-2	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	16.666,00
22.220.4.4.90.52.00.13.392.0067.1079.01	1637-6	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	19.537,00
22.221.3.3.90.39.00.13.392.0067.2189.01	1647-3	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	202.717,34
22.221.4.4.90.51.00.13.392.0067.1079.01	1655-4	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	1.110.000,00
22.222.4.4.90.51.00.13.391.0067.1085.01	1680-5	Museu do Trabalho e do Trabalhador	780.000,00
22.222.4.4.90.51.00.13.392.0067.1079.01	1682-1	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	291.032,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 4620/2011
DECRETO Nº 17.551, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - CMS/SBC, revoga o Decreto nº 10.748, de 9 de setembro de 1991, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de São Bernardo do Campo, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores de Saúde, e considerando a instrução do processo administrativo nº 4620/2011, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - CMS/SBC, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.748, de 9 de setembro de 1991.

São Bernardo do Campo,30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 17.551/2011
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMS/SBC

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE DO CMS/SBC
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - CMS/SBC é instância colegiada voltada à democratização da gestão no Sistema Único de Saúde, criado em consonância com o disposto no art. 214 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.
Parágrafo único. O CMS/SBC, de caráter permanente, é órgão da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, e do Decreto nº 17.355, de 16 de dezembro de 2010, e tem funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.
Art. 2º O CMS/SBC tem a finalidade de formular, propor e controlar a execução das políticas de saúde do Município, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde, na rede de saúde, pública e privada contratada.
Art. 3º O CMS/SBC constitui-se no órgão colegiado máximo responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde no Município de São Bernardo do Campo.
Art. 4º A Secretaria de Saúde proporcionará ao CMS/SBC condições para seu pleno e regular funcionamento, incluindo apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura organizativa:
I - Plenária;
II - Comissão Executiva;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Comissões e Grupos de Trabalho.

Seção I
Da Plenária
Art. 6º A Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação do colegiado, formado pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho com direito a voto, obedecendo aos requisitos de funcionamento estabelecidos em lei e neste Regimento Interno.
Parágrafo único. As reuniões da Plenária do CMS/SBC, ordinárias ou extraordinárias, são abertas à participação, com direito a voz e sem direito a voto, de todos os cidadãos interessados.

Subseção I
Da Composição do CMS/SBC
Art. 7º A composição da Plenária, definida nos arts. 11 e 12, da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, respeita a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Subseção II
Da Participação no CMS/SBC
Art. 8º A participação dos cidadãos, órgãos e entidades se faz por meio de membros titulares e respectivos suplentes por segmento e categorias de representação, sendo que os suplentes apenas têm direito a voto quando no exercício da titularidade.
§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente e, na presença do titular, o suplente tem direito a voz e não ao voto nas reuniões.
§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do processo eleitoral.
§ 3º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão eleitos ou indicados segundo critérios definidos em Regimento Eleitoral próprio aprovado pelo CMS/SBC.
§ 4º Os representantes dos usuários e os dos trabalhadores de saúde serão escolhidos mediante processo eleitoral, de acordo com calendário e regimento eleitoral elaborado pelo CMS/SBC.
§ 5º O processo de eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde será disciplinado em Resoluções do CMS/SBC, a serem publicadas em Diário Oficial do Município, por ato do Secretário de Saúde, na forma de editais e portarias.
§ 6º As Resoluções do CMS/SBC que se referem ao processo eleitoral deverão contemplar, entre outros pontos, o Edital de Convocação das Eleições, o Regimento Eleitoral, os Procedimentos de Escolha dos Membros e o Cronograma a ser observado.
§ 7º O processo eleitoral de renovação dos membros do CMS/SBC será coordenado por uma Comissão Eleitoral, de composição paritária e especialmente constituída pelo CMS/SBC para este fim.
§ 8º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será composta de 8 (oito) representantes indicados pela Plenária do Conselho e será coordenada por um de seus membros.
§ 9º Os candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, do segmento dos usuários e dos trabalhadores, não poderão compor a Comissão Eleitoral do CMS/SBC.
Art. 9º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC tomará decisões por consenso, devendo recorrer à Plenária em caso de impasse, e suas atribuições e modo de funcionamento constarão de Regimento Eleitoral a que se refere o art. 8º, deste Regimento.
Art. 10. O mandato dos Conselheiros do CMS/SBC será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por processo eletivo regular.
§ 1º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, nem dará direito a privilégios, considerando-se como serviço público relevante.
§ 2º A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá a cada dois anos, e nos anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e proporcionais na Cidade, e sucederá a eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde.
§ 3º A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde ocorrerá, preferencialmente, em ato conjunto, em data a ser deliberada pelo CMS/SBC e homologada pelo Prefeito, quando também receberão cópia por eles assinada do Termo de Compromisso do Conselheiro em Defesa do SUS.
§ 4º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Plenária do CMS/SBC, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil.
§ 5º Para os fins previstos no § 4º, deste artigo, será considerada ausência do titular mesmo quando este for substituído regularmente na reunião pelo respectivo suplente, nos termos deste Regimento Interno.
§ 6º A perda do mandato será declarada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Secretário de Saúde, para que tome as providências necessárias à substituição na forma da legislação vigente.
§ 7º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até o início da reunião.
§ 8º A perda do mandato poderá ser declarada, por maioria absoluta, pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos casos específicos de falta de decoro no exercício da função, segundo critérios definidos pelo CMS/SBC.

Subseção III
Do Funcionamento do CMS/SBC
Art. 11. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, convocadas pela Comissão Executiva do CMS/SBC e, extraordinariamente, quando convocadas pela Comissão Executiva, pelo Secretário de Saúde ou mediante requerimento de um terço dos seus membros.
§ 1º A Plenária é o órgão de deliberação do CMS/SBC.
§ 2º As datas de reuniões da Plenária serão ampla e previamente divulgadas pela Secretaria Executiva do CMS/SBC, garantindo-se a participação de todos os interessados, que terão direito a voz.
§ 3º A pauta das reuniões será elaborada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e por sua Comissão Executiva.
§ 4º Cada membro titular ou suplente em exercício da titularidade terá direito a um voto, sendo proibido o voto por intermédio de procurações.
§ 5º O Secretário de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na condição de membro nato, dentre os representantes da Administração Pública.
§ 6º As reuniões plenárias serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.
§ 7º As decisões do CMS/SBC serão registradas em ata e estabelecidas em Resoluções.
§ 8º As decisões do CMS/SBC que tenham caráter normativo e que impliquem na adoção de medidas administrativas de alçada privativa do dirigente da Secretaria de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário de Saúde.
§ 9º Para melhor desempenho de suas funções, o CMS/SBC poderá recorrer a profissional ou técnico especializado, instituições e entidades na forma definida neste Regimento Interno.
Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde será presidido por um de seus membros, escolhido dentre os representantes dos gestores, eleito em Plenária na 1ª reunião ordinária subsequente à vacância do cargo, e, na sua ausência, pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde;
§ 1º O Presidente e o Vice-presidente do CMS/SBC serão eleitos por maioria dos votos dos membros do Conselho para um mandato de 2 (dois) anos.
§ 2º Na hipótese de haver empate entre os respectivos candidatos serão considerados eleitos Presidente e Vice-presidente os membros mais idosos.
Art. 13. Na ausência do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, as reuniões do Conselho serão presididas por membro do Conselho Municipal de Saúde indicado pela Plenária para cumprir esta função na respectiva reunião.
Art. 14. A pauta da reunião ordinária constará de:
I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - propostas de pauta e de inclusão ou exclusão de itens;
III - ordem do dia constando dos temas previamente definidos;
IV - deliberações;
V - indicação de temas para reunião seguinte pela Plenária do CMS/SBC;
VI - informes da mesa diretora e expediente do CMS/SBC;
VII - informes dos conselheiros membros do CMS/SBC e dos CGS; e
VIII - encerramento.
§ 1º Os informes devem ser breves e não comportam discussão ou votação, somente pedidos de esclarecimentos. Os conselheiros que desejarem apresentar informes devem se inscrever até o início da reunião.
§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos, prorrogáveis excepcionalmente a critério da Plenária.
§ 3º Os assuntos da ordem do dia devem ser abordados no momento oportuno.
§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação do debate de cada tema da pauta constante da ordem do dia, inclusive dando destaque aos itens que requerem deliberação, cujos documentos e informações devem ser distribuídos aos membros do CMS/SBC.
Art. 15. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido em cada caso, serão tomadas na presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, mediante:
I - resoluções a serem homologadas pelo Secretário de Saúde, sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Secretário e da Secretaria de Saúde;
II - resoluções que não requerem homologação, sempre que se reportarem à organização e funcionamento do CMS/SBC;
III - moções que expressem a opinião do Conselho sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, repúdio ou oposição;
IV - recomendações sobre temas ou assuntos específicos, que embora não sejam de sua responsabilidade direta, devem ser dirigidas a agentes públicos de quem se espera ou se solicita a adoção de determinada providência, por sua relevância e repercussão na saúde; e
V - requerimentos de Informações dirigidos à direção da Secretaria de Saúde sobre assuntos de competência do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas em ordem sequencial.
§ 2º As deliberações da Plenária do CMS/SBC, materializadas em resoluções, nos termos dos incisos I e II, deste artigo, deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município.
§ 3º As deliberações do CMS/SBC que impliquem na adoção de medidas administrativas da alçada privativa do Secretário de Saúde, na hipótese de sua não homologação pelo Secretário, serão devolvidas à Plenária do CMS/SBC acompanhadas dos motivos de impugnação.
4º A homologação ou a impugnação de Resoluções do CMS/SBC será efetuada pelo Secretário de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua deliberação em Plenária.
§ 5º Caso o Secretário de Saúde não homologue deliberação do CMS/SBC no prazo estabelecido no § 4º, deste artigo, o assunto deverá voltar à Plenária onde será reexaminado com prioridade na reunião seguinte, devendo a deliberação ser confirmada por, pelo menos, dois terços dos conselheiros membros, considerando os titulares e os suplentes em exercício, hipótese em que será homologada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
§ 6º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, uma vez analisada, revista ou referendada a resolução, seu texto final será novamente encaminhado ao Secretário de Saúde para que seja dada publicidade a ela, devendo ser observado o prazo previsto no § 7º, deste artigo.
§ 7º As resoluções, recomendações sobre temas específicos, demais deliberações, moções, atas das reuniões ordinárias, notas a imprensa e demais atos da Plenária do Conselho Municipal de Saúde serão publicados em Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após sua aprovação e homologação.
§ 8º Os requerimentos de informação e as demais solicitações do Conselho Municipal de Saúde devem ser respondidos em até 30 (trinta) dias.
Art. 16. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão a seguinte rotina para ordenamento de seus trabalhos:
I - a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, sendo que a questão de encaminhamento deve preceder e ajudar a organizar o processo de votação;
II - por proposta da Plenária o cumprimento da pauta da reunião terá um horário limite, sendo que cada tema da pauta terá também seu tempo de discussão previamente fixado no início dos trabalhos, por deliberação da Plenária;
III - o Conselheiro que desejar fazer uso da palavra deve se inscrever junto à Secretaria Executiva, que informará ao Presidente do Conselho ou seu substituto a ordem de inscrições;
IV - a Plenária poderá a qualquer tempo e de forma soberana, em função do limite de tempo disponível ou por entender terem-se esgotados os argumentos, encerrar as inscrições;
V - cada Conselheiro disporá de 3 (três) minutos, prorrogáveis excepcionalmente a critério da Plenária, para o uso da palavra, abordando o tema em discussão;
VI - em assuntos onde houver duas ou mais propostas conflitantes far-se-á o encaminhamento de, no máximo, uma manifestação a favor e outra contra, com tempo de 3 (três) minutos para cada encaminhamento; e
VII - na fase de votação não cabem questões de ordem ou de encaminhamento.
Art. 17. As reuniões da Plenária devem ser gravadas e das atas que a elas correspondem devem constar:
I - data, local da reunião, horário de início e término dos trabalhos, lista de presença contendo relação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, seguida da assinatura de cada um dos membros participantes, com a menção da titularidade (titular, suplente em exercício ou suplente) e do órgão ou entidade que representa no respectivo segmento, inclusive mencionando a presença de convidados e outros interessados, e, quando houver, as justificativas de faltas aceitas;
II - resumo de cada informe em que conste o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do relator ou dos responsáveis pela apresentação, a eventual existência de propostas divergentes e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada; e
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando a proposta aprovada para cada item, o número de votos contra, a favor e abstenções, na hipótese de votação nominal.
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível para consulta na Secretaria Executiva em gravação ou em cópia de documentos.
§ 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata da reunião anterior de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, preferencialmente, por meio eletrônico, antes da reunião em que ela será apreciada.
§ 3º As atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde devem ser assinadas pelos seus membros e tornadas públicas, disponibilizando cópia das mesmas para arquivo do Conselho.
§ 4º As deliberações e os comunicados de interesse do CMS/SBC devem ser amplamente divulgados.
§ 5º Deverá ser incentivada a comunicação entre o CMS/SBC e os Conselhos Gestores de Saúde por meio da internet, de jornais impressos e de outras tecnologias de informação, bem como a ampla divulgação de suas atividades e deliberações.
§ 6º O Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, adotará as medidas necessárias à solução dos problemas identificados pelo CMS/SBC.

Seção II
Da Comissão Executiva do CMS/SBC
Art. 18. O CMS/SBC terá uma Comissão Executiva, a ele subordinada, cuja composição e atribuições são detalhadas neste Regimento Interno.
Parágrafo único. O Presidente e o Vice-presidente do CMS/SBC participarão, sempre que possível, das reuniões da Comissão Executiva do CMS/SBC.
Art. 19. A Comissão Executiva do CMS/SBC tem por atribuição o encaminhamento e a execução de todas as providências, recomendações e decisões tomadas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, nos termos deste Regimento Interno.
§ 1º A Comissão Executiva contará, além da participação do Presidente e do Vice-presidente do CMS/SBC, com 2 (dois) representantes dos usuários, 1 (um) representante dos trabalhadores da saúde e 1 (um) representante da Administração Pública, indicados entre seus pares.
§ 2º Os nomes indicados pelos respectivos segmentos, em conformidade ao § 1º, deste artigo, serão referendados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos.
§ 3º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde terá 1 (um) Coordenador eleito entre os seus membros por maioria dos votos dos que a compõem.
§ 4º O Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SBC poderá pertencer a qualquer um dos segmentos representados na Comissão Executiva e na hipótese de empate será considerado eleito o membro mais idoso.

Seção III
Da Secretaria Executiva
Art. 20. O Conselho Municipal de Saúde terá como estrutura de suporte para suas atividades uma Secretaria Executiva, diretamente vinculada ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS e subordinada operacionalmente ao Conselho Municipal.
§ 1º A Secretaria Executiva do CMS/SBC será coordenada pelo Gerente de Gestão Participativa da Secretária de Saúde e composta por profissionais designados pela Secretaria de Saúde para dar apoio técnico e administrativo ao CMS/SBC, à Comissão Executiva e às Comissões e aos Grupos de Trabalho.
§ 2º Será garantida toda estrutura necessária para as atividades dos conselheiros, incluindo para tanto apoio às atividades desenvolvidas, bem como recursos financeiros e materiais vinculados ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS, em especial à Secretaria Executiva, para o cumprimento de suas competências e atribuições.
§ 3º O Conselheiro, quando em missão oficial pelo CMS/SBC, terá suas despesas pagas pelos recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Seção IV
Das Comissões e Grupos de Trabalho
Art. 21. As Comissões, constituídas pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, têm por finalidade apreciar matérias, apresentar estudos e relatórios à Plenária do CMS/SBC contendo sugestões para aprimorar as políticas e programas de interesse para saúde cujas execuções envolvam áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.
§ 1º Sempre que necessário, as Comissões do CMS/SBC poderão requisitar a colaboração de técnicos e demais trabalhadores do SUS para assessorar a realização de seus trabalhos e para a realização de eventos a eles relacionados.
§ 2º A Plenária do CMS/SBC também poderá constituir Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário, para tratar de assuntos não contemplados pelas Comissões referidas no caput deste artigo.
Art. 22. As Comissões Permanentes serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde com 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.
§ 1º A proporcionalidade dos segmentos deverá ser observada na composição das Comissões Permanentes e delas poderão participar, por decisão da Plenária do CMS/SBC, membros suplentes.
§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar de mais de duas Comissões Permanentes.
§ 3º As Comissões Permanentes, em número de 3 (três) atuarão nas seguintes áreas:
I - Orçamento e Finanças;
II - Políticas de Saúde; e
III - Relacionamento com Conselhos.
§ 4º São competências da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:
I - atuar na formulação e controle da execução da política de saúde nos aspectos econômicos e financeiros, inclusive na relação com o setor privado contratado ou conveniado ao SUS;
II - participar da elaboração e manifestar-se quanto à proposta orçamentária da saúde do Município, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, e acompanhar a execução orçamentária da área;
III - acompanhar e, sempre que solicitado, emitir parecer sobre a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na sua área de competência;
IV - acompanhar a elaboração de planos de aplicação, emitir parecer conclusivo sobre a utilização de recursos financeiros oriundos do orçamento municipal e de transferências intergovernamentais para o SUS e assinar os documentos correspondentes por delegação do plenário do CMS/SBC;

V - ter acesso às informações de caráter, orçamentário-financeiro, relativas a convênios, contratos, demais acordos e termos aditivos, que digam respeito ao SUS;
VI - fiscalizar os gastos e, sempre que solicitado, manifestar-se sobre a alocação e os critérios de movimentação de recursos da Saúde, bem como acompanhar sua movimentação e sua destinação;
VII - analisar, discutir e manifestar-se sobre os Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo as sugestões que julgar pertinentes;
VIII - avaliar e, sempre solicitado, manifestar-se sobre contratos e convênios firmados ou em estudo pela Secretaria de saúde, conforme o Plano Municipal de Saúde; e
IX - elaborar propostas de resoluções, moções, recomendações e requerimentos de informação, relativas a sua área de competência, a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§ 5º São competências da Comissão Permanente de Políticas de Saúde:
I - analisar, opinar e propor medidas para aperfeiçoar o funcionamento do SUS no Município;
II - manifestar-se, sempre que solicitado, sobre estratégias, planos, programas e projetos de implementação do SUS;
III - atuar na execução e no controle da política municipal de saúde;
IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde;
V - manifestar-se, sempre que solicitado, acerca das diretrizes e critérios operacionais relativos à instalação, localização e tipo de unidades de saúde, observando critérios técnicos da secretaria Municipal de saúde e as diretrizes do SUS;
VI - ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo e operacional relativas a convênios, contratos, demais acordos e termos aditivos, que digam respeito ao SUS;
VII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, encaminhado sugestões e denúncias ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
VIII - promover estudos, debates e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento do SUS;
IX - propor diretrizes e critérios de incorporação ou exclusão ao SUS de serviços privados, promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, observado parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação;
X - colaborar e propor medidas para a articulação interinstitucional e intersetorial no âmbito do Município, de modo a incentivar a integração entre as políticas públicas; e
XI - elaborar propostas de resoluções, moções, recomendações e requerimentos de informação, relativas a sua área de competência, a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§ 6º São competências da Comissão Permanente de Relacionamento com os Conselhos:
I - propor maneiras de implementar a mobilização e a articulação contínuas da sociedade, na defesa do SUS e do controle social;
II - apoiar e participar da coordenação do processo eleitoral para a constituição de Conselhos Gestores de Saúde ou para a renovação de seus membros e do Conselho Municipal de Saúde, bem como para a articulação desejada entre eles;
III - acompanhar a elaboração dos regimentos internos dos Conselhos Gestores de saúde, conforme diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como apresentar propostas visando aprimorar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores de Saúde;
IV - acompanhar e apoiar o funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde;
V - estabelecer proposta de diretrizes, a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, para a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores de Saúde;
VI - apoiar e participar da coordenação das atividades necessárias à realização do Encontro Popular de Saúde;
VII - propor critérios para a realização da Conferência Municipal de Saúde e de Conferências Temáticas, de modo a propiciar a participação dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde nesses processos;
VIII - propor ações visando ampliar a participação social nas instâncias colegiadas de democratização da gestão no SUS, bem como estimular e fortalecer a participação popular autônoma, por meio da sociedade civil organizada;
IX - propor medidas visando dar ampla publicidade às ações de controle social e garantir o acesso da população ao debate das questões referentes à saúde e ao SUS;
X - propor mecanismos e ações para o intercâmbio de experiências e a integração entre conselhos que atuam em diferentes áreas de políticas públicas no Município; e
XI - elaborar propostas de resoluções, moções, recomendações e requerimentos de informação, relativas a sua área de competência, a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§ 7º As competências da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador (CIST) serão exercidas pelos membros do Conselho Gestor de Saúde do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST).
§ 8º As Comissões e Grupos de Trabalho Permanentes serão dirigidos por um Coordenador para cada uma deles, designado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, que contará com o apoio de um Coordenador-Adjunto escolhido pela própria Comissão ou Grupo de Trabalho.
§ 9º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho Permanente que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa aceita pelos demais membros, a ser apresentada até o início da reunião, ou a quatro reuniões intercaladas no período de seu funcionamento.
Art. 23. As Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho Temporários serão constituídos pelo Conselho Municipal de Saúde com 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.
§ 1º A proporcionalidade dos segmentos deverá ser observada na composição das Comissões e Grupos de Trabalho Temporários e deles poderão participar, por decisão da Plenária do CMS/SBC, membros suplentes.
§ 2º As Comissões e Grupos de Trabalho de caráter temporário terão o seu tempo de duração definido no ato de sua criação.
§ 3º As Comissões e Grupos de Trabalho Temporários serão dirigidos por um Coordenador para cada uma deles, designado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, que contará com o apoio de um Coordenador-Adjunto escolhido pela própria Comissão ou Grupo de Trabalho.
§ 4º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho Temporário que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa aceita pelos demais membros, a ser apresentada até o início da reunião, ou a quatro reuniões intercaladas no período de seu funcionamento.
Art. 24. A constituição, composição e funcionamento de cada Comissão ou Grupo de Trabalho Temporário serão estabelecidos em Resolução do CMS/SBC e deverão explicitar suas finalidades, objetivos, produtos esperados, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 25. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - implementar a mobilização e a articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;
II - analisar, opinar, controlar e deliberar sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município de São Bernardo do Campo;
III - deliberar sobre estratégias, planos, programas e projetos de implementação do SUS;
IV - estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar a política de saúde no Município, conforme as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde, proposta pela Secretaria de Saúde;
V - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação às instituições dos setores públicos e privado, contratadas ou conveniadas com o SUS;
VI - participar da elaboração e apreciar a proposta orçamentária da saúde do Município de São Bernardo do Campo, segundo as diretrizes do SUS e de acordo com o Plano Municipal de Saúde, e acompanhar sua execução orçamentária;
VII - acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na sua área de competência;
VIII - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde;
IX - participar da elaboração de planos de aplicação e emitir parecer sobre a utilização de recursos financeiros oriundos do orçamento municipal e de transferências intergovernamentais para o Sistema Único de Saúde;
X - fiscalizar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, bem como acompanhar sua movimentação e sua destinação;
XI - acompanhar e fiscalizar diretamente os procedimentos relativos ao funcionamento e utilização dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Saúde;
XII - analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
XIII - acompanhar o processo de gestão, avaliar e manifestar-se, conclusivamente, quanto aos Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
XV - aprovar diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, no âmbito do SUS, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria de Saúde, considerando o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização ou regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;
XVI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de irregularidades e denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XVII - responder, no seu âmbito de atuação, a consultas sobre assuntos afins, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XVIII - estimular a sua articulação e a manter intercâmbio com as entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;
XIX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento do SUS;
XX - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as suas funções, competências, trabalhos e decisões, por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXI - atuar na elaboração, aprovar e avaliar a política para a gestão do Trabalho e Educação em Saúde do SUS no âmbito do Município;
XXII - acompanhar a implementação das deliberações das suas plenárias;
XXIII - estabelecer critérios e aprovar a criação de comissões, permanentes ou temporárias, necessárias ao efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde, bem como coordenar e supervisionar suas atividades;
XXIV - colaborar para a articulação interinstitucional e intersetorial no âmbito do Município, de modo a garantir que a integração entre políticas públicas se dê de acordo com a definição de saúde e qualidade de vida, constitucionalmente estabelecida;
XXV - estabelecer diretrizes para a formação dos Conselhos Gestores de Saúde, bem como as diretrizes que devem ser observadas na elaboração de seus respectivos regimentos internos;
XXVI - disciplinar e coordenar o processo eleitoral, bem como acompanhar e apoiar o funcionamento regular e a articulação dos Conselhos Gestores de Saúde, coordenando a realização anual de atividades de formação dirigidas aos conselheiros de saúde e de Encontro Popular de Saúde;
XXVII - coordenar o processo de renovação dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, observada a periodicidade definida em lei, estabelecendo para tanto os respectivos regimentos eleitorais;
XXVIII - coordenar o processo eleitoral quando da renovação do mandato dos seus conselheiros, elaborando e aprovando o regimento eleitoral e constituindo a Comissão Eleitoral, especialmente escolhida para tanto, definindo os critérios de indicação ou eleição de seus membros;
XXIX - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, e compor sua Comissão Organizadora, observada a periodicidade definida em lei;
XXX - convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde;
XXXI - solicitar aos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde no Município a disponibilização de servidores para participarem da elaboração de estudos técnicos, para colaborarem no esclarecimento de dúvidas, para proferirem palestras ou, ainda, para prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
XXXII - analisar e opinar acerca da alocação de recursos financeiros, materiais e humanos no âmbito do SUS, incluindo os seus diversos subsistemas;
XXXIII - estimular e fortalecer a participação popular autônoma, por meio da sociedade civil organizada, e a participação social nas instâncias colegiadas de democratização da gestão no SUS;
XXXIV - aprovar diretrizes e critérios de incorporação ou exclusão ao Sistema Único de Saúde de serviços privados, promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação;
XXXV - dar ampla publicidade às ações de controle social e garantir o acesso da população ao debate das questões referentes à saúde e ao SUS;
XXXVI - ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, orçamentário-financeiro e operacional relativas a convênios, contratos, demais acordos e termos aditivos, que digam respeito ao SUS;
XXXVII - convidar e, se preciso for, convocar dirigentes de órgãos vinculados ao SUS no Município, sempre que entender necessário para o desempenho de suas competências;
XXXVIII - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno e outras normas de funcionamento; e
XXXIX - elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência.
Art. 26. Os membros do Conselho Municipal de Saúde têm as seguintes atribuições, entre outras que lhes sejam delegadas:
I - participar das reuniões, com direito a voz e voto;
II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - propor medidas que julgarem convenientes para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IV - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
V - requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;
VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito da municipalidade, dando ciência à Plenária;
VII - acompanhar e apoiar o funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde;
VIII - apresentar Moções ou Proposições, ou propor diligências sobre assuntos de interesse da saúde;
IX - desempenhar os trabalhos que lhes forem atribuídos, em reunião ou pelo Presidente do CMS/SBC, dentro dos prazos fixados;
X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho; e
XI - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 27. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos integrantes da Plenária do CMS/SBC;
II - instalar e abrir os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, dando-lhes o encaminhamento necessário em conformidade a este Regimento Interno;
III - presidir os trabalhos do Conselho e atribuir funções aos seus membros;
IV - coordenar as reuniões da Comissão Executiva;
V - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;
VI - instalar as comissões e grupos de trabalho do CMS/SBC, temporários e permanentes, de acordo com este Regimento e as decisões da Plenária;
VII - contar com a colaboração do Vice-presidente do CMS/SBC para sua substituição nos impedimentos legais ou eventuais;
VIII - interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem, valendo-se, nos casos omissos e sempre que necessário, de assessoria jurídica para este fim;
IX - zelar pelo bom andamento da reunião, fazendo cumprir horários e a observância da pauta previamente definida;
X - fazer observar a ordem das inscrições, podendo propor à Plenária o encerramento das inscrições quando entender que o tema já foi suficientemente debatido;
XI - propor, por sugestão da Plenária e sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos, a alteração da ordem dia;
XII - delegar atribuições aos membros do Conselho;
XIII - encerrar os trabalhos e convocar nova reunião;
XIV - submeter ao Secretário de Saúde as questões que dependam de providências ou aprovação superior;
XV - apresentar relatório anual, aprovado em Plenária, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CMS/SBC;
XVI - representar o Conselho Municipal de Saúde, quando autorizado pela Plenária, nos entendimentos com dirigentes das unidades da Secretaria Municipal de Saúde; e
XVII - representar, da mesma forma, o Conselho Municipal de Saúde em suas relações externas com outros órgãos do Poder Público, na consecução de objetivos comuns.
Art. 28. Cabe ao Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde:
I - substituir o Presidente do CMS/SBC no exercício de suas atribuições legais em situações que configurem seu impedimento;
II - participar das reuniões da Comissão Executiva; e
III - colaborar com o Presidente para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 29. O Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:
I - colaborar para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com este Regimento e as decisões de Plenária, contando para tanto com a estrutura de apoio técnico-administrativa a que se refere o art. 20 e seus §§ 1º a 3º;
II - colaborar para a articulação dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho, visando ao fiel desempenho a ao cumprimento de suas atribuições, além de promover medidas de ordem administrativa necessárias ao seu funcionamento e à apresentação de seus relatórios, quando for o caso;
III - elaborar, submetendo-a ao CMS, a proposta orçamentária para o funcionamento do Conselho; e
IV - elaborar, submetendo-a ao CMS, a proposta orçamentária para a organização e instalação da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 30. São competências da Secretaria Executiva:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões da Plenária do Conselho, incluindo a realização de convites a apresentadores de temas previamente aprovados, a preparação de informes, remessas de materiais aos conselheiros e outras providências correlatas;
II - acompanhar as reuniões da Plenária, assistir ao Presidente do CMS/SBC e anotar os pontos mais relevantes visando à redação final da ata;
III - dar encaminhamento às conclusões da Plenária, com o apoio dos membros da Comissão Executiva, inclusive acompanhando a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - acompanhar e apoiar as atividades das Comissões e Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação à Plenária de relatórios e de outras demandas;
V - promover e participar do recolhimento de informações e de documentos contendo análises estratégicas produzidas em órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas atribuições;
VI - atualizar permanentemente informações sobre outras experiências de controle social e como está a organização e funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde em São Bernardo do Campo;
VII - acompanhar a tramitação das propostas, o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e providenciar informações atualizadas à Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
VIII - cuidar do expediente originado e recebido pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como o controle de seu sítio na internet, de seu correio eletrônico e de outras formas de comunicação por ele utilizadas;
IX - exercer o controle administrativo referente às atividades do Conselho Municipal de Saúde; e
X - organizar, promover e acompanhar os encontros anuais, cursos, programas e atividades concernentes à troca de experiências e formação de conselheiros no âmbito do Município, bem como o planejamento e a organização da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 31. São atribuições do Gerente de Gestão Participativa da Secretaria de Saúde em relação ao Conselho Municipal de Saúde:
I - dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva e convocar as reuniões do CMS/SBC e de sua Comissão Executiva, enviando previamente a atas da reunião anterior e as propostas de pautas respectivas;
II - elaborar, em consonância com as propostas dos membros do CMS/SBC, as pautas das reuniões do CMS/SBC e de sua Comissão Executiva, sistematizar documentos, informações e propostas de relatórios para cada um dos temas priorizados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
III - adotar todas as medidas necessárias à realização das reuniões sob sua responsabilidade, incluindo infraestrutura, material, lista de presença, pessoal de apoio e equipamentos de som e projeção, entre outros;
IV - colaborar para a realização das reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho do CMS/SBC e das atividades por eles desenvolvidas;
V - promover e praticar, com o apoio técnico-administrativo da Secretaria de Saúde, os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, referentes ao orçamento, finanças, serviços gerais e gestão de pessoal disponibilizado para atuar junto ao CMS/SBC;
VI - participar das reuniões das diversas instâncias do CMS/SBC, assessorando o Presidente e o Vice-Presidente;
VII - despachar os processos e expedientes com o Presidente do CMS/SBC;
VIII - apoiar os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para o fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
IX - submeter ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e à Plenária, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde ao final de cada ano;
X - acompanhar e agilizar as publicações em Diário Oficial do Município das deliberações da Plenária;
XI - comunicar aos Conselhos Gestores de Saúde e à sociedade as principais discussões e deliberações do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho; e
XII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assim como pela Plenária.
Art. 32. Aos Coordenadores e Coordenadores-Adjuntos das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
I - coordenar os trabalhos das Comissões ou Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários;
II - propiciar as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com profissionais, órgãos e entidades capazes de assessorar a realização de estudos e a apresentação de propostas;
III - designar Secretário ad hoc para cada reunião;
IV - providenciar que sejam devidamente assinadas as atas das reuniões e o relatório contendo as recomendações da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e
V - apresentar relatório conclusivo à Secretaria Executiva do CMS/SBC, sobre matéria submetida a estudo dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento à Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 33. Cabe aos membros das Comissões e Grupos de Trabalho:
I - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - requerer esclarecimentos para melhor apreciação da matéria; e
III - elaborar ou coletar documentos que subsidiem os trabalhos das Comissões ou Grupos de Trabalho, e as decisões do CMS/SBC.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 34. A Conferência Municipal de Saúde, de caráter obrigatório, realizar-se-á a cada 2 (dois) anos e terá a participação de representantes dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para formulação de política de saúde do Município.
Art. 35. A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Prefeito ou, extraordinariamente, pelo CMS/SBC, nas formas definidas em seu Regimento Interno.
§ 1º Na convocação será estabelecido o temário da Conferência Municipal de Saúde, nos termos do art. 33, deste Regimento.
§ 2º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será elaborado, discutido e aprovado em reunião do CMS/SBC, observará os termos da Lei Municipal nº 5.691, de 27 de agosto de 2009, em especial nos seus arts. 2º a 7º e disporá sobre sua organização e funcionamento.
§ 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado por decreto do Prefeito, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do seu recebimento.
§ 4º O número de delegados participantes da Conferência Municipal de Saúde deverá levar me conta a paridade entre os usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§ 5º Compete à Secretaria de Saúde e ao CMS/SBC a divulgação do Relatório Final, contendo as resoluções da Conferência Municipal de Saúde.
§ 6º As deliberações da Conferência Municipal de Saúde serão estabelecidas em resoluções que definirão as diretrizes da Política Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde.
Art. 36. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde ou pelo seu substituto legal ou, no impedimento ou ausências de ambos, por pessoa eleita pelo CMS/SBC.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE

Art. 37. O Conselho Gestor de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 5.691, de 27 de agosto de 2009, contará com o apoio do CMS/SBC no desempenho de suas competências, em especial para:
I - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Local de Saúde e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;
II - colaborar para a articulação interinstitucional e intersetorial em âmbito local, de modo a garantir que a integração entre políticas públicas se dê de acordo com a definição de saúde e qualidade de vida, constitucionalmente estabelecida;
III - atuar como interlocutor entre a comunidade e o CMS/SBC na discussão dos problemas da unidade de saúde e das necessidades e demandas da população;
IV - representar a população, quando couber, mediante petições, requerimentos e abaixo-assinados, com o acompanhamento do CMS/SBC;
V - discutir os problemas de saúde relacionados à esfera de atuação da unidade de saúde correspondente e elaborar propostas que, quando necessárias, serão encaminhadas ao CMS/SBC e à Secretaria de Saúde;
VI - participar da coordenação do processo eleitoral dos seus membros, bem como promover o funcionamento regular e a articulação dos Conselhos Gestores de Saúde, por meio da realização de atividades de formação dirigidas aos conselheiros de saúde e de Encontro Popular de Saúde, observando a periodicidade definida em lei e em Regimento;
VII - participar de reuniões e plenárias convocadas pelo CMS/SBC de acordo com o seu Regimento Interno;
VIII - estimular e fortalecer a participação popular autônoma, por meio da sociedade civil organizada, e a participação social nas instâncias colegiadas de democratização da gestão no SUS;
IX - participar da elaboração de instrumentos de comunicação destinados a informar à população sobre a utilização dos serviços e fluxos da respectiva unidade de saúde;
X - dar ampla publicidade às ações de controle social e garantir o acesso da população ao debate das questões referentes à saúde e ao SUS; e
XI - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno, observando as diretrizes definidas pelo CMS/SBC e adequando-o à realidade local.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. A Secretaria de Saúde, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde, manterá atualizado Cadastro Municipal dos Conselheiros Gestores de Saúde.
Art. 39. A Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde promoverão, anualmente, a

participação dos conselheiros no Encontro Popular de Saúde e em atividades de formação, em cursos de capacitação e campanhas, de acordo com planejamento e conteúdo definidos pelo Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de propiciar a troca de experiências e de recolher sugestões para a melhoria do Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. A realização dos eventos de formação, de capacitação e de campanhas referidos no caput, deste artigo, poderá se dar diretamente, por iniciativa da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, ou mediante a realização de acordos com outras instituições públicas ou privadas, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 40. As Comissões ou Grupos de trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos à Plenária do CMS/SBC e a elas próprias, desde que aprovado pela Plenária e que não impliquem em custos não previstos no orçamento do CMS.
Art. 41. O Conselho poderá convidar membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal e de outras Instituições, para participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto.
Art. 42. Os casos omissos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 43. O Regimento Interno do CMS/SBC só poderá ser modificado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

P.30661/2011
DECRETO Nº 17.552, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 30661/2011, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude, a ser coordenada pela Coordenadoria de Ações para Juventude - CAJUV.
Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da 2ª Conferência Nacional da Juventude, e será realizada no dia 6 de agosto de 2011.
Art. 3º Para realização da 2ª Conferência de que trata este Decreto será constituída Comissão Organizadora, composta por representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 4625/2011
DECRETO Nº 17.553, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a aprovação de diretrizes para a elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Gestores de Saúde, revoga o Decreto nº 13.917, de 17 de outubro de 2002, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 28 da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de São Bernardo do Campo, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores de Saúde, e considerando a instrução do processo administrativo nº 4625/2011, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Gestores de Saúde, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.917, de 17 de outubro de 2002.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 17.553/2011
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO CAMPO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º Os Conselhos Gestores de Saúde - CGS são instâncias colegiadas, de caráter permanente, voltadas à democratização da gestão das unidades de saúde que fazem parte do Sistema Único de Saúde no Município de São Bernardo do Campo.
Parágrafo único. Os CGS se constituem em órgãos colegiados da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, e nos termos do Decreto nº 17.355, de 16 de dezembro de 2010, que a regulamentou, e têm funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas em âmbito local, nas unidades de saúde a que se vinculam, observadas suas competências e as atribuições de seus membros.
Art. 2º O Conselho Gestor de Saúde - CGS tem por finalidade a participação organizada do gestor, da população e dos trabalhadores da saúde no âmbito das unidades de saúde do Município de São Bernardo do Campo, visando à melhoria dos serviços prestados por estas unidades.
Art. 3º As disposições deste Regimento se constituem em diretrizes para a elaboração do Regimento Interno de cada um dos Conselhos Gestores de Saúde, que contemplará sua regulamentação e funcionamento, bem como as atribuições do seu Coordenador e de seus membros, incluindo critérios de exclusão e substituição de conselheiros.
Parágrafo único. As diretrizes consubstanciadas neste ato são termo de referência para que cada Conselho Gestor de Saúde faça sua adequação à realidade local por meio da aprovação dos respectivos Regimentos Internos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Art. 4º O Conselho Gestor de Saúde tem a seguinte organização:
I - Plenária;
II - Coordenação; e
III - Secretaria.

Seção I
Da Plenária
Art. 5º A Plenária do Conselho Gestor de Saúde é a instância máxima de deliberação do colegiado e se constitui na reunião de seus membros com direito a voto, nos termos da Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, do Decreto nº 17.355, de 16 de dezembro de 2010, que a regulamentou e dos seus Regimentos Internos.
Parágrafo único. As reuniões do CGS, ordinárias ou extraordinárias, são abertas à participação, com direito a voz e sem direito a voto, de todos os cidadãos interessados.

Subseção I
Da Composição do CGS
Art. 6º Cada Unidade de Saúde terá um Conselho Gestor de Saúde composto de 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com representação de 50% (cinquenta porcento) dos usuários, 25% (vinte e cinco porcento) dos trabalhadores da Saúde e 25% (vinte e cinco porcento) dos representantes da Administração da respectiva Unidade.
§ 1º O processo de eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Gestor de Saúde será disciplinado em Resoluções do CMS/SBC, a serem publicadas em Diário Oficial do Município, por ato do Secretário de Saúde, na forma de editais e portarias.
§ 2º As Resoluções do CMS/SBC que se referem ao processo eleitoral dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde deverão contemplar, entre outros pontos, o Edital de Convocação das Eleições, o Regimento Eleitoral, os Procedimentos de Escolha dos Membros e o Cronograma a ser observado.
§ 3º Os representantes dos usuários e os dos trabalhadores da Saúde serão escolhidos mediante processo eleitoral, de acordo com calendário e regimento eleitoral elaborado pelo CMS/SBC.
§ 4º O processo eleitoral de renovação dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde será coordenado por uma Comissão Eleitoral, de composição paritária e especialmente constituída pelo CMS/SBC para este fim.
§ 5º Candidatos a membro dos Conselhos Gestores de Saúde, do segmento dos usuários e trabalhadores, não poderão compor a Comissão Eleitoral do CMS/SBC a que se refere o parágrafo anterior.
§ 6º Fica facultada ao CMS/SBC a criação de Comissão Eleitoral em cada Unidade de Saúde para colaborar no processo de renovação dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde.
Art. 7º A participação dos cidadãos, órgãos e entidades no CGS se faz por meio de membros titulares e respectivos suplentes, por segmento e categorias de representação, sendo que os suplentes apenas têm direito a voto quando no exercício da titularidade.
Parágrafo único. Na presença do titular o suplente tem direito a voz e não ao voto nas reuniões.
Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Gestor de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por processo eletivo regular.
§ 1º As funções de membro do Conselho Gestor de Saúde não serão remuneradas, nem darão direito a privilégios, sendo consideradas como serviço público relevante.
§ 2º É vedada a qualquer dos membros dos segmentos de usuários e trabalhadores a participação em mais de um Conselho Gestor de Saúde.
§ 3º A eleição dos membros do Conselho Gestor de Saúde ocorrerá a cada dois anos, e nos anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e proporcionais na cidade, e antecederá a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
§ 4º A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde ocorrerá, preferencialmente, em ato conjunto, em data a ser deliberada pelo CMS/SBC e homologada pelo Prefeito, quando também receberão cópia assinada do Termo de Compromisso do Conselheiro em Defesa do SUS.
§ 5º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa aceita pela Plenária do CGS a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil.
§ 6º Para os fins previstos no parágrafo anterior será considerada ausência do titular mesmo quando este for substituído regularmente na reunião pelo respectivo suplente, nos termos deste Regimento Interno.
§ 7º A perda do mandato será declarada pela Plenária do Conselho Gestor de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Diretor da Unidade de Saúde a que se vincula, para que tome as providências necessárias à substituição na forma da legislação vigente.
§ 8º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho Gestor de Saúde até o início da reunião.
§ 9º A perda do mandato poderá ser declarada, por maioria absoluta, pela Plenária do Conselho Gestor de Saúde, nos casos específicos de falta de decoro no exercício da função, segundo critérios definidos pelo CMS/SBC.

Subseção II
Do Funcionamento do CGS
Art. 9º O Conselho Gestor de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, convocado pelo seu Coordenador e, extraordinariamente, atendendo a convocação do Diretor da unidade de saúde, do Presidente do CMS/SBC ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros titulares e suplentes.
§ 1º As datas de reuniões dos Conselhos Gestores de Saúde serão ampla e previamente divulgadas pela direção da Unidade e pela Secretaria do Conselho Gestor de Saúde, garantindo-se a participação de todos os interessados, que terão direito a voz.
§ 2º O Diretor da Unidade de Saúde participará das reuniões do Conselho Gestor de Saúde na condição de membro ou de convidado, neste caso apenas com direito a voz.
§ 3º A pauta das reuniões será elaborada pelos membros dos Conselhos Gestores de Saúde.
§ 4º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.
§ 5º Cada membro, titular ou suplente em exercício da titularidade, da representação do segmento ao qual pertence, terá direito a um voto.
§ 6º As atas das reuniões dos Conselhos Gestores de Saúde devem ser assinadas pelos seus membros e tornadas públicas, disponibilizando cópia das mesmas para arquivo do Conselho a quem compete, sempre que necessário, dando ciência do seu teor ao Conselho Municipal de Saúde.
§ 7º As deliberações e os comunicados de interesse dos Conselhos Gestores de Saúde devem ser amplamente divulgados e afixados nas Unidades, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.
§ 8º O Executivo, por meio da direção da Unidade respectiva e da Secretaria da Saúde, adotará as medidas necessárias à solução dos problemas identificados pelo Conselho Gestor de Saúde.
§ 9º Deverá ser incentivada a comunicação entre os Conselhos Gestores de Saúde por meio da internet, de jornais impressos e de outras tecnologias de informação, bem como a ampla divulgação de suas atividades e deliberações.
Art. 10. O Conselho Gestor de Saúde será coordenado por um de seus membros, eleito pelo pares na 1ª reunião plenária ordinária subsequente à vacância.
Art. 11. Na ausência do Coordenador do CGS, as reuniões do Conselho serão coordenadas por membro indicado pela Plenária para cumprir esta função na respectiva reunião.
Art. 12. A pauta da reunião ordinária constará de:
I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - propostas de pauta e de inclusão ou exclusão de itens;
III - ordem do dia constando dos temas previamente definidos;
IV - deliberações;
V - indicação de temas para reunião seguinte pela Plenária do CGS;
VI - informes da mesa diretora e expediente do CGS;
VII - informes dos conselheiros membros do CMS/SBC e dos CGS; e
VIII - encerramento.
§ 1º Os informes devem ser breves e não comportam discussão ou votação, somente pedidos de esclarecimentos. Os conselheiros que desejarem apresentar informes devem se inscrever até o início da reunião.
§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos, prorrogáveis excepcionalmente a critério da Plenária.
§ 3º Os assuntos da ordem do dia devem ser abordados no momento oportuno.
§ 4º A definição da ordem do dia levará em consideração propostas vindas dos conselheiros ao final de cada reunião ordinária ou extraordinária ou por sugestão do CMS/SBC e os temas definidos pela Plenária.
§ 5º Cabe à Secretaria do CGS a preparação do debate de cada tema da pauta constante da ordem do dia, inclusive dando destaque aos itens que requerem deliberação, cujos documentos e informações devem ser distribuídos aos membros do CGS.
Art. 13. As deliberações do Conselho Gestor de Saúde, observado o quórum estabelecido em cada caso, serão tomadas na presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, mediante:
I - Resoluções Gerais a serem encaminhadas para conhecimento, avaliação e eventuais providências ao Diretor da Unidade e ao Conselho Municipal de Saúde;
II - Resoluções Internas, sempre que dizem respeito à organização e funcionamento do CGS;
III - Moções que expressem a opinião do Conselho sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, repúdio ou oposição;
IV - Recomendações sobre temas ou assuntos específicos que, embora não sejam de sua responsabilidade direta, devem ser dirigidas ao Diretor da Unidade e ao Conselho Municipal de Saúde; e
V - Requerimentos de Informações dirigidos à direção da Unidade ou da Secretaria de Saúde sobre assuntos de competência do Conselho Gestor de Saúde.
§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas em ordem sequencial.
§ 2º Os requerimentos de informação e as demais solicitações do Conselho Gestor de Saúde devem ser respondidos em até 30 (trinta) dias.
Art. 14. As reuniões do Conselho Gestor de Saúde, observada a legislação vigente, terão a seguinte rotina para ordenamento de seus trabalhos:
I - a questão de ordem é direito, exclusivamente, ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, sendo que a questão de encaminhamento deve preceder e ajudar a organizar o processo de votação;
II - por proposta da Plenária o cumprimento da pauta da reunião terá um horário limite, sendo que cada tema da pauta terá também seu tempo de discussão previamente fixado no início dos trabalhos, por deliberação da Plenária;
III - o Conselheiro que desejar fazer uso da palavra deve se inscrever junto ao Secretário do CGS, que informará ao Coordenador do Conselho ou seu substituto a ordem de inscrições;
IV - a Plenária poderá a qualquer tempo e de forma soberana, em função do limite de tempo disponível ou por entender terem-se esgotados os argumentos, encerrar as inscrições;
V - cada Conselheiro disporá de 3 (três) minutos, prorrogáveis excepcionalmente a critério da Plenária, para o uso da palavra, abordando o tema em discussão;
VI - em assuntos onde houver duas ou mais propostas conflitantes far-se-á o encaminhamento de, no máximo, uma manifestação a favor e outra contra, com tempo de 3 (três) minutos para cada encaminhamento; e
VII - na fase de votação não cabem questões de ordem ou de encaminhamento.
Art. 15. As reuniões da Plenária devem ser anotadas e das atas que a elas correspondem devem constar:
I - data, local da reunião, horário de início e término dos trabalhos, lista de presença contendo relação dos membros do Conselho Gestor de Saúde, seguida da assinatura de cada um dos membros participantes, com a menção da titularidade (titular, suplente em exercício ou suplente) e do órgão ou entidade que representa no respectivo segmento, inclusive mencionando a presença de convidados e outros interessados, e, quando houver, as justificativas de faltas aceitas;
II - resumo de cada informe em que conste o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do relator ou dos responsáveis pela apresentação, a eventual existência de propostas divergentes e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada; e
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando a proposta aprovada para cada item, o número de votos contra, a favor e abstenções, na hipótese de votação nominal.
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível para consulta na Secretaria do CGS em cópia de documentos.
§ 2º A Secretaria do CGS providenciará a remessa de cópia da ata da reunião anterior de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, preferencialmente, por meio eletrônico, antes da reunião em que ela será apreciada.

Seção II
Da Coordenação do Conselho
Art. 16. Cada Conselho Gestor de Saúde será coordenado por um de seus membros escolhido em reunião plenária e eleito preferencialmente dentre os representantes do segmento dos usuários.
Parágrafo único. O Coordenador do CGS será eleito por maioria dos votos dos membros do Conselho e seu mandato será de 2 (dois) anos. Na hipótese de empate entre candidatos será considerado eleito o membro mais idoso.

Seção III
Da Secretaria do Conselho Gestor de Saúde
Art. 17. O Conselho Gestor de Saúde terá uma estrutura de suporte à sua Secretaria, diretamente vinculada à Direção da Unidade e subordinada operacionalmente ao Conselho.
Parágrafo único. A estrutura administrativa mencionada no caput deste artigo é composta de recursos materiais e humanos, tendo por finalidade o apoio técnico-administrativo ao Conselho Gestor de Saúde, em especial ao Secretário do CGS para o cumprimento de suas competências e atribuições.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 18. Compete ao Conselho Gestor de Saúde:
I - divulgar e fazer cumprir em âmbito local a legislação do SUS, em especial a Lei Municipal nº 5.961, de 27 de agosto de 2009, o seu decreto regulamentador e seu Regimento Interno;
II - tomar conhecimento dos problemas de saúde da população da área de abrangência da unidade ou da população por ela atendida, de acordo com seu grau de complexidade;
III - atuar como interlocutor entre a comunidade e a direção da unidade, levando suas necessidades e demandas e retornando com informações sobre os encaminhamentos e resolu-ções das mesmas;
IV - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, incluindo as referentes a obras, à aquisição de equipamentos, aos dados de produção e de desempenho da respectiva Unidade;
V - analisar, opinar, controlar e deliberar, em sua área de competência, sobre o funcionamento da Unidade de Saúde a que se vincula;
VI - deliberar sobre as questões de competência exclusiva do Conselho Gestor de Saúde, bem como sobre estratégias, planos, programas e projetos de implementação do SUS em âmbito local;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços de saúde prestados à população, bem como o estado de conservação dos bens móveis e imóveis utilizados para o atendimento à população;
VIII - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Local de Saúde e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;
IX - participar da elaboração e acompanhar a execução de planos de aplicação de recursos financeiros na Unidade de Saúde;
X - acompanhar o processo de gestão, avaliar e manifestar-se, trimestralmente, quanto aos Relatórios de Gestão da Unidade de Saúde;
XI - colaborar para a articulação interinstitucional e intersetorial em âmbito local e regional, de modo a garantir que a integração entre políticas públicas se dê de acordo com a definição de saúde e qualidade de vida, constitucionalmente estabelecida;
XII - atuar como interlocutor entre a comunidade e o CMS/SBC na discussão dos problemas da unidade de saúde e das necessidades e demandas da população;
XIII - examinar propostas, denúncias e queixas, dispostas em caixas de sugestões ou encaminhadas diretamente por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder, podendo remetê-las, pela importância ou gravidade, ao Conselho Municipal de Saúde;
XIV - representar a população, quando couber, mediante petições, requerimentos e abaixo-assinados, com o acompanhamento do CMS/SBC;
XV - discutir os problemas de saúde relacionados à esfera de atuação da unidade de saúde correspondente e elaborar propostas que, quando necessárias, serão encaminhadas ao CMS/SBC e à Secretaria de Saúde;
XVI - participar da coordenação do processo eleitoral dos seus membros, bem como promover o funcionamento regular e a articulação dos Conselhos Gestores de Saúde, apoiando a realização de atividades de formação dirigidas aos conselheiros de saúde e de Encontro Popular de Saúde, observando a periodicidade definida em lei e em regimento;
XVII - promover e participar de cursos, treinamentos e campanhas que visem ampliar a participação e melhorar o desempenho dos membros do Conselho Gestor de Saúde;
XVIII - participar de reuniões e plenárias convocadas pelo CMS/SBC, de acordo com o seu Regimento Interno;
XIX - estimular e fortalecer a participação popular autônoma, por meio da sociedade civil organizada, e a participação social nas instâncias colegiadas de democratização da gestão no SUS;
XX - participar da elaboração de instrumentos de comunicação destinados a informar à população sobre a utilização dos serviços e fluxos da respectiva unidade de saúde;
XXI - dar ampla publicidade às ações de controle social e garantir o acesso da população ao debate das questões referentes à saúde e ao SUS;
XXII - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno e suas normas de funcionamento, adequando-os à realidade local;
XXIII - elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência; e
XXIV - promover reunião anual de avaliação e planejamento de trabalho.
Art. 19. Os membros do Conselho Gestor de Saúde têm as seguintes atribuições, entre outras que lhes sejam delegadas:
I - participar das reuniões, com direito a voto;
II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo oferecido pela direção da Unidade de Saúde;
III - propor medidas que julgarem convenientes para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IV - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
V - requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;
VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito local e regional, dando ciência à Direção da Unidade e ao CMS/SBC;
VII - apoiar o funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde de Unidades de Saúde existentes em sua região;
VIII - apresentar Moções ou Proposições, ou propor diligências sobre assuntos de interesse da saúde;
IX - desempenhar os trabalhos que lhes forem atribuídos, em reunião ou pelo Coordenador do CGS, dentro dos prazos fixados;
X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho; e
XI - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Gestor de Saúde.
Art. 20. Cabe ao Coordenador do Conselho Gestor de Saúde:
I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias ou extraordinárias, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos integrantes da Plenária do CGS;
II - instalar e abrir os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor de Saúde, dando-lhes o encaminhamento necessário em conformidade com o seu Regimento Interno;

III - coordenar os trabalhos do Conselho e atribuir funções aos seus membros;
IV - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;
V - colaborar com o Secretário do CGS para o cumprimento de suas atribuições;
VI - contar com a colaboração do Secretário do CGS para sua substituição nos impedimentos legais ou eventuais;
VII - interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem;
VIII - zelar pelo bom andamento da reunião, fazendo cumprir horários e a observância da pauta previamente definida;
IX - fazer observar a ordem das inscrições, podendo propor à Plenária o encerramento das inscrições quando entender que o tema já foi suficientemente debatido;
X - propor, por sugestão da Plenária e sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos, a alteração da ordem dia;
XI - delegar atribuições aos membros do Conselho;
XII - encerrar os trabalhos e convocar nova reunião;
XIII - submeter à Direção da Unidade e ao CMS/SBC as questões que dependam de providências ou aprovação superior;
XIV - apresentar relatório anual, aprovado em Plenária, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CGS; e
XV - representar o Conselho Gestor de Saúde, quando autorizado pela Plenária.
Art. 21. São competências da Secretaria do CGS:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões da Plenária do Conselho, incluindo a realização de convites a apresentadores de temas previamente aprovados, a preparação de informes, remessas de materiais aos conselheiros e outras providências correlatas;
II - acompanhar as reuniões da Plenária, assistir ao Coordenador e anotar os pontos mais relevantes visando à redação final da ata;
III - dar encaminhamento às conclusões da Plenária, com o apoio dos demais membros do CGS, inclusive acompanhando a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - atualizar permanentemente informações sobre outras experiências de controle social e como está a organização e funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde em São Bernardo do Campo;
V - acompanhar a tramitação das propostas, o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções e providenciar informações atualizadas à Direção da Unidade e ao Conselho Municipal de Saúde;
VI - cuidar do expediente originado e recebido pelo Conselho Gestor de Saúde, bem como o controle de seu sítio na internet, de seu correio eletrônico e de outras formas de comunicação por ele utilizadas;
VII - exercer o controle administrativo referente às atividades do Conselho Gestor de Saúde; e
VIII - participar da organização, promover e acompanhar os encontros anuais, cursos, programas e atividades concernentes à troca de experiências e à formação de conselheiros no âmbito do Município, bem como do planejamento e organização da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 22. São atribuições do Secretário do Conselho Gestor de Saúde:
I - dirigir os serviços da Secretaria e convocar as reuniões do CGS, enviando previamente a atas da reunião anterior e as propostas de pautas respectivas;
II - elaborar as propostas de pautas das reuniões do CGS, sistematizar documentos, informações e propostas de relatórios para cada um dos temas por ele priorizados ou sugeridos pelo Conselho Municipal de Saúde;
III - adotar todas as medidas necessárias à realização das reuniões sob sua responsabilidade, incluindo infraestrutura, material, lista de presença, pessoal de apoio e equipamentos, entre outros;
IV - despachar os processos e expedientes com o Coordenador do CGS;
V - submeter ao Coordenador e aos membros do Conselho Gestor de Saúde relatório das atividades do Conselho ao final de cada ano;
VI - comunicar junto aos membros do Conselho e na sociedade as principais discussões e deliberações do CGS e do CMS/SBC; e
VII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Coordenador do Conselho Gestor de Saúde, assim como pela Plenária.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Secretaria de Saúde, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde, manterá atualizado Cadastro Municipal dos Conselheiros Gestores de Saúde.
Art. 24. A Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde promoverão, anualmente, a participação dos Conselheiros no Encontro Popular de Saúde, conforme o disposto no inciso XVI do art. 18 deste Regimento, e em atividades de formação, em cursos de capacitação e campanhas, de acordo com planejamento e conteúdo definidos pelo Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de propiciar a troca de experiências e de recolher sugestões para a melhoria do Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. A realização dos eventos referidos no caput deste artigo poderá se dar diretamente, por iniciativa da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, ou mediante a realização de acordos com outras instituições públicas ou privadas, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 25. Das decisões dos Conselhos Gestores de Saúde caberá recurso ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 26. O membro do Conselho Gestor de Saúde, quando em missão oficial autorizada pelo CMS/SBC, terá suas despesas pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 27. Os casos omissos na aplicação destas diretrizes para a elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Gestores de Saúde serão dirimidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 28. Estas diretrizes só poderão ser modificadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os Conselhos Gestores de Saúde terão prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar e aprovar seus respectivos Regimentos Internos com base nestas diretrizes.

DECRETO Nº 17.554, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Declara hóspedes oficiais do Município de São Bernardo do Campo os palestrantes do Seminário de Formação do Módulo Introdutório do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), autoriza a realização da reunião de trabalho deste Seminário no Município, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que uma das diretrizes do Plano de Governo da atual Administração é projetar o Município de São Bernardo do Campo no cenário da educação, esportes e lazer inclusivos;
Considerando, ainda, que esta ação de governo visa incrementar a atividade proposta de articulação das ações do Município com as do Ministério do Esporte, com vistas à atualização das políticas em curso e a qualificação das práticas desenvolvidas;
Considerando que o Município de São Bernardo do Campo foi designado como Município Pólo, desde 2009, o qual servirá como subsídio para a formulação de políticas públicas municipais relativas à educação inclusiva; decreta:
Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de São Bernardo do Campo, no período de 14 a 19 de julho de 2011, os palestrantes do Seminário de Formação do Módulo Introdutório do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC):
Palestrantes: André Henrique Chabaribery Capi - RG: 21.381.568/ SSP - CPF: 196.328.688-03
Marie Luce Tavares RG: 131.238.905 /SMG - CPF: 066.645.486-82
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 5689/2010
DECRETO Nº 17.555, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Fundação Pública "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, combinado com o art. 4º do Decreto Municipal nº 17.345, de 14 de dezembro de 2010, decreta:
Art. 1º Fica aberto, na Fundação Pública "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir descriminadas:

			R$
31310.14243.0041.1.029.01.110000.449051	-	Obras e Instalações	60.000,00
31310.14243.0041.1.029.02.110000.449052	-	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	200.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.319013	-	Obrigações Patronais	700.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.319091	-	Sentenças Judiciais	100.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.319494	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.339030	-	Material de Consumo	570.000,00
31310.14243.0041.2.055.01.110000.339048	-	Outros Auxílios Financeiros à P. Física	270.000,00
31310.14243.0041.2.055.04.110000.339039	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	700.000,00
			2.920.000

Art. 2º O crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos oriundos de:
I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
31310.14243.0041.2.055.01.110000.339032	-	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
31310.14243.0041.2.055.04.110000.319004	-	Contratação por Prazo Determinado	70.000,00
31310.14243.0041.2.055.05.110000.339035	-	Serviços de Consultoria	45.000,00
31310.14243.0041.2.055.05.110000.339036	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	300.000,00

II - excesso de arrecadação do exercício de 2011 do Convênio Rotativo Cidadão, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.483, DE 2 DE MAIO DE 2011 - (P.5964/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Ivanise Gonçalves da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.899, de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.495, DE 11 DE MAIO DE 2011- (P.23410/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Emerson José Bento, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, revoga o Decreto nº 14.260, de 17 de julho de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.508, DE 26 DE MAIO DE 2011 - (P.11621/20020) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Milton Masaji Makia, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.926, de 20 de julho de 2009, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.510, DE 26 DE MAIO DE 2011 - (P.15100/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Almir Faune Galindo, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.689, de 22 de agosto de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.515, DE 30 DE MAIO DE 2011 - (P.2512/2011) -Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tanio Miguel da Silva Pereira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.239, de 8 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.520, DE 6 DE JUNHO DE 2011 - (P.19081/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Luís da Silva Pereira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.464, de 31 de março de 2011, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.521, DE 6 DE JUNHO DE 2011- (P.19283/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Geraldo Mamoru Onishi, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.282, de 29 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.522, DE 6 DE JUNHO DE 2011 - (P.22812/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Vitor Santos Rodrigues, revoga o Decreto nº 16.614, de 1º de setembro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.524, DE 6 DE JUNHO DE 2011 - (P.16148/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Fábio Medeiros Gino, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.372, de 27 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 29 DE JUNHO 2011 - (P.28849/2011) - Termo de Cessão de Uso do Teatro Cacilda Becker, para utilização dos trabalhos legislativos durante o período de realização de obras de adequação e modernização dos espaços da Câmara Municipal, que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **DIVULGA** o resultado da 4ª fase - Capacitação Técnica da Seleção Interna nº 02/2010, conforme segue:

MATRÍC.	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
62783	LAURA GRAZIELE BORGES DE ALMEIDA	9,5	1
62829	VALERIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS	9,0	2
32786	LIGIA XAVIER DA SILVA	9,0	2
28379	GISELLE DOS SANTOS SILVA	8,5	4
31691	SUELLEN MAYRA RAMOS	8,5	4
32415	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	8,5	4
61047	ALLINE BEZERRA SALDANHA	8,5	4
32832	MAGALI GUILHERME DA SILVA	8,5	4
32379	CARLA PEREIRA	8,0	9
27937	ANA ROSA COSTA	8,0	9
62928	MARIA EDNA ALMEIDA DE JESUS	8,0	9
62759	VALDECIR DOMINGOS DA SILVA	8,0	9
62935	GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES	7,5	13
61402	ROSIMERY OLIVEIRA ORNELAS SILVA	7,5	13
19908	ELISANGELA PROCOPIO GARCIAS BARBOSA	7,5	13
19756	LUCIENE VELLA RIBEIRO BARBOSA	7,5	13
19404	LUCIANA MENEZES COUTO	7,0	17
22787	ELAINE CRISTINA BUENO	7,0	17
60809	STELLA IGNÁCIO DA SILVA PERES SOUZA	7,0	17
19416	MARIA RODRIGUES CAMARA PEDRICO	7,0	17
24734	GERALDA LUIZA DE OLIVEIRA MESSAGGI	7,0	17
19780	RITA DE CASSIA LUIZ SANTOS	7,0	17
62946	LUCIA DONIZETTI FLORENCIO BARBOSA	7,0	17

Asseguramos o prazo para recurso de 02 dias (4 e 5/07/2011), devendo ser dirigidos à presidência da Comissão especialmente constituida para o fim de análise e julgamento dos mesmos e protocolados no Paço Municipal da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo - Praça Samuel Sabatini, 50 - térreo - Anexo da Rede Fácil.

Informamos que esta relação com o resultado da capacitação técnica será afixada no quadro de aviso do Paço Municipal, andar térreo, entre os elevadores da entrada de servidor.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CURSO DE ACESSO A SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JULGAMENTO DE RECURSOS

A Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo com base nas razões apresentadas pela Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso constantes do processo PA nº 23.297/2003, decide:
Negar provimento ao recurso do seguinte candidato:
L.A.M - recurso nº 01

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO SOBRE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS N.º 001/2011

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que o recurso da candidata abaixo relacionada, efetuado no Processo Seletivo em epígrafe, referente ao resultado final, **FOI INDEFERIDO** pela Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas:

Nome do Recorrente	RG	Inscrição	Protocolo	Função/Código
FLAVIA R. P. SILVERIO	155512389	290	01/2011	Agente do Pelc/A01

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o Processo Seletivo para preenchimento das funções abaixo relacionadas, foi homologado em 30 de junho de 2011, pelo Exmo.Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal nº 2240/76:

COD.	FUNÇÕES	PROCESSO ADMINISTRATIVO
A01	AGENTE DO PELC	10.786/2011
B02	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC	10.786/2011

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA (REF: CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE FEMININO/MASCULINO)

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos inscritos para a função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Sexo Masculino) e que cumpriram o disposto no item 3 - Da Avaliação Psicológica, Capítulo VI - Do Julgamento das Provas e Habilitação para a realização da entrevista devolutiva, conforme segue:

Local: Fundação Vunesp
Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515
Bairro: Água Branca/Perdizes

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
15.07.2011	18 horas	Alex Laureano	01169076	29483274-9
15.07.2011	18 horas	Joel Lourenço Macedo	01483994	32612136-5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 /2011 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo destinado ao preenchimento das funções abaixo listadas:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Senador Vergueiro, 3.315 Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP, nos dias e horários **AGENDADOS** abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

AGENTE DO PELC - (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1º	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO	17274930X	04/07	8h30
6º	PATRÍCIA PAULA COSTA CHAGAS (1º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	42524668	04/07	8h30
2º	JORGE RODRIGUES DA SILVA	550424027	04/07	8h30
3º	MARIA JOSÉ GALDINO ARANHA	382357772	04/07	8h30
4º	MARCIA LOPES DOS SANTOS	216281696	04/07	8h30
5º	ELISANGELA CRUZ NUNES	297873763	04/07	8h30
6º	PATRÍCIA PAULA COSTA CHAGAS	42524668	04/07	8h30
7º	SIRLEI MARIA ANTONIO	60322469	04/07	8h30
8º	HUGO HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS	331561177	04/07	8h30
9º	GILBERTO CLAUDIO ANDRIANI MEDINA	463135969	04/07	8h30
10º	LUCIANA PARDIM SILVA	280050860	04/07	8h30
11º	ANA CELIA DE SÁ	14037095	04/07	8h30
12º	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	155512389	04/07	8h30
13º	LILIAN ARAUJO BALLEEIRO	539470028	04/07	8h30
14º	MARCIA CLIMACHAUSKA DA SILVA	85204444	04/07	8h30
15º	BRUNO FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	538090844	04/07	8h30
16º	JULIANA RONCOLI BOTON	344071959	04/07	8h30
17º	ELAINE DE JESUS SILVA	419621921	04/07	8h30
18º	BRUNA RAFAELE OLIVEIRA	463334504	04/07	8h30
19º	GUILHERME DIAZ BALBO GARCIA	356673443	04/07	8h30

AGENTE DO PELC - (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
20º	JOÃO VITOR MELEGARO DANTAS	480815203	04/07	14h30
21º	ANDRÉA CRISTINA DE MORAES	200446575	04/07	14h30
22º	CARLA GRAZIELA MOREIRA	304373205	04/07	14h30
23º	JOÃO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	30407253	04/07	14h30
24º	SILVANA DE SOUSA PIMENTEL	321175906	04/07	14h30
25º	PAMELA VEGA ASTORGA	267314784	04/07	14h30
26º	MARILENE COELHO DE O. SILVEIRA	387356472	04/07	14h30
27º	MARIA APARECIDA BARBOSA MAGALHÃES	348042620	04/07	14h30
28º	DILMA GOMES PEREIRA	244746138	04/07	14h30
29º	REGIANE DUARTE	227398397	04/07	14h30
30º	TATIANE DA CRUZ	28367135x	04/07	14h30
31º	FULVIO BORELLI MARTINS	481943900	04/07	14h30
32º	VINICIUS DEMARCHI	308083477	04/07	14h30
33º	EDVANIA ALVES PEREIRA	19360208	04/07	14h30
34º	IVONE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA	178192120	04/07	14h30
35º	CLEBER ALVES VIRGINIO	325132355	04/07	14h30

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC - (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1º	MARCELO ANGELONI CUSIN	409142773	04/07	14h30
2º	FÁBIO EDUARDO DOS SANTOS	235440164	04/07	14h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2011.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025 /2011 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos/processo seletivo destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Senador Vergueiro, 3.315 Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP, nos dias e horários **AGENDADOS** abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
14º	EDUARDO FERNANDES PINTO	232502092	04/07	8h30

TÉCNICO DE PESSOAL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
3º	IZABEL MIDORI UTIMURA	288969741	04/07	8h30

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2356º	MARIA DO AMPARO LINO DA SILVA (9º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	222426676	05/07	8h30
163º	ANDERSON APARECIDO JESUS DE ARAUJO	435462866	05/07	8h30
164º	ROBERDAN PEDROSA DA SILVA	442028088	05/07	8h30
165º	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	41706066X	05/07	8h30
166º	SANDRO MARTINS SUZANA	24115537X	05/07	8h30
167º	MARCELO ALCALA	157685263	05/07	8h30
168º	MAURO LUCIO DOS SANTOS	501821168	05/07	8h30
169º	ANTONIO CARLOS BERTI GOMES	195124121	05/07	8h30
170º	CARLA TEODORO COSTA	232507776	05/07	8h30
171º	CRISTIANE ANDRADE PEREIRA	32882088X	05/07	8h30
172º	GUILHERME MARQUESANI	366011455	05/07	8h30
173º	ALINE DA SILVA COSTA	461505472	05/07	8h30
174º	AYMAM COBO DE FIGUEIREDO	357158209	05/07	8h30
175º	LUCIANO DE SOUSA MELO	322301373	05/07	8h30
176º	MARCELO PAES OLIVEIRA	45985740X	05/07	8h30
177º	MURILO COUTINHO SANTOS	309141977	05/07	8h30
178º	FABIO RAMOS E SILVA	242900227	05/07	8h30
179º	MARCIA HELENA DA SILVA ANTAO	295277786	05/07	8h30
180º	BIANCA DE LOURDES RIBEIRO	23751378X	05/07	8h30
181º	LUANA DE PAULA PORCINA DE CASTRO	444213764	05/07	8h30
182º	JULIANA SIQUEIRA ROCA	420270413	05/07	8h30
183º	MAGNA GRAC. RODRIGUES DE AQUINO	336544480	05/07	8h30
184º	LILIAN CRISTINA TERRA	173424168	05/07	8h30
185º	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	43241244X	05/07	8h30
186º	ALLAN HELDER DA SILVA FERREIRA	544769995	05/07	8h30
187º	CONCEICAO A.A BAT. NOVO DOS SANTOS	149790314	05/07	8h30
2553º	RENATO ANT. DE AL. TEIXEIRA (10º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91)	339640285	05/07	8h30

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
71º	CLEIDINEIA COSTA SANTOS	250578438	05/07	10h00

COORDENADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
353º	RENATA MEIJOME	19359609	05/07	10h00
354º	JOSEILDA WANDERLEY SOBRAL	37548591-0	05/07	10h00
355º	LUCILA CONCEICAO PEREIRA	29455416-6	05/07	10h00
356º	INGRID FORGIONE FERRAZ	354528300	05/07	10h00

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
16º	RILDO GUILHERME DE OLIVEIRA	144948813	05/07	10h00
17º	ESMERALDA DE F. PEREIRA PINTO FLORIO	6653043	05/07	10h00
18º	CRISTIANE OLIVEIRA E SILVA	277316455	05/07	10h00

INSPETOR DE ALUNOS I- (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
17º	EUGENIA B DOS SANTOS	183799471	05/07	10h00
18º	JAQUELINE CLARA GOMES PALMEIRA	402888303	05/07	10h00
19º	BENEDITO MARCELINO PEREIRA	24801416	05/07	10h00
20º	VERUSCHKA CAVALCANTE CAZORLA	255897327	05/07	10h00

OFICIAL DE ESCOLA I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
55º	MICHELE CAMARA DE CASTRO VALLADAO	182960717	05/07	10h00
56º	AURELIO MEIRA NUNES	1365452549	05/07	10h00
57º	JEAN CARLO CORREA DA SILVA	309923785	05/07	10h00
58º	FILIPE FIALHO DE ARAUJO BARBOSA	449367824	05/07	10h00
59º	LEANDRO AKIRA NAKAMURA	330808503	05/07	10h00
60º	HELDER DA SILVA GALBIER	293857787	05/07	10h00
61º	LEANDRO VICTOR SANTOS BISPO	486795287	05/07	10h00
62º	WALMIR BARBOSA DA SILVA	47380606X	05/07	10h00
63º	GLEICYANE DA SILVA VIEIRA	485283943	05/07	10h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
390º	VANESSA DA SILVA SATURNINO	282014822	05/07	10h00
391º	RONI MARIA VERSOLATO MASSINI	65662726	05/07	10h00
392º	TERESA SAYURI MIIJI ARASHIRO	173735630	05/07	10h00
393º	ANA PAULA SOUZA KURY	283247344	05/07	10h00
394º	INDAIARA DA ROSA CAVALCANTE	336713320	05/07	10h00
395º	SEBASTIAO TIAGO RODRIGUES NEGRAO	404825187	05/07	10h00
396º	VERA LUCIA PAIXAO OLIVEIRA DOS SANTOS	24400495X	05/07	10h00
397º	IVANA DE SOUZA SANCHES	176725702	05/07	10h00
398º	ELIETE SOUZA PEREIRA	433411260	05/07	10h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
399º	DENISE SOUZA DE CASTRO	328183374	05/07	14h00
400º	ALINE GUIMARAES	275273969	05/07	14h00
401º	KATIA GUARINO VIDES	221960934	05/07	14h00
402º	ISABEL CRISTINA DAROUCHE	13900337X	05/07	14h00
403º	MARINALVA CORREIA BULHOES DA SILVA	176782515	05/07	14h00
404º	ROSANGELA CONCEICAO CESAR	200725361	05/07	14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
600º	CARLA APARECIDA DA SILVA	237525926	05/07	14h00
601º	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	326120907	05/07	14h00
602º	ELIANA MONTEIRO DA SILVA	256231345	05/07	14h00
603º	GIRLENE SANTOS CARDOSO	541622389	05/07	14h00
604º	KAROLINA FER. DE LIMA SGARABOTO	433011208	05/07	14h00
605º	FABIANA LEONARDO GERISANI	332686255	05/07	14h00
606º	CAROLINA PINTO SANTOS	348315995	05/07	14h00
607º	ROSANGELA PEREIRA SILVA	222736367	05/07	14h00
608º	CLAUCIVANIA SOARES DA SILVA BARRIOS	204829264	05/07	14h00
609º	HELEN TEODORO DE SIQUEIRA DA SILVA	233782047	05/07	14h00
610º	IONILDE DIAS DE LIMA SILVA	197414540	05/07	14h00
611º	LOURDES DIAS DOS SANTOS LOBO	173206025	05/07	14h00
612º	RITA DE CASSIA A. DE MELO MARQUES	206668211	05/07	14h00
613º	ROSANGELA MANICOBA SANTOS	302275897	05/07	14h00
614º	ANDREIA KELMY DO N. FURLANETTO	408073780	05/07	14h00
615º	PRISCILA CAMILO DE MATOS	443093234	05/07	14h00
616º	VERONICA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA	292199995	05/07	14h00
617º	KELLY DA SILVEIRA FERREIRA	355349486	05/07	14h00
618º	MABILEE CAROLINE GIMENES FRANZIM	448516627	05/07	14h00
619º	ZIRLEINE MARIA FERREIRA	273119515	05/07	14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
620º	MARIA LIRANEIDE F. DA SILVA SANTOS	297085785	05/07	15h30
621º	ANELISE ENGEL	14240307	05/07	15h30
622º	ROSANGELA A. DOS SANTOS OZORIO	375206632	05/07	15h30
623º	IRANI NERES SILVESTRE RAMOS	146782732	05/07	15h30
624º	ANDREA MARTIN MORO GASPON	19982568	05/07	15h30
625º	MARCELA ANG. DI LO. MIDOES DE MELLO	307016444	05/07	15h30
626º	MARCIA FERREIRA DE MATOS	296444571	05/07	15h30
627º	BIANCA FERREIRA ESLAVA	426696633	05/07	15h30
628º	LUCIANA FERREIRA GOIS	266890234	05/07	15h30
629º	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	345649734	05/07	15h30
630º	DEBORA MARIA GOMES	321521249	05/07	15h30
631º	ISABEL DALINAJARA JORGE	212091074	05/07	15h30
632º	ADJAILMA FLORENTINO TORRES	227476153	05/07	15h30
633º	ROSEMEIRE DA ROCHA	23485635X	05/07	15h30
634º	SARA ANDREIA BISPO	288421875	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
14º	YARA MARQUES SANCHEZ	435058393	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
9º	MARCOS MENDES CARDOSO	165894325	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
22º	LIZANDRA PIRIN	73938015	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
19º	JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA	241138279	05/07	15h30
20º	CAMILA SELARIN	297996599	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
21º	JEANNE DE OLIVEIRA BARBOSA	523181449	05/07	15h30
22º	SHAMARA CRISTINI ROSA	336593211	05/07	15h30
23º	SUELI EMI OMAE MARTINI	239867063	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
218º	GERALDO EDIO DE DEUS (2º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	203882222	05/07	15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
41º	LUIZ CARLOS PEREIRA	131000998	05/07	15h30
42º	KELLY WATANABE	23751171X	05/07	15h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados desistiram do Processo Seletivo e da 4ª fase - Capacitação Técnica da Seleção Interna nº 02/2010, conforme segue:

Matrícula	Nome
19240	MARIA DE LOURDES F. DE JESUS
62767	WIDERLANE DA SILVA MOURA DA SILVA
61213	THIAGO MARTINS FERRAZ
25120	FLÁVIO DE FREITAS MAIELLO
60984	SILVANA DE FATIMA FAZANI ROSIN

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1620 a 1622, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 27.06.2011
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 27.06.2011
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2006

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Prefeitura faz publicar o Extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:
1 – Termo de Aditamento nº 04/2011 (**4º**) ao Convênio nº 001/2006, **CONVENENTE**: Município de São Bernardo do Campo; Processo Administrativo nº SB 02398/2006; **CONVENIADA**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência estipulada na Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2006, celebrado em 28/04/2006, contados a partir de 01 de junho de 2011.
São Bernardo do Campo, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **04/07/2011 a 03/08/2011**, que os servidores abaixo discriminados, deverão assumir sua função ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
63.230-3	ERIKA AP. CRUZ DE MELO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
60.561-1	SIRLEI CARATIN DE AMORIM	AUXILIAR DE LIMPEZA – SS.42
63.335-9	IARA RIBEIRO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
63.093-7	ELTON PEREIRA CUBA FRENTE	MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
63.307-4	VIVIANE NASC. DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27/06/2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **20/06/2011 a 19/07/2011**, que os servidores abaixo discriminados, deverão assumir sua função ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
18.987-1	ANDREA REGINA P. DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA – SA.100.2
61.378-5	RENE EWERTON FINATO ASSIS	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE.2
63.257-3	MARISTELA CANDIDA NOGUEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO–SEDESC.1
63.285-8	BRIGIDA DE SOUSA SIQUEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO–SEDESC.1
63.518-1	ROSIANA QUEIROZ SALES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO–SEDESC.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27/06/2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º46555/11–SA.4

1 - Exonerar a pedido **MARCOS ANJONIO STOIANI – 24.792-6,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Tele- atendimento SA – 103.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de junho de 2011.**

2 - Exonerar a pedido **FERNANDA SANT'ANA – 35.022-0,** do cargo em comissão de **Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal - SSU,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

3 - Nomear **FERNANDA SANT'ANA – 35.022-0,** para exercer, em comissão, o cargo de **Consultor Técnico Jurídico - GSJC,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

4 - Exonerar a pedido **VALTER MOURA JUNIOR – 34.181-7,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Fomento à Atividade Econômica – SDET-1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

5 - Exonerar **CLEITON LEITE COUTINHO – 35.018-1,** do cargo em comissão de **Agente Disciplinar - SSU,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

6 - Nomear **CLEITON LEITE COUTINHO – 35.018-1,** para exercer, em comissão, o cargo de **Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal - SSU,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

7 - Exonerar **LUIZ CARLOS MUNIZ JUNIOR – 31.839-9,** do cargo em comissão de **Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária SF – 103.1,** referência **"Q"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de junho de 2011.**

8 - Nomear **ABEL DIAS GARCIA – 27.680-6,** para exercer, em comissão, o cargo de **Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária – SF-103.1,** referência **"Q"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de junho de 2011.**

9 - Exonerar **VALDECI APARECIDO DA SILVA – 34.049-7,** do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete - GSCG,** referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

10 - Nomear **VALDECI APARECIDO DA SILVA – 34.049-7,** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Tele- Atendimento, SA – 103.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

11 - Nomear **NALU ALBURQUERQUE DI AGOSTINHO – 13.129-2,** para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete - GSCG,** referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

12 - Nomear **MARIA CRISTINA PEZENTI - RG. 13.429.181-5,** para exercer, em comissão, o cargo de **Administrador de Centro Poliesportivo – SESP-2,** referência **"M"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

13 - Nomear **AÍLTON NATALINO DE LIMA - RG. 17.426.372,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Manutenção, Materiais e Eventos – SESP-21,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

14 - Exonerar **MARCELO DE SOUZA GUILHEM DORADOR- 33.833-7,** do cargo em comissão de **Auxiliar Técnico Operacional – SECOM-12,** referência **"D"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

15 - Nomear **VINÍCIUS DOMINICHELLI - RG. 35.783.764-2,** para exercer, em comissão, o cargo de **Auxiliar Técnico Operacional – SECOM-12,** referência **"D"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

16 - Exonerar **LUCIANA FERREIRA MELO – 24.049-5 ,** do cargo em comissão de **Assistente Técnico - Administrativo da Secretaria de Finanças – GSF-,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

17 - Exonerar **ROSA MICHIKO NIKAIDO KAMIYA – 9.799-3,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Análise de Documentos e Arquivo – SA- 102.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

18 - Nomear **ROSA MICHIKO NIKAIDO KAMIYA – 9.799-3,** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Técnico - Administrativo da Secretaria de Finanças – GSF,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

19 - Exonerar **LUCIANA ALMEIDA SILVA PUCCINELLI – 32.287- 5,** do cargo em comissão de **Assistente Orçamentário-Contábil – GSF,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

20 - Nomear **LUCIANA FERREIRA MELO – 24.049-5,** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Orçamentário-Contábil – GSF,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

21 - Exonerar **GISLENE MOREIRA ALVES – 35.061-0,** do cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Humanização – SS.533,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

22 - Nomear **LUCIANA SOARES DE BARROS – RG. 40.548.395-8,** para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente do Núcleo de Humanização – SS.533,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

23 - Nomear **ROSELI CAPUZZO VEIGA – 21.125-6,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia – SS.215,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de junho de 2011.**

24 - Nomear **HALDOR OMAR LAUCIRICA GARCIA – 15.363.176-4,** para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete da Secretaria de Gestão Ambiental – GSGA,** referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

25 - Nomear **DEBIRAN FERRACIOLI DE ASSIS – RG. 13.708.548,** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Análise de Documentos e Arquivo – SA- 102.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de julho de 2011.**

26 - Exonerar **ANTONIO APARECIDO TAVARES – 33.881-6,** do cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes e Lazer – GSESP,** referência **"W"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

27 - Exonerar **CONRADO BRUNO ROSA 34.077-2,** do cargo em comissão de **Administrador de Parques Municipais- SU-3,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

28 - Exonerar **ALFREDO SILVA ARAUJO 34.859-2,** do cargo em comissão de **Assistente Técnico Executivo- GP,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de julho de 2011.**

PORTARIA N.º 46578/11 – SA.4

Designar a funcionária **OSVALDINA JOSEFA R DE ARAUJO – 24.438-4, Procurador – PGM.5, referência "40-A",** para responder pelas atribuições do cargo de **Procurador–Chefe – Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5,** no período de **11de junho a 24 de junho de 2011.**

PORTARIA N.º 46638/11–SA.4

Considerando a participação do titular do cargo no Congresso de Arquitetura e Paisagística em Zurich; resolve:

Designar a funcionária **CELINA SATO – 36.827-1,** exercendo, em comissão, o cargo de **Consultor de Obras – GSO,** referência "**V**", tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo **Expediente do Departamento de Parques e Jardins – SU-3,** no período de **27 de junho a 01 de julho 2011.**

PORTARIA N.º 46639/11 – SA.4

Designar o funcionário **CARLOS ROBERTO PUCA LATINI DE MILITA – 37.026-8, Secretário Adjunto de Secretaria de Finanças – GSF,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Finanças – SF,** no período de **04/07/2011 à 18/07/2011.**

PORTARIA N.º46640/11 – SA-4

Nomear **EDUARDO FERNANDES PINTO**, portador (a) do **R.G 232502092**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE CONTÁBIL I,** lotação **SF-3**, referência **"27-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** horas semanais.

PORTARIA N.º46641/11 – SA-4

Nomear **IZABEL MIDORI UTIMURA**, portador (a) do **R.G 288969741**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE PESSOAL,** lotação **SA-4**, referência **"25-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** horas semanais.

PORTARIA N.º 46642/11 – SA.4

Designar o funcionário **ALBERTO ALÉCIO BATISTA 36.128-7, Secretário Adjunto de Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Transportes e Vias Públicas – ST,** no período **de 18/07/2011 à 01/08/2011.**

PORTARIA N.º 46643/11 – SA.4

Designar o funcionário **PAULO ROBERTO MASSOCA – 34.139-6, Secretário Adjunto de Secretaria de Habitação – G.SEHAB,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – SEHAB-1,** no período **de 04/07/2011 à 02/08/2011.**

PORTARIA Nº46645 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA – 34797-8,** portador(a) do RG. **30059246-2,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **08 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46646 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ROSANA FERRARI – 35368-4,** portador(a) do RG. **16552065-6,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **08 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46647 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RENE EDUARDO KITZIG – 34656-6,** portador(a) do RG. **6587202-2,** do cargo de **MEDICO – SS-42,** referência **"A6A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **14 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46648 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ABIGAIL ALVES – 11688-0,** portador(a) do RG. **22352830,** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA I – SC-1,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **16 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46649 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RUI ACCARINO – 34638-8,** portador(a) do RG. **15485781-6,** do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I – SE-113,** referência **"8A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **15 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46650 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ELAINE CRISTINA CAVALLINI FERREIRA – 37102-8,** portador(a) do RG. **32938651-7,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **15 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46651 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARINETE DE SANTANA OLIVEIRA – 33210-3,** portador(a) do RG. **9177369-6,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46652 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RAFAEL DE SOUZA SILVA – 35331-7,** portador(a) do RG. **29562019-5,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46653 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ELAINE ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS – 32961-5,** portador(a) do RG. **27101108-7,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46654 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **LUCIANA PEREIRA – 34331-4,** portador(a) do RG. **24367587-2,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46655 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ADRIANA SEGATTO MORENO – 28044-7,** portador(a) do RG. **28048683-2,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M4A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **16 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46656 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NAIDE MARIA BRUNELLI – 33728-4,** portador(a) do RG. **13428876-6,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **20 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46657 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CATARYNA VIANA PIRES DE CARVALHO – 35251-5,** portador(a) do RG. **226178468,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO – SE-112,** referência **"M5A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **15 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46658 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ARTEMISA PELEGRIN DOS SANTOS NETTO – 35392-7,** portador(a) do RG. **18072611-0,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46659 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NATALIE ALMEIDA PECCIOLI – 31452-3,** portador(a) do RG. **28956777-4,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46660 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NANCI FERRUCCI – 34122-3,** portador(a) do RG. **7958906-6,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46661 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ROSINEIDE CECILIA DE OLIVEIRA CARVALHO – 34105-3,** portador(a) do RG. **27159680-6,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **16 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46662 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **VILMA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA – 33504-6,** portador(a) do RG. **19505581-0,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46.664/11-SA-4

I - Aposentar **JOSÉ ANTONIO ANTONIETO – 3.874-7,** cargo **MOTORISTA,** PASEP **10418777508,** lotação **SU.101,** referência **"C-18" ,** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.° 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.665/11-SA-4

I - Aposentar **ELENA SICOTTI DA SILVA – 23.235-5,** cargo **BILHETEIRO,** PASEP **10696956362,** lotação **SDET.3,** referência **"C-10" com remuneração na referência "C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.° 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.666/11-SA-4

I - Aposentar **JURACY JOSÉ DA SILVA – 8.760-7,** cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS IV,** PASEP **10422541610,** lotação **SU.211,** referência **"23-A" ,** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.° 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.667/11-SA-4

I - Aposentar **ADEMAIR GUSMÃO – 4.813-0,** cargo **AGENTE DE SEGURANÇA DO PAÇO MUNICIPAL,** PASEP **10620092014,** lotação **SSU.1,** referência **"C-19" ,** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.° 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.668/11-SA-4

I - Aposentar **SOLANGE TENÓRIO RAMONEDA – 7.750-7,** cargo **ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR,** PASEP **18072100675,** lotação **SE.111,** nível de referência **"M11-C" ,** tabela **III-QME-PS-I,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.° 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.669/11-SA-4

I - Aposentar **MARIVALDO ALVES DE OLIVEIRA – 22.481-7,** cargo **OPRERADOR DE BOMBA,** PASEP **10435975193,** lotação **SU.1,** referência **"C-9" com remuneração na referência "C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal n.° 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.° 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46.670/11-SA-4

I - Aposentar **GEANETE LAVORATO FRANCO – 26.030-2,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL,** PASEP **10102242299,** lotação **SE.114,** nível de referência **"M2-B" ,** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 46620/11–SA.4

Cessar os efeitos da portaria que concedeu função gratificada nível **III** (referência **"E"**) – **ST, a partir de 22 de junho de 2011.**

Nome	Matrícula
MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	27.308-6

PORTARIA N.º 46622/11–SA.4

Atribuir, aos funcionários abaixo relacionados, a função gratificada nível **"V" – "ST", (**referência **"A")** constante do anexo, **28**, 28.20, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976.

Nome	Matrícula	A partir de
JOSÉ SOARES DOS SANTOS	30.137-8	22/06/2011
FABIANO LUIZ DA SILVA	31.388-6	22/06/2011

PORTARIA Nº46631/11–SA.4

Cessar, a partir de **22 de junho de 2011,** os efeitos da portaria nº **45664/10- CRH-1,** que concedeu função gratificada nível **IV**(referência(**"B"**)

Matricula	Nome
17.109-0	DENILSON ARANDA LOPES

PORTARIA Nº 46.644/11 – SA-4

Considerando o que consta no Processo de Pessoal nº. **22.542/I, resolve:** Cessar, a partir de **06 de Junho de 2011,** os efeitos da Portaria nº **45.912/10–SA.4**, que concedeu ao funcionário **MARIA A. SOARES DA SILVA – 22.542-3, Zelador Escolar – SE.112,** referência **"C-12",** tabela **X-QPE-PP-IV,** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PRATIQU
NA CIDA
NOVA ACADEMI
IDADE E PESSO

UE EXERCÍCIOS ADE DA CRIANÇA!

IIA AO AR LIVRE DESTINADA A TERCEIRA OAS COM DEFICIÊNCIA

18 NOVOS APARELHOS
DE CONTORNOS LINEARES E ISENTO DE QUINAS E PARAFUSOS

ASSENTOS ARREDONDADOS

EQUIPAMENTOS ADAPTADOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
TERÇA A DOMINGO, DAS 9H ÀS 17H
RUA TASMAN, 301, JARDIM DO MAR - SBC

PORTARIA N.º 46.663 /11–SA.4

Designar a funcionária **MARTA DE JESUS GABRIEL – 8.018-4, Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil – SE.112**, nível de referência **"M5-C"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **23/05/2011** e permanecerá enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA N.º46671/11 – SA.4

Atribuir à funcionária abaixo relacionada, **função gratificada,** criada pela Lei Municipal nº 5982, de 11 de novembro de 2009, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, **pelo exercício de função de Administrador Técnico de Unidade de Saúde - Nível "II",** a partir de **01 de julho de 2011.**

Nome	Matrícula
ALESSANDRA DUSSIN CASA	24.343-5

APOSTILA N.º 066/11–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, os funcionários abaixo relacionados ficam enquadrados nos termos do artigo 19 da Lei nº 5.894, de 26 de junho de 2008, na seguinte referência:

Motorista

Matrícula	Nome	De		Para	À partir de
		Ref.	Remun. Fixada	Ref.	
33.463-4	José Timóteo Vieira Neto	C-15	C-16	C-18	21/04/11
33.465-0	William Afonso Teixeira	C-15	C-16	C-18	30/04/11
33.467-6	Alcides Gomes da Silva	C-15	C-16	C-18	19/04/11
33.468-4	Durval Fernandes Costa	C-15	C-16	C-18	24/04/11
33.469-2	Egberto Villarosa	C-15	C-16	C-18	29/04/11
33.470-7	Gilberto Felix de Lima	C-15	C-16	C-18	21/04/11
33.472-3	Anderson Cavalcante Correa	C-15	C-16	C-18	18/04/11
33.473-1	Valmir de Almeida Leite	C-15	C-16	C-18	17/04/11
33.477-3	Sebastião José de Melo	C-15	C-16	C-18	24/04/11
33.480-4	Reinaldo Leite Ribeiro	C-15	C-16	C-18	30/04/11
33.485-4	Robson de Paula Montelo	C-15	C-16	C-18	22/04/11
33.537-1	Leandro Richart Ferreira	C-15	C-16	C-18	01/05/11
33.536-3	Jose Procópio dos Santos	C-15	C-16	C-18	30/04/11

APOSTILA N.º67/11-SA-4

Considerando o disposto nos § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, resolve:**

Apostilar a Portaria **n.º 46509/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **CÉLIA CORRÊA PRATSCHER – 22.186-9,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal nº **22186/E,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **95,26% (noventa e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** do nível de referência **"M5-B"**, carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinqüenta e um centésimos por cento)** de senhoridade, a partir de **27 de maio de 2011.**

APOSTILA N.º68/11-SA-4

Considerando o disposto nos § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, resolve:**

Apostilar a Portaria **n.º 46503/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **ED CARLOS SOUSA QUEIROZ – 24.036-4,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal nº **24036/H,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **55,76% (cinqüenta e cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** da referência **"18-A"**, carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)** de senhoridade, a partir de **27 de maio de 2011.**

APOSTILA N.º69/11-SA-4

Considerando os §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº **10.887,** de 18 de junho de 2004, **resolve:**

Apostilar a Portaria **n.º 46502/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **REGINA PRADO ABREU – 23.899-5,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal nº **23899/E,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **79,28% (setenta e nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento)** da média contributiva atualizada no mês de maio de 2011, que correrão à conta do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

APOSTILA Nº70/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **33.167/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **IRMA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DA SILVA – 214-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 214/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº71/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **34.902/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CLARICE APPARECIDA DANIELI – 133-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 133/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **29/30 (vinte e nove, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº72/11-SA-4

Apostilar o item "3" da Portaria nº **39.227/2006-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA LOURDES DE OLIVEIRA – 119-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 119/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº73/11-SA-4

Apostilar o item "2" da Portaria nº **35.546/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **TEREZINHA GONÇALVES MIRANDA – 3.311-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.311/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **28/30 (vinte e oito, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº74/11-SA-4

Apostilar o item "3" da Portaria nº **32.024/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA – 2.028-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.028/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº75/11-SA-4

Apostilar o item "2" da Portaria nº **32.785/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ROSALINA TAVARES CORREA – 2.021-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.021/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº76/11-SA-4

Apostilar o item "3" da Portaria nº **35.081/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOVITA ALVES DE SOUZA – 3.772-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.772/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº77/11-SA-4

Apostilar o item "6" da Portaria nº **41.257/2007-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS ESTEVES DA SILVA – 3.849-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.849/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº78/11-SA-4

Apostilar o item "2" da Portaria nº **36.851/2005-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **SEBASTIANA DE JESUS ANSELMO MARSON – 10.043-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.043/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **25/30 (vinte e cinco, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº79/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **36.607/2004-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUZIA APARECIDA BATISTA – 11.901-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.901/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº80/11-SA-4

Apostilar o item "2" da Portaria nº **40.039/2007-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ANTONIO APOLINARIO DA SILVA – 11.758-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.758/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº81/11-SA-4

Apostilar o item "7" da Portaria nº **32.929/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSE FRANCISCO DE SOUZA – 11.292-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.292/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº82/11-SA-4

Apostilar o item "5" da Portaria nº **32.098/1999-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO – 36-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 36/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº83/11-SA-4

Apostilar o item "3" da Portaria nº **34.207/2002-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DIVINO GUILHERME – 11.208-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.208/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº84/11-SA-4

Apostilar o item "4" da Portaria nº **44.589/2009-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS – 11.263-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.263/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº85/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **35.528/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **OLIVIA COSTA BARRETO – 11.032-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.032/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº86/11-SA-4

Apostilar o item "4" da Portaria nº **34.100/2002-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUISA CESARIO SANTOS – 10.913-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.913/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº87/11-SA-4

Apostilar o item "3" da Portaria nº **35.394/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DIVINO MESSIAS DA SILVA – 12.106-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 12.106/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº88/11-SA-4

Apostilar o item "9" da Portaria nº **34.838/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARGARIDA ALVES RAMOS – 12.085-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 12.085/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 2,00% (dois inteiros por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº89/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **39.681/2006-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MAURINA SANTOS DE SANTANA – 1.523-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.523/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº90/11-SA-4

Apostilar o item "2" da Portaria nº **40.526/2007-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO – 755-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 755/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº91/11-SA-4

Apostilar o item "1" da Portaria nº **34.692/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **IRENE MARIA DOS SANTOS – 719-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 719/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº92/11-SA-4

Apostilar o item "4" da Portaria nº **40.755/2007-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **GERALDA CRISTOVAM DE MELO BATISTA – 702-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 702/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº93/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **27.447/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSÉ DA SILVA NETO – 10.444-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.444/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº94/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **22.222/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CIRENE GIL ZACHI – 3.611-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.611/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº95/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **28.899/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DE LURDES SICILIANO VIDOTO – 3.782-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.782/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº96/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **24.203/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **SUEO HIROTA – 4.047-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.047/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) da referência "29-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº97/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **20.163/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARLY LADEIRA ARROIO – 8.736-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 8.736/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "29-B", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº98/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **7.815/1998-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **EDISON BUENO CAVALHEIRO – 8.038-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 8.038/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **60,00% (sessenta inteiros e zero centésimos por cento) da referência "A10-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº99/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **29.202/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA SUELENA SOUZA TOTTI – 7.014-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 7.014/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "29-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº100/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **27.116/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **NATALINA RODRIGUES DOS SANTOS – 4.094-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.094/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº101/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **28.158/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **VALENTINA TURCI CASA – 10.654-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.654/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **18/30 (dezoito, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº102/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **23.653/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **GONÇALVA SILVA DOS SANTOS – 10.225-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.225/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº103/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.318/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA – 73-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 73/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **94,28% (noventa e quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº104/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **23.507/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MAURA ZAMBONI DONELLI – 51-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 51/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **20/30 (vinte, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº105/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **20.676/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA LEME DE GOUVEIA – 33-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 33/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº106/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **23.111/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ADALGIZA PEREIRA JUSSUE – 22-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 22/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº107/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **29.512/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO RAMOS DE LIMA – 11.076-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.076/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº108/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **21.670/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSE ALMEIDA DOS SANTOS – 11.260-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.260/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº109/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **30.032/1999-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **GLORIA SANTA DOMINGOS – 11.255-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.255/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº110/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.312/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **SERAFINA PADILHA SAES – 11.936-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.936/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº111/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **25.649/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **BENEDITA DA SILVA ALVES – 12.100-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 12.100/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **19/30 (dezenove, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº112/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **26.998/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDES DA SILVA – 12.204-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 12.204/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº113/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.586/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CECILIA DAS MERCES SILVA – 13.014-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 13.014/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº114/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.716/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA ALPI PARAVIA – 224-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 224/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº115/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **27.473/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JURANDY RUMAQUELLI – 200-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 200/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº116/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.246/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **VALDETE GALVÃO BOTELHO – 150-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 150/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 34,59% (trinta e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº117/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **27.361/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **NEUZA NOGUEIRA – 102-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 102/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº118/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **29.151/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DOS SANTOS LIMA DE JESUS – 97-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 97/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº119/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **22.141/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **IRACEMA SEMENSSATTI DE SOUZA – 96-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 96/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº120/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **23.975/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **FLORIPES A. PASSADA FERRAREZI – 85-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 85/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº121/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.664/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **VALDETE BARBOSA BERGAMO – 76-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 76/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº122/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.811/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **THEREZINHA MARILEY BARBOSA – 738-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 738/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº123/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.398/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DELICE DE SOUZA LIMA – 733-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 733/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº124/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.841/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA GUISELINI GOMES – 729-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 729/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº125/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.914/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **FLODELIS TEDESCHI – 710-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 710/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº126/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.842/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ANASTACIA ORIENTE ALBERANI – 707-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 707/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº127/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **22.050/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **HELENA THOMAZINI MAIA – 703-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 703/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº128/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.728/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOANA FERREIRA – 699-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 699/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº129/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.727/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ELZA GASPERINI QUEIROZ – 698-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 698/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº130/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **21.015/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO NUNES – 693-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 693/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº131/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **27.676/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LOURDES SPOSARO – 671-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 671/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº132/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **22.896/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **TEREZINHA SOARES MENDES – 2.868-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.868/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº133/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **27.696/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA ESMELINDA DE JESUS – 1.393-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.393/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **22/30 (vinte e dois, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº134/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **26.780/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JUDITE DIAS LOPES – 796-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 796/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº135/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.735/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MIRNA GASPERINI DONADELLI – 782-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 782/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº136/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **23.057/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **TERESA DA SILVA TRINDADE – 781-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 781/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº137/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.786/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA LUIZA DE SOUZA DIAS – 773-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 773/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº138/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **32.901/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUZIA DO CARMO ALBINO – 769-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 769/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **25/30 (vinte e cinco, trinta avos) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº139/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **20.273/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES RUSSI DE ALMEIDA – 768-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 768/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº140/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **19.884/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LAURA IZZO LANDI – 761-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 761/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº141/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **21.476/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES MAZZER VICENTIM – 753-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 753/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº142/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **21.473/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **TEREZA FERNANDES LOPES – 750-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 750/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº143/11-SA-4
Apostilar a Portaria nº **26.617/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **EUNICE MARIA DE SOUZA – 739-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 739/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **96,66% (noventa e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "C-11", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a título de senhoridade**, a partir de **01 de março de 2010.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

ERRATA – COMUNICADO DE DESLIGAMENTO:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
63.400-4	**JONATAM YAGO DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE LIMPEZA – C.L.T**	**SEDESC**	30/05/2011	DEMISSÃO A PEDIDO

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
63.400-4	**JONATAM YAGO DOS SANTOS**	**FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – C.L.T. (Temporário)**	**SEDESC**	30/05/2011	DEMISSÃO A PEDIDO

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76570-0	ADRIANA DE BRITO CAMPOS	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76947-9	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	ESTAGIARIO-LETRAS	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
1498-3	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO	-------	11/06/2011	Falecimento
76575-0	ALINE DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76499-0	ALINE MONTEIRO LIMA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76500-1	AMANDA VILANI DE HOLANDA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
62415-8	ANDREIA APARECIDA VIANA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-111	20/06/2011	Demissão a Pedido
76584-9	ANNE CAROLINE VIEIRA DE MORAIS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76260-5	BERNARDO MOTTA FICARELLI	ESTAGIÁRIO-DIREITO	SJC-01	28/06/2011	Término de Contrato
76732-0	BRUNA BERNARDELLO SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76585-7	CINTHIA SILVA MENDONCA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76586-5	CINTIA FERREIRA ALVES OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76741-9	CINTIA RIBEIRO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
62378-8	CRISTIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃOBASICA-C.L.T.	SE-113	20/06/2011	Demissão a Pedido
75946-8	CRISTIANE RODRIGUES MAGRINE	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76509-3	DAIANA APARECIDA FORTUNATO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76510-8	DAIANE CAMILA S DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76592-0	ELIANE CARVALHO CORREA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
61825-6	ESTER MORAES MIRANDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-111	17/06/2011	Demissão a Pedido
75952-3	FLAVIA ALVES SOARES DE LIMA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76769-7	GLAUCIA GOUVEIA DE LIMA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76520-5	GREICE APARECIDA B DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato

76521-3	HELOISA RELCK DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
4473-8	HILMA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADO	---------	16/06/2011	Falecimento
76600-7	JANAINA L DE OLIVEIRA GOMES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76601-5	JANETE BATISTA RODRIGUES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76964-9	JEANE RODRIGUES P DA SILVA	ESTAGIÁRIO-LETRAS	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
321-9	JOÃO DOMINGOS VIEIRA	PENSIONISTA	-------	17/06/2011	Falecimento
3154-1	JOSE BARROSO DOS SANTOS	APOSENTADO	SU-213	21/05/2011	Falecimento
16367-5	JOSÉ GONÇALVES FILHO	PENSIONISTA	------	20/04/2011	Falecimento
76914-4	JOSILAINE GAZIGE	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
75739-3	KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76604-9	KATIA REGINA PIRES NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76605-7	LAURIANE C ARAUJO ROMANO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76527-1	LEILA BARRETO DE CASTRO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
77285-2	LEILA CRISTINA BORGES RAOUDA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	14/06/2011	Desligamento a Pedido
76792-2	LORENA CRISTINA DE LIMA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76608-1	LUCIA MARIA SOARES BARBOSA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76533-6	LUCINEIA CEZARIO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76535-2	MARCIA MARTINS DE SOUZA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
77074-5	MARCIA PEREIRA DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76920-9	MARIA ANTONIA DOS S BLANCO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76922-5	MARIA DAS N R DE JESUS CRUZ	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76968-1	MARIA DE FATIMA SALES SILVA	ESTAGIÁRIO-LETRAS	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76536-0	MARIA GORETE PADILHA PEREIRA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76923-3	MARIA SELMA BARBOSA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76615-4	MARINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76616-2	MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
77092-3	MILENE GUEDES DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/06/2011	Desligado
76818-0	NATASHA AUGUSTA PEDROSA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76819-8	NEILA RODRIGUES DE BARROS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76821-1	NIVEA NOGUEIRA DE LARA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76622-7	OLINDA BORGES RIBEIRO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76542-5	PAMELA COSTA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76624-3	PATRICIA F RODRIGUES NEVES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
77.100-0	POLLIANA TRINDADE PEDROSA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76546-7	RAFAELA L DE A M GARAVAZO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
61513-5	RAQUEL BRASILINO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-113	20/06/2011	Demissão a Pedido
76930-6	REGIANE PEREIRA BORGES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76547-5	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
61298-3	REGINA FARIAS SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	16/06/2011	Demissão a Pedido
77107-6	RENATA DEODATO NEVES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	13/06/2011	Desligamento a Pedido
76494-0	RITA DE CASSIA MIASHIRO KATSUI	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SJC-01	27/05/2011	Desligamento a Pedido
63551-3	ROBERTO DE MOURA XAVIER	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	17/06/2011	Demissão a Pedido
76629-3	ROSANGELA BRAGA DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76550-6	ROSIMARA RODRIGUES DE CAMPOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/06/2011	Desligamento a Pedido
76551-4	SABRINA BARATI DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
76840-7	SAMARA DIAS DE MORAIS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/06/2011	Desligado
3795-3	SILVINO ALVES DE CARVALHO	APOSENTANDO	---------	11/06/2011	Falecimento
62431-0	SIRLEI SANTOS FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-111	20/06/2011	Demissão a Pedido
77122-0	SUELLEN CONCEICAO BAZILIO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/06/2011	Desligamento a Pedido
77158-9	TAINE MACIEL DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO-TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SA-3	30/06/2011	Término de Contrato
76555-6	TALITA GARAJAU BARBOSA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
19498-9	THIAGO ANDRE MICOSSI	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	17/06/2011	Demissão a Pedido
63566-0	TIAGO TAMIÃO CAZETTA	COORDENADOR DE NÚCLEO DO P.S.T C.L.T.	SESP.1	16/06/2011	Demissão a Pedido
76558-0	VALDIVIA DE FATIMA CLEMENTINO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
75982-4	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/06/2011	Término de Contrato
62767-7	WIDERLANE DA S MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	20/06/2011	Demissão a Pedido

Indeferindo a **ANGELA CARDOSO PEREIRA,** por meio do Processo Administrativo **SB.030062/2011**, o pedido de prorrogação de data para a assinatura do Termo de Posse para o cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil** em Concurso Público de acordo com o art. 30 da LM 1729/68.

Indeferindo o pedido de adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, em face do parecer e laudo técnico pericial, do funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Lotação
34504-9	Robson Silva Santos	SU-1

Indeferindo a **MARIA ISABEL DOURADO SOARES RODRIGUES – 33.309-4**, por meio do Processo de Pessoal nº 33309/Q, o requerimento com fundamento no artigo 52 da LM nº 5820/08, tendo em vista que não foi confirmado o estágio probatório da requerente.

Indeferindo a **RITA DE CÁSSIA MARCONDES DE MACEDO – 7.074-1**, por meio do Processo de Pessoal nº 7074/Q, o pedido de aplicação da progressão horizontal de acordo com o Parecer nº 19/2001 – CODIPE.

Indeferindo a **ARLETE PAVAN TERADA – 9.561-6**, por meio do Processo de Pessoal nº 9561/Q, o pedido de aplicação da progressão horizontal de acordo com o Parecer nº 19/2001 – CODIPE.

Indeferindo a **ADRIANA SANTANA DA SILVA ARRUDA – 28.043-9**, por meio do Processo de Pessoal nº 28043/Q, o requerimento nos termos do artigo 52 da LM nº 5820/08, pois a requerente já foi contemplada pelo artigo 50 da LM nº 4681/98.

Indeferindo a **SORAIA LOPES VARGA MOURA – 13.490-7**, por meio do Processo de Pessoal nº 13490/Q, o requerimento de promoção vertical com base no Parecer nº 19/2001 – CODIPE, revisão da evolução funcional nos termos do Parecer PGM 104/112/2007 e enquadramento referente ao artigo 50 da LM 4681/98, tendo em vista que a servidora já foi contemplada por tal dispositivo legal.

Informamos que as nomeações abaixo discriminadas constantes das Portarias n.º 46580/11-SA-4 e 46618/11-SA.4, foram consideradas sem efeito, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968:

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I, **referência** "12-A", **tabela** III-QPE-PP-III, **carga horária** de 40 (quarenta) horas **semanais.**

Nome	RG	Lotação
JULIANA SILVA GONCALVES	478442221	SE-112
ADRIANA MAZZO PEDROZA	164587172	SE-112
SUELI DE FATIMA GIBIN RIBEIRO - LM 3691/91	179757118	SE-112
VALDINEIA CAVALCANTE MARQUES - LM 3691/91	249259175	SE-112
JULIENY BARBOSA DE SOUZA - LM 3691/91	543130666	SE-112
PATRICIA FERREIRA RODRIGUES COSTA	261310331	SE-112
JULIANA AP. MARTINS MANCINI PAIS DE ALMEIDA	295779858	SE-112
RODRIGO DE FREITAS	4924773813	SE-111
RODRIGO DA SILVA REINO	326518447	SE.112
BRUNO ALVES COELHO	441559153	SE.112
CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVES	MG15217374	SE-112
AGATHA DOS SANTOS LEITE	342465004	SE-112
ALINE PRIMAZELLI DANIEL	446715049	SE-112
WELLINGTON LIMA SANTOS	34139721	SE-112

COORDENADOR PEDAGÓGICO, referência **"M5-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	13425994-4	SE-113
ROSIMARE RODRIGUES GONCALVES	528341650	SE-113

OFICIAL DE ESCOLA I, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
MAHANA PELOSI CASSIAVILLANI	281453706	SE-114
FABIO DOMINGUES	241415871	SE-114
LILIANE MACHADO	448495715	SE-113

PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INICIAIS, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
NATALIA DIAS VALIM FAGUNDES	40307518X	SE-113
DENISE KELLY ALVES	256008346	SE-113
GRACIELLE CRISTINA VIEIRA DE MATTOS	30402692X	SE-113
MARIA RITA MARCONDES KANNEBLEY	419434495	SE-113
NATALIA DE ABREU ALVES DA MOTTA	437249888	SE-113
LAUDELINO GONCALVES VIEIRA	377498129	SE-113
MONIQUE REIS DE FRANCA	43753201X	SE-113
LUCIENE ESTEVES DE MOURA NEVES	336446779	SE-113
DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA	262115475	SE-113
MICHELLE JERONIMO DE SOUSA	307487520	SE-113
THIAGO LEITE GONCALVES	422368386	SE-113
MARILISE BERNAL MACHADO	88321125	SE-114
NILDETE DA SILVA JESUS	282788268	SE-113
ISABELA BERTI	26394382	SE-113

PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
ELIANA APARECIDA RIZZO MACHADO	163175834	SE-111
ROSA MARIA BORGES DOS SANTOS	211524955	SE-111
SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	227038125	SE-111
RAQUEL DE SOUSA CAMPOS	211378197	SE-111
ROSANGELA DE JESUS RAMOS	21979806	SE-111
ROSILDA ALVES PINHEIRO NOVAIS	256659126	SE-111
ANGELA CARDOSO PEREIRA	21843991X	SE-111
VIVIANE MARIA SANTOS OLIVEIRA	279957907	SE-111
CAMILLA DE OLIVEIRA	341076594	SE-111
JESSICA DA CONCEICAO FERNANDES	476281775	SE-111
SILVANA CONDE DELLA TOGNA	149445313	SE-111
RUTE SILVA CHAVES BARRETOS	329664633	SE-111
IMACULADA A DA COSTA TORRES	283118131	SE-111
HERBERT PEREIRA DA SILVA	33590659X	SE-111
MICHELE BORGES MONTEIRO	297975353	SE-111
PAULA MARIA MALDONADO	32019064X	SE-111
KAREN CRISTINA MOREIRA SANTOS	355013873	SE-111
MICHELLY FERNANDES PONTES	431893135	SE-111
KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA SANTOS	201922083	SE-111
TATIANA DOMICIANO NIETTO	28752887X	SE-111
HERICA DA SILVA SANTIAGO	283041572	SE-111
DANIELLE SAADEH QUEIROZ	442211399	SE-111
JANAINA BALADEZ CAVA SANCHES	295228131	SE-111
ELFIA DATI PALIOTTO	14830327	SE-111
ANA LUIZA DA CRUZ	273178970	SE-111
ELISANGELA AP. RIBEIRO DO NASCIMENTO TOMAS	253890731	SE-111
MARCIA REGINA MARQUES DA SILVA	230002687	SE-111
ANDREA PEREIRA	235314481	SE-111
JENNIFER CRISTINA RODRIGUES SILVA	478328539	SE-111
TAIANE MARQUES DOS SANTOS	MG14124443	SE-111
LUCIANA REGINA NUNES DIAS	331181666	SE-112
MARIA MARJORE DE FREITAS ARAUJO	340037386	SE-112
TANIA PIRES DE PAULA TEIXEIRA	297984688	SE-111
ALINE DALTRO	437779452	SE-112
RAIMUNDA NETA DE ANDRADE AUGUSTO	375073735	SE-111

PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
GISELE SOUZA MOREIRA	340200856	SE-121

PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA Educação Física, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
EDSON CALHEIROS GOMES	281963307	SE-121

PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Geografia, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
ANDRE LUIZ DE CARVALHO BOSSAN	17510401	SE-121

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Disciplina Inglês, I referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
MARIANA EUNICE ALVES DE ALMEIDA	336190323	SE-121
ROSA MARIA DA SILVA ARAUJO	272533233	SE-121
LUCIANA XAVIER DA SILVA	322563471	SE-121

INSPETOR DE ALUNOS I, referência **"8-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
LUCIA KYOKO SHINTATE	258678070	SE-114

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – HISTÓRIA, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
RICARDO LINHARES DA SILVA ROSSI	174587363	SE-121

TÉCNICO DE PESSOAL, referência **"25-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

Nome	RG	Lotação
GIANFRANCO VICECONTE	199825749	SA-4

Fica prorrogada a vigência do contrato de trabalho por tempo determinado dos funcionários abaixo, até **08 de Novembro de 2011**, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.054 de 23 de junho de 2010, quando do término da vigência do Convênio nº 720301/2009:

MATR.	D	NOME	FUNCAO EFETIVA	TÉRMINO DE CONTRATO	PRORROGAÇÃO	
					DE	ATÉ
63370	7	EDUARDO DONIZETI F DAMAZIO	AGENTE DO PST	04/07/2011	05/07/2011	08/11/2011
63371	5	EDICLEIDE FERREIRA CAMPOS	AGENTE DO PST	04/07/2011	05/07/2011	08/11/2011
63362	6	DANILO MENDES XAVIER	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST	12/07/2011	13/07/2011	08/11/2011
63374	9	DIEGO MARTINS LOPES	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST	01/08/2011	02/08/2011	08/11/2011

Considerando o que consta do **Processo Administrativo nº SB-19.641/2010**, resolve: Reintegrar o funcionário **JULIO CESAR RODRIGUES SILVA – 17.562-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU.1**, referência **"8 A"**, com carga horária de **41 (quarenta e uma) horas semanais,** a partir de **01 de Julho de 2011**.

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 6º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV e V, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, **homologa** na 10ª. Sessão Ordinária, realizada em 27 de junho de 2011, os seguintes expedientes:

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
13734	Ademair Gusmao	4813/E	PMSBC
13728	Elena Sicotti da Silva	23235/E	PMSBC
13735	Geanete Lavorato Franco	26030/E	PMSBC
13736	Jose Antonio Antonieto	3874/E	PMSBC
13730	Juracy Jose da Silva	8760/E	PMSBC
13729	Marivaldo Alves de Oliveira	22481/E	PMSBC
13727	Solange Tenorio Ramoneda	7750/E	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
13725	Arsenio Nascimento Jatoba Junior	SB-16423/2011	CÂMARA
13726	Cecilia Elisabeth Spinelli Manente	SB-23091/2011	CÂMARA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
13732	Celia Correa Pratscher 2	2186/E	PMSBC
13731	Ed Carlos Sousa Queiroz	24036/H	PMSBC
13733	Regina Prado Abreu	23899/E	PMSBC

27 de junho de 2011
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

RESOLUÇÃO SF Nº 506, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 59 da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976 com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao servidor Carlos Roberto Puca Latini de Milita, Secretário Adjunto de Finanças, para exercer a atribuição de ordenador de despesas das unidades executoras da Secretaria de Finanças e das demais despesas cuja competência de ordenação seja atribuída a esta secretaria.

Art.2º. Fica revogado o artigo 1º da Resolução GSF nº 492 de 30 junho de 2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2011.
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças

EDITAL SF-1 176/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ADRIANA LOZANO BALERO SB-15.807/2009
ASSOC. BENEF. P/ VALORIZAÇÃO E RESPEITO A VIDA SB-07.601/2009
RAKAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-17.569/1997
TEGMA GESTÃO E LOGÍSTICA SB-24.042/2010
TEGMA GESTÃO E LOGÍSTICA SB-22.591/2010
TEGMA GESTÃO E LOGÍSTICA SB-24.637/2010

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTO DE ITBI
EDILZA BARBOSA DA SILVA SB-05.011/2011
LEANDRO APARECIDO MACHADO SB-00.988/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÕES DO CTM

RECURSO PROVIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa e ISSQN)
SKM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA S/C LTDA SB-10.899/2008

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)
EUGÊNIO CABRAL DA SILVA NETO SB-17.606/2010
LEO'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME SB-05.630/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
FUMIO OGATA SB-00.567/2009

RECURSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
MAPPEL IND. DE EMBALAGENS LTDA SB-06.725/2005

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
SEBASTIÃO EVARISTO DA SILVA SB-04.430/2011

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-15.147/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
AME – ALIANÇA DOS MIN. EVANG. DO BRASIL SB-02.995/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIDA
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-15.147/2010

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ROSELIDIA DOS SANTOS MARTINS SB-04.448/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
ATIVO IMÓVEIS E ASSESSORIA LTDA SB-07.195/2011
NILSON CARLOS ROJO SB-19.468/2010
TANIA CRISTINA MACHADO PEREIRA SB-25.183/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA FONSECA SB-11.423/2008
NATALINO CESTARI FILHO SB-15.537/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
HELENA SABINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SB-02.604/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
NELSON CÂMARA SB-20.869/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ANTONIA MATURO TORRES SB-10.649/2011
SANDRA MARIA BALLARIN SB-00.783/2011
GERSON JOAQUIM DE SANTANA SB-11.017/2010

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE LANÇAMENTO
C. A. DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME SB-09.509/2007

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
JAIR DE LIMA SOUZA SB-08.312/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
JAIME JOÃO FRANCHINI SB-01.482/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CARLOS ALBERTO ESQUILAR SB-04.986/2010
CARLOS ROBERTO DA FONSECA SB-06.716/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, Multa)
AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA POMPEU SB-12.255/2011
FÁBIO GREGORI SB-25.152/2010
NATÁLIA ROSA FERNANDES ANDERY SB-05.267/2007
VANIA CARRILHO SOBRAL DA SILVA SB-08.431/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
DÉBORA & KARINA SERVS. MÉDICOS S/S LTDA SB-24.195/2010

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ATIVIDADE
COMERCIAL BERNARDÃO LTDA ME SB-11.285/1989

ASSUNTO: REVISÃO (Cadastral, IPTU, Taxa)
CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-11.898/2010
JOÃO CLODOALDO CANDIDO DE ALENCAR SB-24.030/2010
PROQUIGEL PARTICIPAÇÕES LTDA RG-00.478/1989
VICENTE DO CARMO LIMA SB-06.606/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SB-06.255/1993

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CLAUDIA LUZIA DUARTE DE MATTOS SB-13.966/2011
PAULO ANTONIO DOS SANTOS SB-12.607/2009

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
CLEONICE ROSALINA DECCO FURLAN SB-14.013/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
MARCEL SEGATIN SB-26.779/2011
NIVALDO ANTONIO VIEIRA SB-13.310/2000

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
CELENA BRAGANÇA PINHEIRO SB-11.285/1989

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
AIONTEC SOLUÇÕES EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA SB-18.476/2011

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Débitos)
REAL AGENCIA DE DESPACHOS S/C LTDA SB-22.030/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/2010)
JOSÉ TORRES SB-16.835/1998

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA DE TAXA DE LIXO
AGEP COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES SB-11.705/2011
ULDINI DONIZETI TRENTINI SB-01.414/2011
ULDINI DONIZETI TRENTINI SB-01.410/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/2010)
NIVALDO DE SOUZA MARQUES RG-00.250/1998
PEDRO TOPCIU SB-13.661/2002

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 6091/2010)
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SB-11.088/2005
ASSOCIAÇÃO BENEF. NOVE DE JULHO DE S. B. CAMPO SB-02.051/2011
CARLOS ALBERTO ALVARES CACCELLI SB-09.997/2009
CARLOS FERNANDO MALZONI RG-00.086/2004
GERDA URSULA ANDREA RUCKER SB-00.954/1998
GERDA URSULA ANDREA RUCKER SB-02.230/1994
GERDA URSULA ANDREA RUCKER SB-02.231/1994
GERDA URSULA ANDREA RUCKER RG-00.010/1999
HEINRICH WILHERLM BAUER RG-00.021/1999
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL MARAVILHAS DA BÍBLIA SB-02.371/2005
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS MIOTTO SB-12.466/2008
JOÃO BERNARDO NUNES RG-00.045/2003
JOSÉ EDUARDO BOSCHETTI SB-02.205/2006
LUIGI MARMOLARO RG-00.195/2004
NÉLIO RODRIGUES DE MATTOS SB-04.457/2007

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
AMADEU DOS SANTOS SB-13.946/2010
JOAQUIM BATISTA BORGES SB-10.895/2008

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo a(s) Inscrição (ões) do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA(S) DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSC. MOBILIÁRIA
VALCIR RIBEIRO DA SILVA	202.984-7

Fica a Sra. **NEIDE PEREIRA MOTTA DOMINGUES, NOTIFICADA,** a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à Av. Kennedy, 1058 – 2º Andar, a fim de prestar esclarecimentos sobre publicidade instalada no imóvel da Av. do Taboão, 10. Obséquio agendar seu comparecimento através do telefone 4336.9057 com Sr. Gian Carlos Montibeller.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 1802/1969, fica a empresa **LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME**, inscrita em nosso cadastro fiscal mobiliário sob nº 86.779-9, estabelecida na Rua Argia, nº 97, Bairro Assunção – S. B. Campo, **CIENTIFICADA,** dos Autos de Infrações abaixo relacionados, originados através da Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 238/2010, processo numero SB-22.862/2010.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 110.245
DATA DA LAVRATURA: 21 de junho de 2011
INFRAÇÃO: Por não atendimento a notificação de 05/05/011, infração ao artigo 59 do Decreto Municipal 17.419/2001
PENALIZAÇÃO: Artigo 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea "d", combinado com artigo 79, parágrafo 2º, item 1, ambos da Lei Municipal 1802/69
VALOR: R$ 1.474,82 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e oitenta e dois centavos)
LANÇAMENTO: 704/11-2708169

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 110.246
DATA DA LAVRATURA: 21 de junho de 2011
INFRAÇÃO: Por falta de recolhimento do ISSQN, código de serviço 1581, serviços de beneficiamento, período de 06/2006 a 12/2008.
PENALIZAÇÃO: Artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/69
VALOR: R$ 2.282,36 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
LANÇAMENTO: 704/11-2708173

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 110.247
DATA DA LAVRATURA: 05 de maio de 2011
INFRAÇÃO: Não possuir o livro fiscal modelo 10 – Livro de Reg. de Recebim. de Impressos Fiscais e Termo de Ocorrências.
PENALIZAÇÃO: Artigo 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea "a", combinado com artigo 79, parágrafo 2º, item 1, ambos da Lei Municipal 1802/69
VALOR: R$ 253,80 (duzentos e cinqüenta e três reais, e oitenta centavos)
LANÇAMENTO: 704/11-2708183

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:

CONTRIBUINTE: MARUIT MECÂNICA LTDA ME
INSCRIÇÃO: 13.578-0
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal decorrente de P. V. F. nº 076/2009
PROVIDÊNCIAS: Recolher diferença de ISSQN apurada nas incidências: 12/2007, 03 a 10/2008, bem como comparecer representante legal da empresa a fim de tomar ciência do Termo de Encerramento da P. V. F e retirar documentos fiscais, agendado para o dia 01 de agosto de 2011, às 9:00 hs. na Av. Kennedy, 1058 – 2º andar.

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Relacionamos abaixo a(s) Inscrição (ões) do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADA(S) DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSC. MOBILIÁRIA
BRUJU INTEGRADOR LOGÍSTICO	166.156-6

SF.1, 27 DE JUNHO DE 2011.
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 177/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A C SOARES DE ALBUQUERQUE	202.956-1	406-2711019/2011	R$ 59,66	02082011	
A.L. ALVES ENTREGA RAPIDA ME	202.964-2	406-2711026/2011	R$ 119,32	02082011	
ADALBERTO MARANGONI	017.019.028.000	101-2708103/2011	R$ 60,78	02082011	18118/2009/SB
ADALBERTO MARANGONI	017.019.028.000	101-2708104/2011	R$ 2.185,20	02082011	18118/2009/SB
ADAO GOMES DE OLIVEIRA	620.122.077.000	101-2711106/2011	R$ 153,20	02082011	1393/2005/SB
ALBERTO PILAR DA SILVA	203.013-6	406-2711071/2011	R$ 89,46	02082011	
ALCEU VALDENOR ROSSI	009.004.063.000	101-2708097/2011	R$ 355,80	02082011	23018/2007/SB
ALCEU VALDENOR ROSSI	009.004.062.000	705-2703731/2011	R$ 1.922,52	02082011	14189/2008/SB
ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	203.033-0	406-2711087/2011	R$ 119,32	02082011	
ALEX MARQUES AGOSTINHO - ME	202.975-8	406-2711036/2011	R$ 376,56	02082011	
ALEXANDRE FIUZA BISPO	202.982-0	406-2711042/2011	R$ 89,46	02082011	
ALINE ANTUNES DA SILVA ANDRE	202.913-8	406-2710985/2011	R$ 119,32	02082011	
ANA PAULA PEREIRA BATISTA	203.004-7	406-2711062/2011	R$ 104,40	02082011	
ANDREA ALVES GUIA RIBOLA ME	202.919-7	406-2710991/2011	R$ 376,56	02082011	
ANDREIA CARDOSO VICENTE	202.996-0	406-2711055/2011	R$ 74,56	02082011	
ANDREY PEREIRA INFORMATICA LTDA - ME	202.924-3	406-2710996/2011	R$ 119,32	02082011	
ANNE KELLI DA SILVA	202.910-3	406-2710982/2011	R$ 104,40	02082011	
ANTONIA MATURO TORRES	009.092.031.000	101-2708598/2011	R$ 268,90	02082011	10649/2011/SB
ANTONIO CESAR FORMENTINI	001.072.014.000	101-2710951/2011	R$ 36,24	02082011	16409/1992/SB
ANTONIO DONIZETI CAMILOTI GOMES	534.617.052.000	101-2708638/2011	R$ 409,80	02082011	1849/2009/SB
ANTONIO FERREIRA DA SILVEIRA	029.120.008.000	101-2708625/2011	R$ 927,48	02082011	14885/2006/SB
ANTONIO JOSE DA SILVA	026.076.015.000	101-2708616/2011	R$ 283,80	02082011	22649/2005/SB
ANTONIO LOPES VENTURA	023.053.023.000	101-2708611/2011	R$ 1.279,92	02082011	14674/1978/SB
ANTONIO MARCOS ROSSI PAES	009.016.014.000	101-2708098/2011	R$ 536,64	02082011	10050/2006/SB
ANTONIO PAULA VIEIRA	203.006-3	406-2711064/2011	R$ 119,32	02082011	
AUTO POSTO TRASMONTANO LTDA	202.927-8	406-2710999/2011	R$ 2.662,08	02082011	
AVELINA LOPES RIBEIRO	202.936-7	406-2711006/2011	R$ 477,24	02082011	
BABY BUQUE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME	202.997-9	406-2711056/2011	R$ 119,32	02082011	
BAIER CONSULTORIA LTDA - ME	203.035-7	406-2711088/2011	R$ 59,66	02082011	
BALTAZAR LIMA MACENA	202.915-4	406-2710987/2011	R$ 119,32	02082011	
BANCO BRADESCO S/A	202.909-0	406-2710981/2011	R$ 2.617,32	02082011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703886/2011	R$ 232,56	15122010	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703887/2011	R$ 232,56	15012011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703888/2011	R$ 246,03	15022011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703889/2011	R$ 246,03	15032011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703890/2011	R$ 246,03	15042011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703891/2011	R$ 246,03	15052011	
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	405-2703892/2011	R$ 246,03	15062011	
BAR E RESTAURANTE FUNDAMENTAL COM LTDA ME	202.970-7	406-2711031/2011	R$ 536,88	02082011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703652/2011	R$ 31,73	15022011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703653/2011	R$ 31,73	15032011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703654/2011	R$ 31,73	15042011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703655/2011	R$ 31,73	15052011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703656/2011	R$ 31,73	15062011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703657/2011	R$ 31,73	15072011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703658/2011	R$ 37,02	15022011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703659/2011	R$ 37,02	15032011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703660/2011	R$ 37,02	15042011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703661/2011	R$ 37,02	15052011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703662/2011	R$ 37,02	15062011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703663/2011	R$ 37,02	15072011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703664/2011	R$ 29,99	15072010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703665/2011	R$ 29,99	15082010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703666/2011	R$ 29,99	15092010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703667/2011	R$ 29,99	15102010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703668/2011	R$ 29,99	15112010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703669/2011	R$ 29,99	15122010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703670/2011	R$ 29,99	15012011	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703671/2011	R$ 34,99	15072010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703672/2011	R$ 34,99	15082010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703673/2011	R$ 34,99	15092010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703674/2011	R$ 34,99	15102010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703675/2011	R$ 34,99	15112010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703676/2011	R$ 34,99	15122010	
BRAS MANOEL DE OLIVEIRA	163.701-0	405-2703677/2011	R$ 34,99	15012011	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710893/2011	R$ 63,50	15032008	10825/2010/SB
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710894/2011	R$ 180,30	15042008	10825/2010/SB
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710895/2011	R$ 111,30	15052008	10825/2010/SB
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710896/2011	R$ 63,50	15062008	10825/2010/SB

BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710897/2011	R$	65,43	1507200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710898/2011	R$	63,00	1508200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710899/2011	R$	81,28	1509200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710900/2011	R$	53,20	1510200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710901/2011	R$	29,79	1511200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710902/2011	R$	27,51	1512200810825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710903/2011	R$	33,66	1501200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710904/2011	R$	86,00	1503200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710905/2011	R$	81,00	1504200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710906/2011	R$	90,00	1505200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710907/2011	R$	100,00	1506200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710908/2011	R$	97,00	1507200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710909/2011	R$	104,00	1508200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710910/2011	R$	95,90	1509200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710911/2011	R$	100,60	1510200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710912/2011	R$	78,40	1511200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710913/2011	R$	207,00	1512200910825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	405-2710914/2011	R$	141,00	1501201010825/2010/SB	
BRITO E PAIATO SERVICOS MEDICOS LTDA	183.986-1	704-2710915/2011	R$	1.088,15	0208201110825/2010/SB	
BRUJU INTEGRADOR LOGISTICO LTDA	166.156-6	704-2708199/2011	R$	5.968,02	02082011 406/2011/SB	
CAETANO DEMARCHI	004.003.001.000	101-2708095/2011	R$	582,84	02082011 3690/1994/SB	
CAETANO DEMARCHI	004.003.001.000	101-2708096/2011	R$	151,80	02082011 3690/1994/SB	
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	033.111.097.000	101-2708632/2011	R$	448,80	0208201110871/2004/SB	
CAVALCANTE E MARTAO TRANSPORTES LTDA	203.024-1	406-2711079/2011	R$	59,66	02082011	
CDO CULTURA E DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA	107.838-0	406-2710973/2011	R$	59,66	02082011	
CDO CULTURA E DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA	107.838-0	406-2710975/2011	R$	59,66	02082011	
CDO CULTURA E DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA	107.838-0	406-2710977/2011	R$	238,60	02082011	
CELITO SILVA	025.058.026.000	101-2708106/2011	R$	790,08	02082011 6325/2010/SB	
CISI CALCADOS LTDA - ME	011.014.064.000	101-2708601/2011	R$	537,60	0208201117085/2008/SB	
CLAUDIA IRIS VISIDI	011.024.004.000	101-2708602/2011	R$	1.229,52	0208201114992/2007/SB	
CLAUDINEI MARTIN CACACHO	202.972-3	406-2711033/2011	R$	89,46	02082011	
CLAUDIO ANTONIASSI		705-2703680/2011	R$	2.243,34	02082011 7408/2011/SB	
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS		707-2703768/2011	R$	6.598,08	02082011 2734/2010/SB	
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS		707-2703769/2011	R$	11.311,08	02082011 2734/2010/SB	
CRISTINA DO ROCIO GEREMIAS MARTINS	202.979-0	406-2711040/2011	R$	164,04	02082011	
CS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	203.039-0	406-2711092/2011	R$	59,66	02082011	
DANIEL EDUARDO BARANANO DEMICHELI	534.617.045.000	101-2708637/2011	R$	1.011,12	0208201121261/2008/SB	
DANIELA GIMENES GRILLI	202.990-1	406-2711050/2011	R$	104,40	02082011	
DANILO LEONARDO DELLA MAGGIORI REZENDE	202.930-8	406-2711002/2011	R$	119,32	02082011	
DARIO MIRANDA FILHO	620.021.010.000	707-2708235/2011	R$	25,05	02082011 5665/2010/SB	
DARLEI ROGERIO ZAMPIERI	202.983-9	406-2711043/2011	R$	615,16	02082011	
DEBORA MASCARELLI DE ALMEIDA	202.976-6	406-2711037/2011	R$	104,40	02082011	
DEJAIR P. DA SILVA TRANSPORTES - ME	203.046-2	406-2711098/2011	R$	119,32	02082011	
DERLI CARLOS LORENCINI	028.018.003.000	101-2708620/2011	R$	1.635,84	02082011 7774/1995/SB	
DIANA PROD. TECNICOS DE BORRACHA S/A	010.003.022.000	101-2708599/2011	R$	10.218,96	02082011 4228/1991/RR	
DIEGO CRUZ LEITE	202.998-7	406-2711057/2011	R$	104,40	02082011	
DIONISIO GERALDO DA SILVA	004.052.014.000	705-2703699/2011	R$	464,10	02082011 1300/2008/SB	
DIVALDO DOS SANTOS	020.037.019.001	101-2708609/2011	R$	872,88	0208201112283/2006/SB	
ECLIPSE SERVICE INFORMATICA LTDA	133.852-8	406-2710974/2011	R$	477,24	02082011	
ECLIPSE SERVICE INFORMATICA LTDA	133.852-8	406-2710976/2011	R$	477,24	02082011	
ECLIPSE SERVICE INFORMATICA LTDA	133.852-8	406-2710978/2011	R$	1.908,96	02082011	
ECOLAC ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	202.958-8	406-2711020/2011	R$	238,60	02082011	
EDI CLAUDIO SILVA SILVEIRA	199.033-0	707-2708241/2011	R$	192,57	0208201125469/2010/SB	
EDIMILSON SAMORA DOS SANTOS	009.040.017.000	101-2708099/2011	R$	206,40	0208201119636/2007/SB	
EDIMILSON SAMORA DOS SANTOS	009.040.017.000	101-2708100/2011	R$	991,08	0208201119636/2007/SB	
EDMAR FLORIO	512.030.102.000	101-2708110/2011	R$	279,90	02082011 358/1994/SB	
EDMILSON MONTEIRO	203.044-6	406-2711097/2011	R$	119,32	02082011	
EDUARDO VIEIRA DA SILVA	203.010-1	406-2711068/2011	R$	89,46	02082011	
ELIANA DE SOUSA PEREIRA	202.921-9	406-2710993/2011	R$	328,08	02082011	
ELSON GONCALVES	006.022.033.000	101-2708591/2011	R$	224,88	0208201111423/2008/SB	
ELZA DOS SANTOS MAIA	026.066.027.000	101-2708615/2011	R$	601,92	02082011 506/2008/SB	
EMC MODAS PRAIAS E FITNESS LTDA EPP	202.963-4	406-2711025/2011	R$	477,24	02082011	
EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA	203.040-3	406-2711093/2011	R$	89,46	02082011	
EMPORIO DE PES. CONGELADOS CANANEIA LTDA	202.940-5	406-2711009/2011	R$	238,60	02082011	
ENIVALDO COSTA DE AGUILAR	202.951-0	406-2711016/2011	R$	89,46	02082011	
ERIBERTO PEREIRA VASCONCELOS	202.985-5	406-2711045/2011	R$	104,40	02082011	
EVANDRO LUIZ CIZINIAUSKAS	202.917-0	406-2710989/2011	R$	104,40	02082011	
FABIO C. DA SILVA SOM - ME	203.014-4	406-2711072/2011	R$	715,84	02082011	
FABIO DE JESUS DA SILVA	512.026.129.000	101-2710965/2011	R$	68,04	02082011 6808/2003/SB	
FABIO GALINDO DA CONCEICAO SANTOS	202.933-2	406-2711004/2011	R$	119,32	02082011	
FATIMA APARECIDA BARBOSA	202.981-2	406-2711041/2011	R$	104,40	02082011	
FLORIANO MANOEL PEDROSO	033.032.037.000	101-2708629/2011	R$	1.088,76	0208201116020/1999/SB	
FRANCISCO FEITOSA DE MOURA - ME	202.962-6	406-2711024/2011	R$	119,32	02082011	
FRANCISCO FREITAS HONORATO	524.109.028.000	101-2711105/2011	R$	77,79	0208201111923/2008/SB	
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	202.977-4	406-2711038/2011	R$	119,32	02082011	
FRANCISCO VILELLA SANTOS	024.010.070.000	101-2708613/2011	R$	440,64	0208201112823/2007/SB	
GALVANOTONISI TRAT. DE METAIS LTDA EPP	202.911-1	406-2710983/2011	R$	238,60	02082011	
GAM GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	203.026-8	406-2711081/2011	R$	59,66	02082011	
GARCIA & LEAL SOFTWARES LTDA - ME	202.973-1	406-2711034/2011	R$	59,66	02082011	
GENILDO BASTOS MORALES	534.009.013.000	101-2708635/2011	R$	779,04	0208201122116/2006/SB	
GERSON JOAQUIM DE SANTANA	534.145.127.000	101-2710969/2011	R$	171,06	0208201111017/2010/SB	
GERSON JOAQUIM DE SANTANA	534.145.127.000	101-2710970/2011	R$	192,78	0208201111017/2010/SB	
GERSON LUIZ BENDER	203.008-0	406-2711066/2011	R$	89,46	02082011	
GILVAN MARTINS DE OLIVEIRA	203.023-3	406-2711078/2011	R$	104,40	02082011	
GLK ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA-EPP	030.136.002.000	101-2708627/2011	R$	519,96	0208201120753/1992/SB	
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA	202.959-6	406-2711021/2011	R$	119,32	02082011	
HAMILTON RODRIGUES PEREIRA	031.021.034.000	101-2708628/2011	R$	891,36	02082011 8686/2007/SB	
HELIO FERREIRA DE AZARA		705-2703679/2011	R$	191,76	02082011 3808/2011/SB	
HENRIQUE HANSEN JORGE JUNIOR	010.014.031.000	101-2710955/2011	R$	92,16	0208201127742/2002/SB	
HUGO HEITGEN	001.099.077.000	707-2703738/2011	R$	275,60	0208201123607/2011/SB	
IGREJA DE DEUS NO BRASIL	203.043-8	406-2711096/2011	R$	661,16	02082011	
INTEGRACAO SOCIAL CAMPO BELO	202.993-6	406-2711052/2011	R$	357,92	02082011	
ISMAR MARTINS VILLAS	013.070.014.000	101-2708607/2011	R$	1.380,24	0208201125758/2003/SB	
IVANILDO SANT'ANA ELETRO DOMESTICOS ME	202.925-1	406-2710997/2011	R$	238,60	02082011	
IVO DE ALMEIDA FREIRE	524.121.014.000	101-2708112/2011	R$	5.024,04	02082011 783/2011/SB	
IVO DE ALMEIDA FREIRE	524.121.014.000	101-2708113/2011	R$	4.709,16	02082011 783/2011/SB	
J. FRANCHINI EMPR. E PARTICIPACOES LTD	029.161.002.002	101-2708626/2011	R$	29.940,00	02082011 1482/2011/SB	
JACINTO ALONSO RUA	007.053.023.000	101-2708592/2011	R$	172,62	18082011 4870/2011/SB	
JACINTO ALONSO RUA	007.053.023.000	101-2708593/2011	R$	86,67	18082011 4870/2011/SB	
JANETE EMY MATSUSHITA	203.022-5	406-2711077/2011	R$	104,40	02082011	
JESUS COUTINHO SOUZA		705-2703773/2011	R$	195,60	02082011 6175/2011/SB	
JHM SERVICOS DE LIM. E MANUTENCAO LTDA ME	202.929-4	406-2711001/2011	R$	59,66	02082011	
JM TECNICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	202.974-0	406-2711035/2011	R$	119,32	02082011	
JOANA MARIA DE SOUZA	620.115.065.000	101-2708642/2011	R$	111,48	0208201117653/2006/SB	
JOAO ALEIXO JUNIOR - ME	203.007-1	406-2711065/2011	R$	1.230,36	02082011	
JOAO ANTONIO LOPES BARBOSA	006.005.001.000	101-2708590/2011	R$	462,48	02082011 4933/2001/SB	
JOAO CLODOALDO CANDIDO DE ALENCAR	532.063.092.000	101-2708634/2011	R$	184,03	0208201124030/2010/SB	
JOAO HENRIQUE GARBIN DE OLIVEIRA	202.948-0	406-2711014/2011	R$	104,40	02082011	
JOAO MARTINE GUALIUME	013.015.002.000	101-2708102/2011	R$	39,57	0208201117997/2006/SB	
JOAO RODRIGUES CAMPANARO	512.015.142.000	101-2710963/2011	R$	193,06	02082011 1561/2008/SB	
JOAQUIM ROBERTO ALVES DA SILVA	032.066.050.000	101-2711103/2011	R$	211,28	0208201121471/2006/SB	
JOAQUIM VALTER FERRES	029.009.030.000	101-2708621/2011	R$	856,92	02082011 2041/2001/SB	
JOHNNY LUCAS ALVES DOS SANTOS ME	202.914-6	406-2710986/2011	R$	119,32	02082011	
JORGE LUCAS DE ASSUNCAO	202.969-3	406-2711030/2011	R$	89,46	02082011	
JOSE CARLOS CECCHI	024.047.024.000	101-2708614/2011	R$	3.377,40	0208201110491/2007/SB	
JOSE CARLOS DE BRITO	534.042.056.000	101-2708636/2011	R$	69,30	02082011 2076/2010/SB	
JOSE CARLOS MARTINS GASPAR	521.600.053.000	101-2710967/2011	R$	5.274,36	02082011 1213/2007/SB	
JOSE DE JESUS ALMEIDA LIMA	004.046.025.000	101-2708589/2011	R$	588,72	02082011 713/1994/SB	
JOSE FRANCISCO DA SILVA	522.106.003.000	705-2703683/2011	R$	1.452,00	02082011 3628/2011/SB	
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	029.085.001.000	101-2708623/2011	R$	442,32	0208201113564/2008/SB	
JOSE KELLER FILHO	202.965-0	406-2711027/2011	R$	178,96	02082011	
JOSE MARIA MENDOCA DOS SANTOS	620.526.031.000	101-2708645/2011	R$	224,00	0208201111446/2006/SB	
JOSE ROBERTO DOS REIS	202.947-2	406-2711013/2011	R$	178,96	02082011	
JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	006.062.023.000	101-2710953/2011	R$	31,68	02082011 833/2009/SB	
JOSELINA ALVES DE SOUZA	010.032.061.000	101-2708600/2011	R$	1.022,40	0208201119801/2007/SB	
JOSEMIR VICENTE FERREIRA	202.971-5	406-2711032/2011	R$	119,32	02082011	
JOSUE HENRIQUE DA SILVA	512.045.001.000	101-2710966/2011	R$	473,28	0208201120981/2006/SB	
JURANDIR PEREIRA DE MELO	532.111.021.000	101-2710968/2011	R$	194,88	02082011 3705/2010/SB	
KAREN LUCENA SENDERSKI	202.952-9	406-2711017/2011	R$	119,32	02082011	
KELLY CRISTINA DE ARAUJO	202.918-9	406-2710990/2011	R$	104,40	02082011	
KNAUF ISOPOR LTDA	103.921-0	704-2708563/2011	R$	33.942,59	0208201117320/2010/SB	
LAURINDO LEAO DE ALBUQUERQUE MELLO	203.036-5	406-2711089/2011	R$	149,12	02082011	
LEANIR JOSE DA COSTA	202.991-0	406-2711051/2011	R$	89,46	02082011	
LEILA ORENGA	025.060.107.000	101-2710960/2011	R$	429,84	02082011 5773/2009/SB	
LEILA ORENGA	025.060.107.000	101-2710961/2011	R$	435,60	02082011 5773/2009/SB	
LENY CORREA FONSECA	202.978-2	406-2711039/2011	R$	119,32	02082011	
LOURENCETTI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	203.001-2	406-2711059/2011	R$	59,66	02082011	
LUCIANO DE JESUS GOMES TRANSPORTES ME	203.000-4	406-2711058/2011	R$	59,66	02082011	
LUCIANO PALLEY FERNANDES	011.042.018.000	101-2708603/2011	R$	90,36	0208201116607/2006/SB	
LUD VAGNER ALONSO GONZALEZ	020.005.030.000	101-2708608/2011	R$	5.545,68	02082011 2249/1992/RR	
LUIS EMILIO BOLSONI	202.994-4	406-2711053/2011	R$	89,46	02082011	
LUIS HENRIQUE DIAS	180.226-7	707-2708222/2011	R$	269,50	0208201116325/1985/SB	
LUIZ ALBERTO DE A. RIBEIRO SOARES	024.010.069.000	101-2708612/2011	R$	463,68	0208201112824/2007/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708135/2011	R$	109,39	1507200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708136/2011	R$	113,58	1508200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708137/2011	R$	109,39	1509200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708138/2011	R$	109,39	1510200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708139/2011	R$	109,39	1511200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708140/2011	R$	49,38	1512200622862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708141/2011	R$	109,39	1501200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708142/2011	R$	79,48	1502200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708143/2011	R$	79,48	1503200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708144/2011	R$	79,48	1504200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708145/2011	R$	79,48	1505200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708146/2011	R$	79,48	1506200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708148/2011	R$	79,48	1507200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708149/2011	R$	79,48	1508200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708150/2011	R$	79,48	1509200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708151/2011	R$	79,48	1510200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708152/2011	R$	79,48	1511200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708153/2011	R$	79,48	1512200722862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708154/2011	R$	79,48	1501200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708155/2011	R$	183,36	1502200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708156/2011	R$	183,36	1503200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708157/2011	R$	183,36	1504200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708158/2011	R$	183,36	1505200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708159/2011	R$	183,36	1506200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708160/2011	R$	183,36	1507200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708161/2011	R$	183,36	1508200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708162/2011	R$	183,36	1509200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708163/2011	R$	183,36	1510200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708164/2011	R$	183,36	1511200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708165/2011	R$	183,36	1512200822862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	405-2708166/2011	R$	183,36	1501200922862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	704-2708169/2011	R$	1.474,82	0208201122862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	704-2708173/2011	R$	2.282,35	0208201122862/2010/SB	
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME	86.779-9	704-2708183/2011	R$	253,79	0208201122862/2010/SB	
LUZINETE GOMES BUENO DE OLIVEIRA	008.039.018.000	101-2708594/2011	R$	716,28	02082011 3183/2008/SB	
MAN MAQUINAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	620.008.018.000	101-2708639/2011	R$	985,32	02082011 1849/2007/SB	
MANOEL ALONSO	023.008.036.000	101-2710956/2011	R$	5.098,68	0208201115095/2004/SB	
MANOEL ALONSO	023.008.037.000	101-2710957/2011	R$	938,28	0208201115095/2004/SB	
MANOEL ALONSO	023.008.038.000	101-2710958/2011	R$	891,96	0208201115095/2004/SB	
MANOEL ALONSO	023.008.039.000	101-2710959/2011	R$	902,52	0208201115095/2004/SB	
MANOEL SEVERINO DOS S. P. DE LIMPEZA - ME	202.928-6	406-2711000/2011	R$	119,32	02082011	
MANUEL MARIO ESTEVAO	620.120.070.000	101-2708643/2011	R$	989,28	0208201117002/2007/SB	
MARA LUCIA DE REZENDE	533.113.001.000	101-2708115/2011	R$	418,08	0208201118724/2004/SB	
MARCELO CASTRO TAVARES ME	203.021-7	406-2711076/2011	R$	59,66	02082011	
MARCELO FERNANDES COSTA	009.046.026.000	101-2708595/2011	R$	243,72	02082011 2669/2008/SB	
MARCELO FERNANDES COSTA	009.046.026.000	101-2708596/2011	R$	1.006,32	02082011 2669/2008/SB	
MARCIA DE LIMA	512.060.061.000	101-2708633/2011	R$	550,32	02082011 1198/2007/SB	
MARCIO DANIEL GOMES EMPREITEIRA	203.029-2	406-2711083/2011	R$	119,32	02082011	
MARCOS ANJONIO STOIANI	013.034.068.000	101-2708605/2011	R$	389,64	02082011 4090/2005/SB	
MARCOS ANTONIO DA SILVA	202.944-8	406-2711011/2011	R$	104,40	02082011	
MARCUS ESTEVAM LAURIANO RAMOS	521.500.015.000	101-2711104/2011	R$	182,91	0208201122086/2006/SB	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	021.077.004.000	101-2708610/2011	R$	802,68	02082011 6980/2006/SB	
MARIA CECILIA MELARI JERUCHALMY	029.065.044.000	101-2708622/2011	R$	594,36	0208201111047/2000/SB	
MARIA CLARA DA CRUZ BARABOSA	203.017-9	406-2711074/2011	R$	104,40	02082011	
MARIA DE LOURDES COTRIM	512.026.107.000	101-2710964/2011	R$	256,10	02082011 3771/2000/SB	
MARIA ESTELA SIMEAO GRECCHI	202.989-8	406-2711049/2011	R$	119,32	02082011	
MARIA EUNICE LUIZ	202.728-3	707-2708231/2011	R$	284,79	0208201110852/2010/SB	
MARIA HELENA BRAZ DOS SANTOS ME	202.912-0	406-2710984/2011	R$	119,32	02082011	
MARIO RAIMUNDO	620.526.017.000	101-2708116/2011	R$	537,60	0208201114216/2008/SB	
MARIO TOSHIHARU TAKATA	002.014.002.000	101-2708587/2011	R$	586,08	0208201116199/2007/SB	
MARLI ANDRADE DA SILVA DIGITACAO - ME	203.042-0	406-2711095/2011	R$	59,66	02082011	
MASSCRO USINAGEM EM GERAL LTDA - EPP	202.966-9	406-2711028/2011	R$	477,24	02082011	
MAX SINALIZACAO & LUMINOSOS LTDA ME	202.960-0	406-2711022/2011	R$	715,84	02082011	
MECENERO REPRES. C. DE P. ALIMENTICIOS LTDA	203.009-8	406-2711067/2011	R$	59,66	02082011	
MEIRE CRISTINA BOHLHALTER	202.923-5	406-2710995/2011	R$	74,56	02082011	
MG CENTRO DE SERV. E C. DE PRO. SIDERUR. LTDA	203.031-4	406-2711085/2011	R$	1.193,08	02082011	
MILTON APARECIDO BARRETO	007.038.003.000	101-2710954/2011	R$	181,51	0208201119471/2008/SB	
NATALINO CESTARI FILHO	031.024.001.000	101-2710962/2011	R$	608,40	0208201115537/2010/SB	
NATALINO H. YOSHINARI (USUFRUTUARIO)	025.018.020.000	101-2708105/2011	R$	55,04	02082011 2658/2009/SB	
NEUROKIDS MEDICINA S/S LTDA	203.016-0	406-2711073/2011	R$	59,66	02082011	
NEUSA DE MELLO		705-2703772/2011	R$	6.773,94	02082011 5769/2001/SB	
NEXTHREE BRASIL S. E COM.SUPR.INFORM.LTDA-EPP	203.025-0	406-2711080/2011	R$	357,92	02082011	
NOCAUTE SPORT SUP. E ART.ESPORTIVOS LT-ME	202.926-0	406-2710998/2011	R$	954,48	02082011	
NOVA OMINI SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	202.916-2	406-2710988/2011	R$	59,66	02082011	
ODETE LEMES INACIO	521.044.106.000	101-2708111/2011	R$	236,43	02082011 5311/2003/SB	
ORLANDO MANDU FEITOSA	620.122.078.000	101-2708644/2011	R$	27,94	02082011 1393/2005/SB	
ORUAM - PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME	203.002-0	406-2711060/2011	R$	59,66	02082011	
OSVALDO GOMES VIEIRA	003.020.059.000	705-2703694/2011	R$	2.023,38	0208201113946/2008/SB	
OSVALDO VICENTIN	029.129.002.000	101-2708107/2011	R$	74,94	0208201115378/2010/SB	
OTAVIO FERREIRA DE SIQUEIRA ME	203.038-1	406-2711091/2011	R$	59,66	02082011	
OZ CONSULTING SOLUCOES EM TI LTDA	202.949-9	406-2711015/2011	R$	59,66	02082011	
PAMELA DA SILVA	202.968-5	406-2711029/2011	R$	74,56	02082011	
PAULO CESAR MARTINS DOS REIS	009.075.044.000	101-2711102/2011	R$	133,25	02082011 8511/2006/SB	
PAULO GONCALVES DA ROCHA	202.920-0	406-2710992/2011	R$	104,40	02082011	
PAULO KAZUTO SAKATA	013.006.093.000	101-2708604/2011	R$	977,52	02082011 5428/2005/SB	
PAULO RODRIGUES CORREIA		705-2703678/2011	R$	1.065,78	0208201112535/2008/SB	
PEDRO JOSE MACENA DA SILVA	202.995-2	406-2711054/2011	R$	119,32	02082011	
PEDRO POLO GASCON	620.035.021.000	101-2708641/2011	R$	1.015,68	0208201117802/2005/SB	
PEDRO SADA BERGADA	012.067.049.000	101-2708101/2011	R$	509,04	0208201110896/2001/SB	
PESSOTO INTELIGENCIA APLIC.EM TECN. INFORM. LTDA	203.011-0	406-2711069/2011	R$	59,66	02082011	
PONTO RAPIDO TRANSPORTADORA LTDA	202.934-0	406-2711005/2011	R$	477,24	02082011	
QUELI APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	203.032-2	406-2711086/2011	R$	74,56	02082011	
R A LAVA-RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME	202.937-5	406-2711007/2011	R$	615,16	02082011	
R&R COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - EPP	193.750-2	406-2710979/2011	R$	477,24	02082011	
RAIMUNDO SOARES CORDEIRO	620.526.032.000	101-2708646/2011	R$	212,72	0208201111446/2006/SB	
RAVEL MARTINS RECHE	002.042.160.000	101-2708588/2011	R$	11.714,28	0208201117138/2006/SB	
RB MIX LTDA ME	203.012-8	406-2711070/2011	R$	119,32	02082011	
REGINALDO CASTRO NEVES	188.871-4	405-2710943/2011	R$	89,99	15112010	
REGINALDO CASTRO NEVES	188.871-4	405-2710944/2011	R$	89,99	15122010	
REGINALDO CASTRO NEVES	188.871-4	405-2710945/2011	R$	89,99	15012011	
REGINALDO CASTRO NEVES	188.871-4	405-2710946/2011	R$	95,21	15022

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "notificados" a **COMPARECER,** ao Serviço de Parcelamento de Débitos para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. imobiliária	Processo
Assoc.Constr.Com. por Mutirão União e Força	Beneficios fiscais – PPI	522.014.020.000 e 522.012.030.000	SB 13.405/2010

EDUARDO DA SILVA ARRUDA - Encarregado SF-201.4; **ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA** – Chefe SF-201; **LUIZ CARLOS BERBEL –** Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe p artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I – **Termo Aditamento SS n.º 012/2011 (Terceiro) ao Termo de Convênio SS n.º 002/2009**; **CONVENENTE:** MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º** 10.005/2009 **CONVENIADA**: FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS **ASSINATURA:** 22/06/2011**; OBJETO:** Prorroga vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2011; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.800.000,00.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2011
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

EDITAL N.º 047/2011

SS.42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AUTO DE INFRAÇÃO
Sociedade Incorporadora S. B. Campo SPE LTDA. (AIF Série D/11 n.º 20)

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Augusto Mutton – AIF Série K/10 n.º 19

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processos Deferidos
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
04243/01	Droga Show LTDA. ME.
05171/01	Davimed Taboão Drogaria LTDA.
15223/04	JLD Borducchi LTDA.
03590/05	ALEFH Medical Importação e Exportação LTDA.
22047/05	Posto de Serviços Automotivos Jau LTDA.
13688/07	Gade Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA.
09394/09	Tuborcare Serviços para Turbomáquinas LTDA.
06179/10	J. C. Urso Drogaria
23904/11	Transportadora Reinami LTDA.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
16220/2007 – PETER FOOD INDUSTRIAL LTDA ME
Nome: Amanda Paz Perussi – CRF 42658

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
6179/2010 – J.C.URSO DROGARIA
Nome: Tatiane Andressa da Silva – CRF 38080

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
16220/2007 – PETER FOOD INDUSTRIAL LTDA ME
Nome: Breno Pinto Filho – CRF 6437

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
6179/2010 – J.C.URSO DROGARIA
Nome: Marlice Akemi Ochiai Franco – CRF 17976

AUTUADOS PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JUNTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	INFRAÇÃO
FRATURAS E ORT. OSWALDO ARANHA S/C LTDA	AIP SÉRIE F/11 Nº 22 (Advertência)
INSTITUTO MAL.AS. EM MED. DO TRABALHO S/C LT	AIF SÉRIE G/11 Nº 26
DROGA MARTE LTDA	AIF SÉRIE H/11 Nº 07
DROGA MARTE LTDA	TRM SÉRIE H/11 Nº 07 (Interdição Parcial Estab.)
LABORATÓRIO DE PAT. CL. DR.HELIO LIMA LTDA	AIP SÉRIE H/11 Nº 17 (Advertência)
MARCELO FRANCIS MANFRE	AIF SÉRIE H/11 Nº 35
HOSPITAL DA REABILITAÇÃO DO ABC LTDA	AIP SÉRIE I/11 Nº 34 (Multa)
ALTHA ASSES. EM MED. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	AIF SÉRIE I/11 Nº 47

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:

14026/2004 – DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	AIP SÉRIE F/11 Nº 48
16167/2004 – ZENITES ODONTO LTDA	AIF SÉRIE A/11 Nº 50
7229/2010 – LR2 CHEMICAL TECH. CO. DE ESTER. LTDA ME	AIF SÉRIE D/11 Nº 27

ERRATA DO EDITAL 045/2011
Onde se lê: COOPERATIVA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Leia-se: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

SS.4, em 22 de Junho de 2011.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

EDITAL 00048/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR DO LANCAMENTO	TOTAL	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CARLA DELIJAICOV	135.752-2	407-2699279/2011	R$	433,20	26072011	
CARLA DELIJAICOV	135.752-2	407-2699280/2011	R$	115,01	15062011	
CARLA DELIJAICOV	135.752-2	407-2699282/2011	R$	577,64	26072011	
CARLA DELIJAICOV	135.752-2	407-2699283/2011	R$	577,64	26072011	
CARLA DELIJAICOV	135.752-2	407-2699285/2011	R$	577,64	26072011	
CENTRO EDUCACIONAL JORDANOPOLIS LTDA	201.013-5	407-2699691/2011	R$	408,92	26072011	
EASYMED COM DE PROD FARMAC. E HOSPIT LT-ME	202.861-1	407-2699515/2011	R$	443,00	26072011	29775/2011/SB
EASYMED COM DE PROD FARMAC. E HOSPIT LT-ME	202.861-1	407-2699516/2011	R$	664,52	26072011	29775/2011/SB
EASYMED COM DE PROD FARMAC. E HOSPIT LT-ME	202.861-1	407-2699519/2011	R$	115,01	16062011	29775/2011/SB
EASYMED COM DE PROD FARMAC. E HOSPIT LT-ME	202.861-1	407-2699521/2011	R$	115,01	16062011	29775/2011/SB
EDSON A.A. DE BRITO TRANSPORTES - ME	200.770-3	407-2699496/2011	R$	102,20	26072011	
GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	141.140-3	407-2699289/2011	R$	102,20	26072011	
GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	141.140-3	407-2699290/2011	R$	102,20	26072011	
GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	141.140-3	407-2699291/2011	R$	102,20	26072011	
GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	141.140-3	407-2699294/2011	R$	102,20	26072011	
GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	141.140-3	407-2699295/2011	R$	102,20	26072011	
INTERMÉDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	143.146-3	407-2692075/2011	R$	115,01	14062011	
J.C. URSO DROGARIA	192.437-0	407-2699260/2011	R$	115,01	15062011	
JOSELIA ALVES FACINA	195.961-1	407-2699568/2011	R$	104,36	26072011	
MARIA ANGELA ROSSI FARMACIA ME	117.173-9	407-2703592/2011	R$	115,01	20062011	
NOVA OMINI SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	202.916-2	407-2703590/2011	R$	529,48	26072011	
NOVA OMINI SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	202.916-2	407-2703591/2011	R$	115,01	20062011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692192/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692193/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692194/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692195/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692196/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ LTDA ME	38.542-5	407-2692197/2011	R$	408,92	26072011	
NUCLEO EDUCACIONAL MARTINS & FRENDENBERG LTDA ME	201.297-9	407-2692191/2011	R$	374,84	26072011	
PELEGRINO DEPILACAO E COMERCIO LTDA ME	128.313-8	407-2699299/2011	R$	119,24	26072011	
PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2703595/2011	R$	127,79	20062011	
RIACHO GRANDE - HOTEL PARA CAES LTDA ME	200.861-0	407-2699614/2011	R$	115,01	17062011	
RIACHO GRANDE - HOTEL PARA CAES LTDA ME	200.861-0	407-2699616/2011	R$	115,01	17062011	
SIMONE PAIVA FRAGASSI	202.569-8	407-2692139/2011	R$	336,92	26072011	
SIMONE PAIVA FRAGASSI	202.569-8	407-2692152/2011	R$	115,01	14062011	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2699514/2011	R$	115,01	16062011	6785/2001/SB

SS.4, 21 DE JUNHO DE 2011
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

EDITAL N.º 049/2011

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:
Processo:
28212/11 - Intermédica Sistema de,Saúde S/A (AIF Série B/11 n.º 02)

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processos Deferidos

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
02297/01	Theraskin Farmacêutica LTDA.
06094/01	Instituição Assistencial Emmanuel
06331/01	Farmácia Homeopática Pólen LTDA.
06953/01	Drogaria Sergipe LTDA.
07321/01	ABC Imagem Hemodinâmica e Radiologia Vascular S/S. LTDA.
06179/10	J. C. Urso Drogaria

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
02297/01 - Theraskin Farmacêutica LTDA.
Nome: Lucimara Elisabete Canilo - CRF.: 22.308/SP.

06094/01 - Instituição Assistencial Emmanuel
Nome: Carolina Nazatto Zambon - CREFITO: 9323/TO
Atividade: Terapia Ocupacional

06094/01 - Instituição Assistencial Emmanuel
Nome: Lydia Maria Puchal de Paula - CRF.: 49.114/SP.
Atividade: Dispensário de Medicamentos.

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
02297/01 - Theraskin Farmacêutica LTDA.
Nome: Simone Moreno Tiossi - CRF.: 24.014/SP.

07321/01 - ABC Imagem Hemodinâmica e Radiologia Vascular S/S. LTDA.
Nome: Erika Pracchia Ribeiro - CRM.: 85089/SP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
02297/01 - Theraskin Farmacêutica LTDA.
Nome: Audrei Giraldi - CRF.: 26.324/SP.

06094/01 - Instituição Assistencial Emmanuel
Nome: Maite Menegazzo Allegrwetti - CREFITO: 7366/TO
Atividade: Terapia Ocupacional

06094/01 - Instituição Assistencial Emmanuel
Nome: Lenice Amorim Celestino - CRF.: 33.812/SP.
Atividade: Dispensário de Medicamentos

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
02297/01 - Theraskin Farmacêutica LTDA.
Nome: Valéria Cristina Affonso - CRF.: 22.957/SP.

07321/01 - ABC Imagem Hemodinâmica e Radiologia Vascular S/S. LTDA.
Nome: Heraldo Antonio Barbato - CRM.: 58701/SP.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
CLÍNICA MED. E CIRÚR. DO GRANDE ABC S/S LTDA	AIP SÉRIE H/11 Nº 32 (Advertência)
CLINICA TERAPEUTICA V.A.A.D	AIF SÉRIE H/11 Nº 49
CLINICA TERAPEUTICA V.A.A.D	AIP SÉRIE H/11 Nº 49 (Interdição Parcial de Estab.)
DROGARIA REAL DO TABOÃO LTDA - ME	AIF SÉRIE G/11 Nº 17
MARIA AUXILIADORA SCARABELLI ME	AIP SÉRIE I/11 Nº 41 (Advertência)
LAILA LIE NAGIMA RESTAURANTE - ME	AIP SÉRIE I/11 Nº 39 (Multa)
MJS PEREIRA MINI MERCADO LTDA ME	AIP SÉRIE I/11 Nº 40 (Advertência)
INDÚSTRIA MINEIRA DE SALGADOS LTDA-ME	AIP SÉRIE G/11 Nº 30 (Advertência)
DROGA EX LTDA	AIP SÉRIE I/11 Nº 35 (Advertência)
CLAUDIA REGINA PINHEIRO FARMACIA-ME	AIP SÉRIE H/11 Nº 08 (Multa)
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA-ME	AIP SÉRIE H/11 Nº 06 (Advertência)
TECNPRAGAS TECNOLOGIA CONT.PRAGAS S/S LTD	AIF SÉRIE H/11 Nº 30
TECNPRAGAS TECNOLOGIA CONT.PRAGAS S/S LTDA	AIP SÉRIE I/11 Nº 43 (Advertência)

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
1627/2011 - E. DE ARAGÃO BEVILAQUA ME (AIF SÉRIE E/11 Nº 36)

Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos:
(1)
Deferidos
23390-01 Caroluan Pães e Doces Ltda
23721-01 Mizu Eventos Ltda
25258-01 C. L. S. Distr. de Bebidas Ltda ME
10977-02 Marolina Borges L Faria
17522-02 Elizabete da Silva ME
13476-10 Ana Luiza G Bernardes
19775-11 Núcleo de Desenv. Infantil Estrela Guia Ltda ME
28765-11 Riacho Grande - Hotel para Cães Ltda ME
Deferido parcialmente
22440-01 Escola de Natação e Ginástica Sport Mil Ltda ME*
Indeferido
05083-01 Serviço Social da Indústria - SESI
(2)
Deferido
20552-06 ONCO ABC Serviços Médicos Ltda
*lançamento 407.112715091

SS.4, em 29 de Junho de 2011.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

EDITAL 00050/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR DO LANCAMENTO	TOTAL	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONQUESTLOG TRANSPORTES LTDA	202.721-6	407-2708221/2011	R$	268,36	02082011	
CONQUESTLOG TRANSPORTES LTDA	202.721-6	407-2708234/2011	R$	59,62	02082011	
DROGARIA NOVA FERRAZOPOLIS LTDA	37.267-6	407-2710921/2011	R$	115,01	24062011	
LUIZ FREIRE DE SOUZA BAR ME	90.965-3	407-2708203/2011	R$	115,00	02082011	1/2011/SB
NUCLEAR DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	104.817-1	407-2703771/2011	R$	230,03	21062011	
OIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	201.661-3	407-2708256/2011	R$	25,57	02082011	
PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2710890/2011	R$	63,89	24062011	
RAFAEL KUNIO KOBORI	202.682-1	407-2703696/2011	R$	268,36	02082011	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	202.738-0	407-2703702/2011	R$	115,01	21062011	
THERASKIN FARMACEUTICA LTDA	11.689-0	407-2703834/2011	R$	115,01	21062011	
THERASKIN FARMACEUTICA LTDA	11.689-0	407-2703835/2011	R$	115,01	21062011	
W.R. NASCIMENTO ME	202.813-1	407-2708262/2011	R$	272,60	02082011	

SS.4, 29 DE JUNHO DE 2011
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

"ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2011 – SPU.2

A Diretora do Departamento de Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II, art.23, da Lei n° 2052/73, combinado com o § 3º, art. 121, da Lei n° 2240/76;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência a ser observado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos e administrativos disponíveis na Divisão de Aprovação de Obras Particulares – SPU.21, face às suas competências legais e de sua estrutura funcional, da diversidade e quantidade de processos tramitados, bem assim do elevado número de documentos emitidos;

ESTABELECE:

1 - Delegar ao funcionário **Ricardo Vlademir Caoduro, matrícula 8224-1,** responder pelas atividades da Divisão de Aprovação de Obras Particulares – SPU.21, abaixo relacionadas:
a) Supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades administrativas, bem como o serviço de conferência na expedição de documentos e das planilhas de Guias de lançamento de taxas, afetos a SPU.21;
b) Orientar a execução das atividades de SPU.21, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, principios e critérios estabelecidos pela Administração Pública;
c) Emitir parecer nos processos que lhe tenham sido distribuídos pelas Chefias de SPU.21 ou SPU.211, bem como nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições de SPU.21;
d) Emitir memorandos da Divisão de Aprovação de Obras Particulares;
e) Prestar contas, a qualquer tempo, das atividades administrativas em execução ou executadas por SPU.21;
f) Promover reuniões periódicas de coordenação com os funcionários que compõem a equipe administrativa de SPU.21, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe estão afetas;
g) Comunicar à Chefia de SPU.21 quaisquer deficiências ou ocorrências relativas a atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
h) Zelar pela disciplina nos locais de trabalho, supervisionar, controlar e orientar as atividades administrativas com o objetivo de manter em bom estado de conservação as instalações fisicas, os equipamentos e as instalações sob guarda ou responsabilidade de SPU.21 e solicitar os reparos necessários;
i) Controlar as folhas de presença e das solicitações de férias dos funcionários, requisição de materiais e publicação semanal de editais, de SPU.21;
2 - Designar o funcionário **Lacy da Silveira, matrícula 22089-7,** para responder supletivamente pelas atividades relacionadas no item 1.
3 – As delegações efetuadas não trazem prejuízo às funções inerentes ao cargo que ocupam.
4 – Cabe aos 02 funcionários, em conjunto com a Chefia de SPU.211, estabelecerem a melhor rotina de trabalho no compartilhamento de atividades.
5 – Cabe aos demais funcionários, tanto da Divisão de Aprovação de Obras Particulares, como das outras Unidades do Departamento de Obras Particulares tomar ciência e observar o disposto na presente Ordem de Serviço."

ANELIS N. C. TISOVEC, Arqtª
Diretora SPU. 2

EDITAL Nº 29 / 2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo n	Contribuinte
SB 15026/2011	FREMB COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP
SB10475/2011	MARINHA LEITESOUZA
SB 15657/2011	J OVIDIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB 6897/2011	IVANI ORIGUELLA MATSUGUMA
SB 11457/2011	ESTER SIMIONI GUIMARAES
SB 19299/2011	VPM TREINAMENTOSCURSOS E LIVROS LTDA
SB 24211/2011	TUTTI BUONO PIZZARIA LTDA

SB 9368/2010	RENATA CARMASSIO
SB 11818/2010	VANDERLEI OLIVEIRA DE MORAES
SB 24544/2010	ADRIANO ANTUNES
SB 2634/2010	SBX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 17820/2010	RUBENS RABELO
SB 7813/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
SB 16395/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO
SB 12658/2009	JOAO CARLOS BREDA
SB 6194/2008	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
SB 19169/2008	NOVATEC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
SB 17472/2008	LAR DA CRIANÇA AMMANUEL
SB 17948/2007	NELSON CORAZZA
SB 20287/2007	PAPA FERRO COMERCIO DE SUCATAS LTDA- ME
SB 20474/2007	DELTA EUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-ME
SB 7690/2005	GERMANO WENZEL
SB 3669/2005	RODRIGO NEVES DE SOUSA
SB 4978/2005	L ROCCO MANIPULAÇÕES ME
SB 15597/2004	LUCIMARIO SEVERINO DA SILVA
SB 9321/2003	MARCO ANTONIO CICONELLO
SB 24177/2002	ALDELINO MENEGAT-ME
SB 27457/2002	CHONG HO LEE
SB 6389/2002	KSM RESTAURANTE LIMITADA-EPP
SB 23779/2001	JHONNY TATOO SHOP LTDA-ME
SB 12837/2000	SIDNEY YASUDA
SB 12429/2000	B.F UTILIDADE DOMESTICA LTDA
SB 18834/1998	EDSON BRITO
SB 15213/1998	RECANTO INFANTIL PEDRITA LTDA
SB 1736/1996	EDUATI EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA
SB 10420/1995	RENE HENRIQUE ZAMPIERI
SB 1129/1995	MALHARIA IRMAOS ROMANO
RR 757/1994	IGREJA DO DEUS FORTE
RR 436/1994	DANTAS E BARBOSA COM. ADM. & PLAN. OPE. LTDA-ME
SB 5526/1992	TERCIO FELIPE DA SILVA
SB 20559/1992	JOSE BALBIRO DA SILVA
SB 10129/1991	NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL MAGIA LTDA-ME
SB 14193/1991	CFC B VERGUEIRO CENTRO DE FORM. DE COND. LTDA
SB 4650/1991	PORTO SEGURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SB 4027/1990	MARCOS PAULO MANDU-ME
SB 47/1990	BANCO BRADESCO S/A
SB 4230/1990	KB ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME
SB 13655/1989	MEGA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA
PS 11160/1989	ADAM DOCESE EMBALAGENS LTDA-ME
SB 1855/1989	MIGUL SERRADO
SB1450/1988	RAQUEL MARQUES
SB 4011/1987	OSMAR GASSER
SB 28366/2011	HORACIO TOME DE TOLEDO
SB 23624/2011	VANDERLEI JUELI
SB 28982/2011	ANNA MAFALDA WILDEMANN
SB 5071/2010	APARECIDO GALEGO
SB 21225/2010	LIA TERESINHA PASCOAL SANCHEZ
SB 9393/2009	BANCO BRADESCO S/A
SB 9467/2009	PURO GLAMOUR MODAS LTDA
SB 18659/2008	ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS
SB 10795/2008	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE TABOÃO
SB 4875/2008	FRANCISCO DE ASSIS BOCCALETTO
SB 11802/2008	PAULA MIRANDA
SB 14340/2008	MANUEL FERREIRA RUIVO
SB 13125/2006	ELISABETH APARECIDA ROMEO
SB 24946/2003	ATIVO OMOVEIS E ASSESSORIA LT
SB 25108/2002	CLAUDINEI SANTOS ME
SB 24190/2002	LOBOSDIESELLTDA- ME
SB 26120/2002	CLAUDINEI V. MOREIRA-ME
SB 924/2001	INST. FLEMING DE ANALISES CLIN. E BIOLOGICAS S/C LTDA
SB 45/1999	ODETE OSTI SEMOLINI
SB 4138/1996	DAVI MENDONÇA DA SILVA
SB 15063/0993	POSTO DE SERVIÇOS ORIENTE LTDA
SB 15063/1993	POSTO DE SERVIÇOS ORIENTE LTDA
SB 12595/1990	RECREAÇÃO INFANTIL TIC-TAC S/C LTDA
PS 653/1990	COM VAREJ. DE DERIV. DE PETROLEO TERRA NOVA LTDA
RR 2466/1989	ANTONIO CASEMIRO IMGRUND RAMOS
SB 13103/1988	COOP. DE CONS. DOS EMPREG. DA VOLKSWAGEM DO BRASIL
RG 929/1988	KNODE EMPREEDIMENTOS S/C LTDA

SPU.201, em 1 de JULHO de 2011. **ROSEMARI G. MARIANO,** Auditora de Obras Particulares - **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECCATO FRAZÃO**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª. ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISOVEC**, Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

EDITAL Nº 30/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 11/07/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-22085/2003	MERCEARIA CCR LTDA - ME	4061213	119,31
RR- 2173/1988	JUDITE CONSOLO	4061214	119,31
RG- 555/2001	AVELINO DA SILVA FERREIRA - ME	4061215	596,55
SB- 9389/2004	ACL TEXTIL IMP. E AS. TECNICA LTDA - EPP	4061216	119,31
SB- 6519/2011	MAIORINO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	4061217	238,62
SB-23352/2011	J.D PEREIRA MECANICA LTDA - ME	4061218	238,62
SB-12853/2007	FARMACIA S. FR. DO JARDIM ESMERALDA LTDA	4061219	119,31
SB- 9392/2003	MARCO ANTONIO CICONELLO	4061220	178,96
SB-20055/2006	UNIMED DO ABC COO.A DE TRABALHO MEDICO	4061221	715,86
RR- 122/1991	INSTITUTO DE ENSINO SAO PAULO S/S LTDA EPP	4061222	596,55
RR- 122/1991	CANTINA FRATERNIDADE SBC LTDA.-ME	4061223	119,31
RR- 122/1991	ASSOCIACAO PAULISTA DE ENSINO	4061224	596,55
SB-15707/2007	CENTRO DE F. DE C. OLIVEIRA E MARSON LTDA	4061225	119,31
SB-11175/2003	LM TRANS. INTERESTADUAIS SERV. E COM. LTDA	4061226	119,31
SB- 7701/2003	CLINICA MED. E CIRUR. DO GRANDE ABC S/C LTD	4061227	119,31
SB-14053/1988	COMERCIO DE PRESENTES LIXIANG LTDA EPP	4061228	238,62
SB- 5043/2006	PRP MODA INFANTIL LTDA ME	4061229	119,31
SB-16397/2010	POWERFUL ABC VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP	4061230	238,62
SB- 6479/1990	WHALUZ LTDA	4061231	119,31
SB- 6749/1990	LIVRARIA Q LEGAL LTDA - ME	4061232	119,31
SB- 6479/1990	ALOISE E JOAQUIM LTDA	4061233	596,55
SB- 6749/1990	THAZMANA LTDA	4061234	119,31
RR- 3804/1992	AUTO ESCOLA MORONI LTDA	4061235	238,62
RR- 3804/1992	VALDER FERREIRA DA HORA - ME	4061236	119,31
SB-12809/2010	MARIA DIVINA ALVES	4061237	342,77
SB-11598/1992	CLINICA DR. SERGIO MANCUSO S/S LTDA	4061238	119,31
SB-21940/2007	NERAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4061239	238,62
SB-20053/2003	AJ IMPORT - IMP. EXP. DE P. PNEUMATICOS LT	4061240	119,31
SB- 7072/1995	DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061241	1.193,09
SB- 9805/2002	PROFISSIONAL EMBALAGEBS LTDA	4061242	119,31
SB- 5366/2010	ELEVADORES OTIS LTDA	4061243	178,96
SB-15493/2004	PREFEITURA MUNI. DE SAO BERN. DO CAMPO -	4061244	357,92
SB-14855/2010	NELSON AUGUSTO MADEIRA	4061245	178,96
SB- 4851/1997	FAUSTO D'OLIVEIRA QUAGLIA NETO	4061246	119,31
SB- 4851/1997	JAIME DOS REIS CASTRO	4061247	119,31
SB- 4851/1997	JHOW PET SHOP LTDA - ME	4061248	119,31
SB- 5832/1989	CHRIS PAES E DOCES LTDA	4061249	238,62
SB-15256/1991	CAIXILHOS E DEC. SAO BERNARDO LTDA - ME	4061250	357,93
SB-11180/2009	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	4061251	715,86
SB- 1991/2010	WILLIS ARTES GRAFICAS LTDA ME	4061252	119,31
SB-15262/2007	KOCHAB INCOR. LTDA. E ELTANIN INCORPORADO	4061253	178,96
SB- 6562/2009	ELEVADORES OTIS	4061254	178,96
SB- 2240/1997	NEW KINGDOM ENSINO DE IDIOMAS S/S LTDA	4061255	238,62
SB-12359/1996	EDCLELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	4061256	119,31
SB- 1756/1997	BALLOTIM & ABREU FAR. E MANIP. LTDA - M	4061257	119,31
SB- 7210/2000	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4061258	238,62
SB- 3451/1995	ABRANTES & FLOR C. DE D. E SALGADOS LTD	4061259	119,31
SB- 3451/1995	RAFANAT COM. DE PROD. NATURAIS LTDA - ME	4061260	119,31
SB-13531/2009	JOSE PAULO PATEZ DA SILVA	4061261	178,96
SB- 3004/2006	DISK PRECIOSA AGUA E GAS SBC LTDA ME	4061262	119,31
SB-13361/1988	NESTLE W. BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	4061263	596,55
SB- 7079/2006	ALEXANDRE SABARIEGO ALVES	4061264	178,96
SB-11818/1996	IDELI AMARAL DOS SANTOS	4061265	119,31
SB-17295/2010	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4061266	178,96
SB- 8880/2010	CELSO MODESTO	4061267	178,96
SB- 8881/2010	CELSO MODESTO	4061268	178,96
SB- 5189/2005	MARIO LEONARDO VENDRAMI	4061269	178,96
SB-23345/2010	SIMONE SCHOPPNER FAVERANI	4061270	178,96
SB- 1958/2011	NELBEN EMPREEND. IMOB. S/C LTDA	4061271	178,96
SB-19050/2011	HONORIO DE LIMA FILHO	4061272	178,96
SB-11855/2009	ALDA MARIA VIDOR	4061273	178,96
SB-20551/2010	JOSE ROBERTO RODRIGUES	4061274	178,96
SB-11479/2002	MARIA CAROLINA BARBOSA INACIO E OUTRA	4061275	178,96
SB-10099/2008	ASSOCIACAO BIB. E CUL. DE VILA PAULICEIA	4061276	536,88

SPU.201, 27 de Junho de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

EDITAL Nº 94/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 8628/1997	CONDOMÍNIO FECHADO "RESIDENCIAL CALIFORNIA"
SB.20182/2010	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
SB.14589/2011	BUHEI OSHIMA
SB.12635/2008	MARCOS PAULO TSIROS E OUTRA
SB. 3292/2010	EDUARDO RIBAS
SB.22014/2005	LUIZ MONTEIRO SOBRINHO
SB. 975/2002	JORGE BATISTA DA SILVA
SB. 6412/2011	DIVA MENEZES D'AURA
SB. 7700/1998	AJC VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
SB.15402/2008	RODRIGO ABRÃO MADUREIRA
SB.17280/2005	LOURDES POLLI
SB.20088/2006	VIRGILIO JOSE FERNANDES
SB.19581/2006	MARIA MEZA VILLAS BOAS E OUTROS
SB. 6981/2007	MARCELO DE OLIVEIRA E OUTRA
SB.20686/2008	RICARDO ROCCO
SB.18280/2004	EVALDO MAGALHÃES REIS
SB.11630/2011	PLANO SERINGUEIRA EMPREEND.IMOBILIÁRIOS LTDA
SB. 8091/1988	FUNDAÇAO EDUC. INACIANA "PADRE SABÓIA DE MEDEIROS"
SB.17506/2010	DANIEL RODRIGUES ALVES
SB.19696/1998	IVAN JORGE PICOLI
SB.20764/2011	ARLENE DEYSI DE OLIVEIRA GERALDINI
SB.23195/2011	ALOISIO SILVA ARAUJO
SB.11546/2008	ANTONIO ROLDAN GALACHE
SB. 6568/2011	WALDIR NETO
SB.12754/1997	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
SB.15195/2010	G. A. O. EMPREENDIMENTOS LTDA
SB.16288/2010	ANDREA ARANDA PEROZIN NOGUEIRA
SB.20946/2011	CELSO MORATTI
SB.20650/2008	PAULO SATO
SB.21295/2008	SERGIO AUGUSTO FERREIRA NACIF
SB.16847/1992	DARI JOSE DE OLIVEIRA E OUTRA
SB. 9862/1992	DIOGENES LOPES FONSECA
SB.19190/2010	GEORGIA FERNANDES SILVA
SB.21026/2010	RAIMUNDO PEREIRA
SB.18377/2010	ITAU UNIBANCO S.A.
SB.15283/2010	MICHELLE ALINE VIEIRA
SB.26178/2002	ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREEND.S/C LTDA
SB.18841/2009	GILBERTO RICCI JUNIOR
SB. 8440/2011	BIENVENIDO TENORIO DIAS
SB.19700/2011	ELEVADORES OTIS LTDA
SB.20837/2006	CLAUDIO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA
SB.23253/2007	JOSE ALBERTO PEREIRA DE JESUS
SB.15545/2010	ELIAS JOSE LUCAS DA FONSECA
SB.11439/2007	PROJETO CARIDADE-ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL
SB.18170/2010	IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM IPE
RR. 180/1990	ANCHIETA S/A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
SB. 7880/2009	AZF-PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.20704/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
SB.15143/2009	OVIDIO ZAMBALDI
SB. 6180/2008	TRAD S.A. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES
SB.14181/2005	MARCO ANTONIO CANDIDO
SB.20098/2004	FRANCISCO FERREIRA BASTOS
SB. 6199/2010	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES
SB. 1985/2010	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI
SB. 5795/2011	LUIZ CARLOS LEONARDO
SB.13976/2009	RONALDO DOS SANTOS
SB. 3160/2010	CLIMAX PARTICIPAÇÕES LTDA
SB. 3415/1985	JOSE GOMES PEREIRA
SB. 3710/2011	TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA
SB.18120/2005	MANUEL TAVARES DA SILVA
SB. 4242/2007	ROBERTO SOARES DA SILVA

SPU-21, 17 de junho de 2011, **Edmar Ap.Oliveira Leite**-Agente de Obras, **Engº. Alberto Minoru Hirabayashi** – Chefe de Divisão SPU-21., **Arquiteta Anelis N.C.Tisovec**-Diretora-SPU-2

EDITAL Nº. 95/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB. 4990/2010	BILLINGS COUNTRY CLUB	26.06.2011
SB.14432/2010	ROMILDO FANANI	22.06.2011
SB. 5454/2011	WALDIR LEANDRO DE ALMEIDA	29.07.2011
SB.19728/2010	JUAN MANUEL FERNANDEZ CARO	23.06.2011
SB.24097/2003	RITA DE CASSIA PALHANO	27.07.2011
SB. 9377/2011	LOCALIZA RENT A CAR	25.07.2011
SB. 2391/2006	GENISE GAVIOLI LOPES	19.07.2011
SB.13135/2011	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11.06.2011
SB.12382/2011	WALNEIDA DE PAULA SILVA	23.08.2011
SB.12286/2011	JOSE CARLOS VINCENZO	11.08.2011
SB.19432/2010	ESPÓLIO DE SAL. M. FRANCISCO MAROTTI	08.09.2011
SB. 8931/2006	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES	08.O7.2011
SB.13758/2009	BANCO ITAU	01.07.2011
SB.13755/2009	BANCO ITAU	01.07.2011
SB. 6035/2008	SEBASTIÃO FERREIRA MAIA	01.07.2011
SB.10562/2011	LUCICLEIDE GOMES NEVES LIMA	13.07.2011
SB.13826/2008	JOSE LUIZ FRANCISCO	27.06.2011
SB.16121/2010	ITAU UNIBANCO S/A	18.06.2011
SB.16711/2010	ELEVADORES ZENIT LTDA	18.06.2011
SB.13757/2009	BANCO ITAU S.A.	27.07.2011
SB.12979/2010	SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA DA SILVA	07.06.2011
SB. 8502/2010	EDUARDO WILSON DE PIERI	11.07.2011
SB.13754/2009	BANCO ITAU S/A	01.07.2011
SB.13759/2009	BANCO ITAU S/A	01.07.2011
SB.10730/1994	UNIBANCO LTDA	01.07.2011
Sb.15741/2005	BANCO ITAU S/A	27.07.2011
SB.18182/2010	AGNALDO ARSUFFI	15.07.2011
SB. 8051/1996	ROBERTO SILVESTRE	23.07.2011
SB.12006/2007	CLIMAX PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	05.07.2011
SB.10998/1999	KATE MARY GARCEZ	15.08.2011
SB.20610/2008	MARIO LEONARDO VENDRAMI E OUTRSO	13.07.2011
SB.17103/2010	ITAU UNIBANCO S/A	13.08.2011
SB.14883/2009	JOÃO MIGUEL ORTEGA	13.07.2011
SB.15788/2007	MEIRE BALBINO DA SILVA	27.06.2011
SB.16399/2005	ITAU UNIBANCO S/A	13.08.2011
SB. 7067/2011	ISIDRO DO BRASIL EMPREEND.IMOB.LTDA	30.07.2011
SB. 7059/2006	IONARA CARVALHO CRUZ	13.08.2011
SB. 9715/2011	FLORISMUNDO TEIXEIRA SANTOS	12.07.2011
SB. 4207/2010	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	30.06.2011
RR. 3559/1991	CELINA DELLA NINA GAMBI	27.06.2011
SB.20275/2008	JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	18.08.2011
SB.21194/2008	MILTON SILVA	27.06.2011
SB. 2227/2011	REI DO OURO TRANSPORTES LTDA	07.08.2011
SB.17280/2009	CONJ.RESIDENCIAL TRIANON	30.06.2011
SB. 5345/2010	CLOTILDE ROSA PRUDENCIO	27.06.2011

SPU-21, 17 de junho de 201**1, Edmar A.Oliveira Leite**-Agente de Obras Particulares-**Engº Alberto Minoru Hirabayashi** – Chefe de Divisão – SPU-21.

EDITAL Nº 96/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 27/06/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-11788/2006	ARDALUY ANT. HARTMANN MENZEL E OUTROS	4050676	1.840,06
SB-11188/2010	VALDIR DA SILVA DIAS	4050677	1.405,36
SB-19238/2008	ESDRAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4050678	2.130,86
SB-12201/2009	VAGNER OLIVEIRA BORTOLO	4050679	1.471,12
SB-23276/2007	JAIR MARTINS GARCIA	4050680	1.944,84
SB-13446/2010	ANA TEIXEIRA COSTA	4050681	471,68
SB-15208/2010	RODNEI GIANOTO	4050682	4.934,95
SB-18594/2009	JOSÉ WANDENKOLK DA SILVA SANTOS	4050683	315,51
SB-14677/2010	WILMA ALVES GARCIA CAVALIERE	4050684	498,95
SB-19238/2011	RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA.	4050685	5.470,28
SB-18952/1993	WALDIR PEREIRA ELIAS	4050689	328,10
SB-24126/2010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	4050690	100.881,99
SB-15207/2010	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA E OUTRA	4050691	719,27
SB-22774/2011	THAMIRES LEAL LIMA	4050692	2.282,56
SB-14158/1997	DELC AMBIENTAL LTDA E OUTROS	4050693	3.748,46
SB-20832/2011	NATALINO CESTARI FILHO	4050695	954,47

SPU.21, 15 de Junho de 2011, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

EDITAL Nº 97/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB.17357/2005	SERGIO MANTOVANI E OUTROS
SB.12942/2010	JOSÉ AÉCIO DE SOUSA
SB.23748/2011	MARCO ANTONIO PINTO
SB.23416/2011	FABIO PEREIRA E OUTRO
SB. 9324/2003	JOSE VICENTE DE CARVALHO MORALLI
SB.16841/2011	JAIRO OLIVEIRA JUNIOR
SB.12098/2008	VERA SAN JUAN DERTKGIL
SB.22266/2005	REGINA RUIZ E OUTRO
SB. 6754/2008	CARLOS ALBERTO DE MAGALHÃES
SB. 9337/2011	CLAUDEMIR FURLAN
SB.20691/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA
SB.26868/2002	JOÃO SOARES DA SILVA
SB. 8760/2011	BETA 03 INCORPORAÇÃO LTDA
SB.15103/2010	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.21807/2011	LUENCA EMPREEND .ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
SB.11656/2007	JANUÁRIO ALVES
SB. 7251/2009	MILTON SELARIN
SB.16574/2006	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB. 2757/2000	FRANCISCO DIOGO MAGNANI
SB.10699/2008	ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DOS REIS
SB. 9025/2008	JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA
SB. 2177/2011	SABESP-COMP. DE SAN.BÁSICO DE SÃO PAULO
SB.20720/2008	NEUZA PEREIRA DUARTE E OUTRO
SB.12591/2011	HELOISA ALVES DE LIMA FERNANDES
SB. 610/1987	ANTONIO JESUS DE CASTRO
SB.18745/2010	AMILTON APARECIDO CORREIA
SB.11683/2003	ROMÃO CAZAC E OUTRA
SB.20484/2007	EDS ELETRONICA DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA
SB.20451/2005	MONSERRAT RODRIGUEZ CASTRO
SB.11203/2010	GILBERTO GOUVEIA MARTINS
SB. 5770/1995	HEIDE MARIE SHAEFER MATSUMURA
SB.15027/2007	HAYLTON RICARTE DE PAULA JUNIOR
SB. 3928/1996	ESPÓLIO DE JACY MARQUES
SB. 3244/2001	ESPÓLIO DE SALVADOR CORREIA
SB.15206/2009	ODAIR ACETO
SB.11181/2011	SERGIO CARLOS PANIGASSI
SB.20176/2002	LUA CRUZ EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.22201/2011	ALUISIO LUIZ DA SILVA FILHO
SB.15561/2010	ITAU UNIBANÇO S.A.
SB.20161/2002	MAURICIO JOÃO DEMARCHI
SB.20626/2008	SÉRGIO GARCIA GALACHE
SB. 6787/2010	VILMAR RODRIGUES ALBANESE
SB.15422/2003	ILSON DE ALMEIDA CARMO
SB.20716/2008	ESPÓLIO DE ANTONIO REATO
SB.17422/2009	DIOGO LEMOS AGUIAR E OUTRA
SB.19999/2007	RICARDO ROSINI DE OLIVEIRA
SB.16401/2010	JAIME FIORI

SPU-21, 24 de junho de 2011, **Edmar Ap.Oliveira Leite**-Agente de Obras, **Engº. Alberto Minoru Hirabayashi** – Chefe de Divisão SPU-21, **Arquiteta Anelis N. C. Tisovec** - Diretora-SPU-2

EDITAL Nº. 98/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB.21795/2008	IVO FERNANDES	16.08.2011
SB.19755/2007	PEDRO BERNARDO CANTELE	09.07.2011
SB. 9986/2010	ANTONIO MARCO PIZZI	30.06.2011
SB.15111/2007	RICARDO ANTONIO RIOTTO	03.08.2011
SB. 7179/1995	HERON DIAS DE SANTANA	26.06.2011
SB.17524/2011	ELIAS MANOEL TORRES GALINDO	15.08.2011
SB.17104/2010	ITAU UNIBANCO S.A	31.07.2011
SB. 4148/2006	JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS	24.07.2011
SB.16121/2010	ITAU UNIBANCO S.A.	01.08.2011
SB.17031/2010	COSIMO ROBERTO BERTELLI	30.05.2011
SB.18786/2011	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	07.07.2011
SB. 6897/1993	ASSOC. PAULISTA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	04.07.2011
SB. 5819/1991	MARIO RUBENS LEONEL DE SOUZA	05.07.2011
SB.20730/2008	C. COVO CONS. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	03.07.2011
SB.20478/2005	JOÃO GONÇALVES MARTINS	04.07.2011
PS.16022/1999	DUZOLINA BASSOLI ANGELI	06.09.2011
SB. 5604/2009	VALDIR APARECIDO LIVERO	14.07.2011
SB.13758/2009	BANCO ITAU S.A.	27.07.2011
SB.18116/2010	YASUO SAITO	30.06.2011
SB. 2719/2006	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	15.09.2011

SPU-21, 24 de junho de 2011, **Edmar A.Oliveira Leite-**Agente de Obras Particulares -**Engº Alberto Minoru Hirabayashi –** Chefe de Divisão – SPU-21.

EDITAL N.º 99//2011

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 11731/1999-04	REGINA MAURA DE SOUZA E OUTROS
SB 16136/1997-75	JOSÉ CARLOS MORETTI GABRIEL E LUIS ARTUR M. GABRIEL
SB 683/2006-91	SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM
SB 11184/2010-30	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB 11761/1985-06	LUIZ VENANCIO DA SILVA
SB 7907/2007-01	ETNA EQUIPAMENTO TÉCNICO NACIONAL LTDA
SB 16301/2008-79	LYDIA PELOSINI PENTEADO
SB 2887/1997-00	RUBERMILTON ROSSI
SB 19510/1992-68	NELSON FONSECA
SB 11377/2010-21	ESPEDITO FERINO DA SILVA
SB 13942/2005-50	AVELINI VIRÍSSIMO PERESTRELO
SB 18451/2009-49	TANIA MARIA BARBOZA DOS SANTOS E OUTRA
SB 18449/2008-10	BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA.
SB 22840/2007-93	IVAN PULLIG VEIGA
SB 13920/2010-98	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
SB 6791/2009-21	ANTONIO RUI SOARES BENTES
SB 7060/1994-72	ALMIR MESQUITA
SB 18131/2007-	JOSÉ DOMINGOS LEITE
SB 11621/2009-23	ADONIAS PINTO – ESPÓLIO
SB 4203/2009-	JOSÉ DE CASTRO SILVEIRA – ESPÓLIO
SB 8652/2009-63	RENATO MARQUES
SB 28511/2002-66	ALFREDO DA SILVA JUNIOR
SB 17494/2009-30	LAR ESCOLA JESUE FRANTZ
SB 21257/2008-99	EDMILSON LAZARETI

SPU-21, 24 de junho de 2011, **Marilia Iniestas** – Atendente de Obras Particulares SPU-21, **Engº Alberto /Minoru Hirabayashi** – Chefe de Divisão SPU-21.

EDITAL Nº 100/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 04/07/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-23507/2011	ZULEICA CASA GOVATO	4050696	194,25
SB- 2056/2009	MAGAZINE PIEDI LTDA.	4050697	15.996,93
SB-10677/2010	MARIA ROSEMARY DE ALMEIDA LIMA	4050698	320,66
SB-14747/2010	JOAQUIM UILSON SARAIVA PINHEIRO	4050699	414,38
SB-18092/2011	PAULO ROGÉRIO JACINTO E OUTRA	4050700	222,59
SB-11713/2011	DOSSIER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	4050701	3.060,75
SB- 561/2011	DÁCIO MARTINS (ESPÓLIO)	4050703	471,30
SB- 4927/2011	UNIBANCO REPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4050704	238,61
SB-16249/2007	QUESIA RODRIGUES DA SILVA	4050705	283,86
SB-14829/2007	OTÁVIO RAMOS ROSSATTI	4050706	749,60
SB-17931/2009	SISA CONS. E INCORPORADORA LTDA.	4050707	86.354,00
SB-15448/2011	THEREZINHA PEREIRA LIMA	4050708	2.738,31
SB-19848/2008	CLAUDINEI DA CRUZ	4050709	407,69
SB-15615/2011	MARIA ALEJ. G. GUER. BERRIOS E OUTRO	4050711	918,33
SB-14415/2007	BRUNA MARIA DE BIASSO E OUTRO	4050713	521,06
SB-24605/2011	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4050714	298,27
SB-15337/2011	REGINA A. B. COLACCHIO E ROGÉRIO COLACCHIO	4050715	983,38
SB-15624/2004	MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	4050716	8.484,90
SB-15647/2010	LEODORO CALIXTO	4050717	1.856,45
SB-14915/2010	SIRLEI VINAGRE GRUPPI E MARCELO GRUPPI	4050719	410,33

SPU.21, 21 de Junho de 2011, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

EDITAL Nº 101/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 26345/2002	JASIB - JUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRASILEIRA
SB 7149/2000	LOURDES BIONDO COSTA
SB.22940/2011	MARIA ELIZA FERREIRA DA COSTA
SB.24187/2011	JOAQUIM VENANCIO NETO
SB.22052/2011	DEMETRIUS DE ALMEIDA CATELAN
SB.23415/2011	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB. 7798/2011	JAIR DE SOUZA PINHEIRO
SB.25445/2011	JOSE ROBERTO BARRACK
SB.25798/2011	ROBERTO SILVESTRE E OUTRO
SB.19619/2011	ITAU UNIBANCO S.A
SB.18052/2011	ROBERTO BUGLIA
SB.23414/2011	EVERTON DIAS DE SOUZA
SB.26636/2011	OSVAIR PAIVA PEREIRA
SB.24392/2011	AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
SB. 6112/2011	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS
SB. 9340/2011	ROSANA CRISTINA ALVES
SB. 6120/2011	RONALDO PEREIRA CATALDI
SB.16883/2011	MARIA CANDIDA GASPAR PERSIGHINI
SB.23395/2011	JORGE HIROAKI YABE
SB.10130/2011	HONORIO DE LIMA FILHO
SB.21059/2011	ROBERTO MILANEZ
SB.22206/2011	CONDOMÍNIO EDIFICIO MANSÃO JARDIM ESCÓCIA
SB.23010/2011	PATRICIA SANTANA DA SILVA
SB.20104/2011	ORLANDO CESSEL JUNIOR
SB.19577/2011	LEONTINA RITA ACORINTI TRENTIN E OUTRO
SB.12583/2011	PEDRO SANTANA GARCIA
SB.23522/2011	JACINTO NUNES DE ALMEIDA BARREIROS
SB.22675/2011	OSWALDO ZINETTI
SB.18420/2011	ELEINA LUZIA BOFFE
SB.24010/2011	MILTON SASLAVSKI
SB.18631/2011	ILSON SANTINON
SB.26799/2011	ALUCARD PAINEIS PUBLICITÁRIOS LTDA
SB.15949/2011	ALMIR MARTINS
SB.16003/2011	JOSÉ ALVES BARBALHO
SB.22346/2011	SERGIO HENRIQUE DE PAULA
SB.12268/2011	LUIZ MARIANO
SB.24916/2011	TARGINO VIANNA
SB.17156/2011	ISMAR MARTINS VILLAS
SB. 2420/2011	ELIENE SANTANA LINO CARDOSO
SB.22201/2011	ALUISIO LUIZ DA SILVA FILHO
SB.18776/2011	JORGE NAKAMURA
SB.24238/2011	APOENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB. 8077/2011	SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU
SB.10143/2011	ITAÚ UNIBANCO S.A.
SB.12952/2011	SIMONE PERONI CECCHI BONELLI
SB.18896/2011	FRANCISCO NEUTON PINHEIRO DE ANDRADE
SB. 9584/2011	MAXIMO ROLANDO PINO
SB.18331/2011	JORGE TULIO GREGHI FILHO
SB.23313/2011	SYLVIO RODRIGUES COVAS JUNIOR
SB.26768/2011	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB. 17433/2011	ANTONIO GILVAN DE ALCANTARA
SB.28560/2011	MARIA VILMA DOS SANTOS
SB.16808/2011	MANUEL ALEXANDRE PINTO
SB.27152/2011	JOSÉ MARIA BEATO
SB.25825/2011	FLAVIA REGINA DE SOUZA
SB.17048/2011	ROSIMERI ALZIRA DE SOUZA
SB.26947/2011	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
SB. 5929/2011	WILSON SANCHES GRANADO
SB. 9728/2011	DIVA DELLA NINA RAFFO
SB. 9201/2011	ELISABETE VENTURA VEIGA GOMES
SB.26252/2011	ESPÓLIO DE NELSON HORITA
SB.23827/2011	SAHAG KERISDOSDOUR MOUMDJIAN
SB.19692/2011	ELEVADORES OTIS LTDA
SB.27413/2011	MARIA APARECIDA DA SILVA
SB.28145/2011	LEANDRO GRANATO DE FREITAS
SB. 9515/2007	LAURA ZACCAGUINI DE LIMA CHICARELLI
SB.23436/2011	JOSE ROBERTO CASSAMASSIMO
SB.11709/2011	DOMINGOS SIQUEIRA DE RAMOS
SB.20931/2011	GERALDO BORGES DE LIMA
SB.23475/2010	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
SB.23380/2011	JOSE NATALINO ALVES
SB.25169/2011	IVONE APARECIDA DA SILVA
SB.17068/2011	IDASPE VIVIANI NETO
SB.25640/2011	JOSE CANDIDO MACHADO
SB.26619/2011	KINGO HASHIMOTO
SB.28884/2011	SONIA KAMITANI ICHIMURA
SB.23108/2010	RUBENS DOS SANTOS PEREIRA

SPU-21, 01 de julho de 2011, **Edmar Ap.Oliveira Leite**-Agente de Obras, **Engº . Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU-21., **Arquiteta Anelis N.C.Tisovec**-Diretora-SPU-2

EDITAL Nº 102/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 11/07/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-20178/2008	ANTONIO DE ABREU	4051655	108,97
SB- 9588/2008	ALFREDO PINTO DA FONSECA	4050720	1.787,22
SB-12719/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4050721	1.252,75
SB-14472/2009	ADALTON CARDOSO COSTA	4050722	591,03
SB-17535/2010	MARILANDE ANGIOLETTI BAHIS E OUTRO	4050723	328,10
SB-27130/2011	DIVANIR CALZOLARI	4050724	551,49
SB- 9225/2011	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4050725	1.021,20
SB-27690/2011	NIVALDO CARDIM	4050726	583,64
SB-20924/2010	VERTICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	4050727	7.929,09
SB- 9223/2011	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4050728	1.021,20
SB-25610/2011	MANUEL RODRIGUES ALVES E OUTRO	4050729	2.069,01
SB- 4573/2010	BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA.	4050730	6.144,53
SB- 4410/2010	AILTON GARCIA	4050731	1.440,35

SPU.21, 28 de Junho de 2011, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

EDITAL Nº 116/ 2011

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

"Nos termos do § 4º , artigo 122 , Lei nº 2240 e artigo 51, do Decreto nº 10549/90, com alterações introduzidas por outros Decretos, fica o requerente autorizado a obter " vistas ao processo " , devendo comparecer à SA.101.4, Andar Térreo, Paço Municipal, no dia **06.07.2011** , não cabendo pedido de reconsideração ou recurso ".

PROCESSO	INTERESSADO	INSCR. IMOBILIÁRIA
SB. 10.349/04-91	JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.102.055.000
SB.0 6.172/89-64	JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.102.047.000
SB. 16.072/00-43	GINES DE SÃO JOSE ASSENCIO	007.003.006.000
RG. 00174/88-83	TECNICAS ELETRO MECANICAS TELEM S/A	532.101.021.000
SB. 02.290/89-87	JOSE AMARO DA SILVA	033.103.011.000
SB. 09.535/92-44	VITTORIO FENOCCHI	022.005.015.000

SPU.2, em 21 de junho de 2011. **Edna Elvira Rossi –** Encarregada do Expediente, **Arqtª Anelis N.C. Tisovec** – Diretora.

EDITAL Nº 117/2011

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

" Nos termos do § 4º , artigo 122 e §1º, artigo 109, ambos da Lei nº 2240 e artigo 51 , do Decreto nº 10549/90 , com alterações introduzidas por outros Decretos , fica ***INDEFERIDO*** o pedido de " vistas ao processo " , em razão do (a) requerente não ser parte interessada no presente, ou com autorização para tal , não cabendo pedido de reconsideração ou recurso ".

PROCESSO	INTERESSADO	INSC. IMOBILIÁRIA
SB. 06.249/10-07	MARISA CABRAL VENDITTI	004.008.075.000
SB. 28.164/02-11	ROBERT MAGAGNE	008.040.021.000
SB. 15.513/99-64	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	033.115.021.000
SB. 10.282/00-57	LEIA MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	003.016.015.000

SPU.2, em 22 de junho de 2011**. Edna Elvira Rossi –** Encarregada do Expediente, **Arqtª Anelis N.C. Tisovec** – Diretora.

EDITAL Nº 118 / 2011

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

" Nos termos do § 4º , artigo 122 , Lei nº 2240 e artigo 51, do Decreto nº 10549/90, com alterações introduzidas por outros Decretos, fica o requerente autorizado a obter " vistas ao processo " , devendo comparecer à SA.101.4, Paço Municipal, Andar Térreo, no dia **07.07.2011** , não cabendo pedido de reconsideração ou recurso ".

PROCESSO	INTERESSADO	INSC. IMOBILIÁRIA
SB. 04.978/90-17	ANTONIO AMARAL SANTOS	025.036.050.000
SB. 18.279/02-88	LUCIANO VANCINI	020.084.070.000
SB. 10.823/95-87	LUCIANO VANCINI	020.084.070.000
SB. 08.425/01-76	MAGNETI MA. COFAP CIA FAB. DE PEÇAS	014.012.016.000
SB. 19.059/07-93	MARCIO KOJI MARUI	007.010.021.000
SB. 05.732/07-38	ALVARO DA SILVA MADEIRA	001.018.100.000
RG. 00907/88-10	ELLEN ADMINISTR. DE BENS S/C LTDA	521.400.020.000

SPU.2, em 27 de junho de 2011. **Edna Elvira Rossi –** Encarregada do Expediente, **Arqtª Anelis N.C. Tisovec** – Diretora.

EDITAL Nº 119 / 2011

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

" Nos termos do § 4º , artigo 122 , Lei nº 2240 e artigo 51, do Decreto nº 10549/90, com alterações introduzidas por outros Decretos, fica o requerente autorizado a obter " vistas ao processo " , devendo comparecer à SA.101.4l, Paço Municipal, Andar Térreo, no dia **08.07.2011** , não cabendo pedido de reconsideração ou recurso ".

PROCESSO	INTERESSADO	INSC. IMOBILIÁRIA
SB. 07.761/06-06	LU YUN HSI	001.031.061.000
SB. 07.115/01-73	FEROSAO J. C. R. IND. E COMERCIO LTDA	015.087.048.000
SB. 19.242/07-84	AUGUSTA AP. DE SOUZA JESUS MARTINS	030.013.102.001
SB. 13.064/01-82	IRINEU CHECON	019.022.050.000
SB. 00211/03-46	CLAUDIO LORCA	005.073.020.000

SPU.2, em 28 de junho de 2011. **Edna Elvira Rossi –** Encarregada do Expediente, **Arqtª Anelis N.C. Tisovec** – Diretora.

EDITAL Nº 120 / 2011

Processo: **SB. 10.597/90-77**
Interessado: **NOVA OPÇAO MODAS LTDA - ME**
Assunto: **Alvará de Funcionamento**
Local: **Rua Augusto Frederico Schimidt N. 13 – Vila Dayse**
Inscr. Imobiliária: **008.039.079.000**

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" **INDEFIRO** o pedido de Alvará de Funcionamento, em 1ª instância, para " Colarinho e Picanha Bar e Choperia Ltda EPP " considerando que não foram apresentados todos os documentos necessários à comprovação da regularidade da atividade, bem como, o estabelecimento não possui proteção acústica para a produção de musica ao vivo. "

SPU. 2, em 28 de junho de 2011. **Edna Elvira Rossi** – Encarregada do Expediente, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** – Diretora.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 01/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore Processo	Interessado
SB 13791/2011	ISABEL DE JESUS FORTES DIONIZIO
SB 22697/2011	JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 12156/2011	WILSON FERREIRA
SB 27356/2011	FÁBIO BELTRAME

SU.3, 29 de junho de 2011.
RICARDO S. KONDRATOVICH
Diretor

ERRATA AO EDITAL Nº. 01/2011, PUBLICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2011

PROCESSOS DEFERIDOS

ONDE SE LÊ

Assunto: Rebaixamento de Guias
Processo Interessado

PROCESSOS DEFERIDOS

LEIA-SE

Assunto: Cancelamento de Rebaixamento de Guias
Processo Interessado

GSU. 12 de janeiro de 2011

EDITAL Nº 18/2011

1)-TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS;
SB. 018167/2011 – DC – 04 – INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MARTINS
SB. 018498/2011 – DC – 14 – INTERESSADO: ADRIANO DA COSTA SILVA
SB. 025166/2011 – DC – 96 – INTERESSADO: VANGIDAI OLIVEIRA DA SILVA

SB. 025251/2011 – DC – 82 – INTERESSADO: REGINA AMERICO DE SOUZA
SB. 025397/2011 – DC – 89 – INTERESSADO: SIDNEY LOPES DE ARAUJO
SB. 025753/2011 – DC – 09 – INTERESSADO: FRANCISCO ROGERIO DE VASCONCELOS
SB. 026366/2011 – DC – 46 – INTERESSADO: HERMES ROSSI SANTORO
SB. 025904/2011 – DC – 54 – INTERESSADO: FRANCISCA PAULINO FERREIRA
SB. 027095/2011 – DC – 28 – INTERESSADO: GISELE MARIA RIBEIRO RODRIGUES
SB. 027097/2011 – DC – 40 – INTERESSADO: GISELE MARIA RIBEIRO RODRIGUES
SB. 027098/2011 – DC – 01 – INTERESSADO: GISELE MARIA RIBEIRO RODRIGUES
SB. 027591/2011 – DC – 89 – INTERESSADO: LUIS PASCHOTTO
SB. 027743/2011 – DC – 95 – INTERESSADO: ERCILIO BRAGA DE OLIVEIRA
SB. 027941/2011 – DC – 17 – INTERESSADO: WEBER ULYSSES LACERDA

2)- CANCELAMENTO DE PREÇO PUBLICO

PROCESSO DEFERIDO;
SB.12721/2011 – DC - 80 – INTERESSADO: CLEBSON OLIVEIRA BORGES DA SILVA

3)- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA – PAGAMENTO A MAIOR

PROCESSO DEFERIDO:
SB.025225/2011 – DC – 38 – INTERESSADO: RICARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA.
SB.026907/2011 – DC – 43 – INTERESSADO: JOSÉ VICEDNTE DA SILVA.

4) **– NUMERAÇÃO DE REGISTRO DE SEPULTURA**

PROCESSO DEFERIDO:
SB.014368/2011 – DC – 65 – INTERESSADO: ALEXANDRE TADEU BELTRAN.

5) – CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO
Convocamos os interessados dos processos abaixo, para tratar de exumação solicitada. Caso, não haja o comparecimento do mesmo na Administração do Cemitério Municipal Bairro Paulicéia, em um prazo de 10 (dez) dias, após a publicação, o processo será enviado ao Arquivo Central da Municipalidade.

INTERESSADO:	PROCESSO
CARLOS FERREIRA BARRENSE	SB-23206/2002
NESTOR FRANCISCO DE ASSIS NETO	SB-27405/2002
EDVAN DOS SANTOS SILVA	SB-18525/2003
MARLENE APARECIDA MORTILHA	SB-06022/2004
SUELI APARECIDA INÁCIO ALVES	SB-09288/2004
MANOEL AIALA NETO	SB-15364/2004
MARCIA REGINA SANTOS	SB-22995/2005
NILDÉCIO ROBERTO DA SILVA	SB-15106/2005
SUELI NUNES CALDEIRA	SB-17261/2005
MARLI RIBEIRO GROSSI	SB-15780/2005
REGIANE DE LIMA TELES DA SILVA	SB-08484/2005
MARIA SILIPSOV FERNANDES	SB-18434/2006
JOSÉ ALVES DE BARROS	SB-15852/2006
PATRICIA DE JESUS MONTEIRO	SB-08566/2006
ORDELI RODRIGUES	SB-02914/2006
ORDELI RODRIGUES	SB.02912/2006
IOLANDA APARECIDA TORQUATO	SB.11870/2007
CICERO RODRIGUES DE SOUZA	SB.09481/2007
MARIA DEL CARMEN GRACIA SANTONI	SB.12992/2008
CLEIDEMAR DE LOURDES FERRAREZI SANTONI	SB.12991/2008
NEUSA FRANCISCA DE SOUZA	SB.02312/2009

EDITAL 020/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	004.050.090.000	704-2703804/2011	R$ 436,91	01082011	
ANACLETO FRANCISCO DALL IGNA	006.029.076.000	704-2703801/2011	R$ 498,08	01082011	
ANGELO GUARNERI	013.025.001.000	704-2703718/2011	R$ 218,45	01082011	
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	012.007.009.000	704-2703855/2011	R$ 349,53	01082011	
ANTONIO IVO DE BARROS MAINARDI JUNIOR	024.020.141.000	704-2703681/2011	R$ 218,45	01082011	
ANTONIO PAULOS CABRAL	532.526.004.000	704-2703833/2011	R$ 218,45	01082011	
ANTONIO PAULOS CABRAL	532.526.005.000	704-2703836/2011	R$ 218,45	01082011	
ANTONIO RODRIGUES	010.033.013.000	704-2703714/2011	R$ 218,45	01082011	
ARI ROBERTO DOS REIS JUNIOR	148.999-2	704-2703726/2011	R$ 218,45	01082011	
ARI ROBERTO DOS REIS JUNIOR	148.999-2	704-2703727/2011	R$ 218,45	01082011	
ARISTIDES MARTINS RECHE	016.032.064.000	704-2703703/2011	R$ 218,45	01082011	
AUTO POSTO VARESE LTDA	194.244-1	704-2703862/2011	R$ 436,91	01082011	
CINTIA SUMIE NAKAI SANTOS		708-2703712/2011	R$ 163,24	02082011	23156/2011/SB
CREDINSS SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	192.404-4	704-2703724/2011	R$ 218,45	01082011	
CREDINSS SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	192.404-4	704-2703725/2011	R$ 218,45	01082011	
CREDITEC PROMOVENDAS LTDA	132.373-3	704-2703735/2011	R$ 218,45	01082011	
CREDITEC PROMOVENDAS LTDA	132.373-3	704-2703736/2011	R$ 218,45	01082011	
CREDITEC PROMOVENDAS LTDA	132.373-3	704-2703737/2011	R$ 218,45	01082011	
CREDITEC PROMOVENDAS LTDA	132.373-3	704-2703739/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703728/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703729/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703730/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703732/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703733/2011	R$ 218,45	01082011	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2703734/2011	R$ 218,45	01082011	
DMCA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	002.077.005.000	704-2703723/2011	R$ 218,45	01082011	
DOMINGOS RODRIGUES	024.015.006.000	704-2703684/2011	R$ 218,45	01082011	
EMPES EMPRE. E PARTICIPACOES S/C LTDA	014.001.009.000	704-2703708/2011	R$ 218,45	01082011	
ESPERANCA RODRIGUES	024.004.037.000	704-2703685/2011	R$ 218,45	01082011	
ESPERANCA RODRIGUES	024.004.037.000	704-2703841/2011	R$ 436,91	01082011	
FUMIO INO	016.033.035.002	704-2703828/2011	R$ 1.048,59	01082011	
GERMINIANO REINALDI	010.035.049.000	704-2703711/2011	R$ 218,45	01082011	
HEJONILE ADMI. E PARTICIPACOES LTDA	032.075.022.000	704-2703722/2011	R$ 218,45	01082011	
IVANILSON GOMES DA SILVA	512.032.085.000	704-2703849/2011	R$ 951,16	01082011	
JAIR DE JESUS SOUZA		708-2708257/2011	R$ 163,24	02082011	7453/2009/SB
JERONYMO ALVES DA SILVA - ESPOLIO	030.023.007.000	704-2703690/2011	R$ 218,45	01082011	
JERONYMO ALVES DA SILVA - ESPOLIO	030.023.007.000	704-2703826/2011	R$ 489,34	01082011	
JOAO IGNACIO	521.212.001.000	704-2703860/2011	R$ 655,37	01082011	
JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	024.004.132.000	704-2703822/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE BONIFACIO FERNANDES	521.034.037.000	704-2703819/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.015.000	704-2703691/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.014.000	704-2703692/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.007.000	704-2703693/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.006.000	704-2703697/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE JOAQUIM BARREIROS	013.058.010.000	704-2703710/2011	R$ 218,45	01082011	
JOSE NILDO LOPES	023.007.014.000	704-2703688/2011	R$ 218,45	01082011	
MANUEL CARLOS LOUREIRO FRADE	032.066.020.000	704-2703832/2011	R$ 218,45	01082011	
MANUEL CARLOS LOUREIRO FRADE	032.066.020.000	704-2703852/2011	R$ 3.276,86	01082011	
MARIA AUXILIADORA DA SILVA		708-2703805/2011	R$ 138,92	02082011	16723/2011/SB
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO		708-2703704/2011	R$ 123,48	02082011	5558/2011/SB
MARILU GOMES DE SA PRESENTES - ME	012.056.002.000	704-2703857/2011	R$ 1.310,74	01082011	
MILTON CASARI	004.047.044.000	704-2703808/2011	R$ 1.125,05	01082011	
MONTEFERRO COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA	030.097.190.000	704-2703825/2011	R$ 3.436,77	01082011	
MZM ZERO UM INCORPORACAO LTDA	016.015.137.000	704-2703847/2011	R$ 1.863,88	01082011	
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA FILHO	019.041.002.000	704-2703839/2011	R$ 436,91	01082011	
ORLANDO NORCIA	013.042.019.000	704-2703716/2011	R$ 218,45	01082011	
PAULO BERNARDO ALMEIDA DE JESUS	512.031.197.000	704-2703720/2011	R$ 218,45	01082011	
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.008.000	704-2703698/2011	R$ 218,45	01082011	
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.007.000	704-2703700/2011	R$ 218,45	01082011	
RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE	016.082.011.000	704-2703844/2011	R$ 1.537,94	01082011	
SILVIO SIZUO SUMIOSHI	013.005.018.000	704-2703713/2011	R$ 218,45	01082011	
SP BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	014.001.003.000	704-2703709/2011	R$ 218,45	01082011	
TRANSZERO TRANSP. DE VEICULOS LTDA	023.008.033.000	704-2703686/2011	R$ 218,45	01082011	
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	704-2703705/2011	R$ 218,45	01082011	
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	704-2703831/2011	R$ 21.421,10	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703740/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703741/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703742/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703743/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703744/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703745/2011	R$ 218,45	01082011	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2703746/2011	R$ 218,45	01082011	

SU002.2, 28 DE JUNHO DE 2011
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 022/2011

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Remover todo material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PEDRO ALMEIDA	512.139	5 dias

Assunto: Proceder à lavagem da rua.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CENTRAL CACAMBAS PARA ENTULHO LTDA-EPP	512.140	5 dias

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALOIS PLESSKOTT	512098	5 dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALENALDO SANTOS PEREIRA	512.142	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CLETO HENRIQUE BASTOS JUNIOR	512.143	01 dia
OLIVEIRA E REPKER BEBIDAS LTDA – ME	512.144	01 dia

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ESCOLA TECNICA DE COMERCIO CACIQUE TIBIRICA	512.105
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	512.110
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	512.111
VITOR FRANCISCO DOS SANTOS	512.112
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	512.128
ANGELINA JESUS DA SILVA	512.129
RUBEM CUSTODIO LOMBARDI	512.130

Assunto: Por não ter executado o serviço de reparos, construção ou reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
SAO JOAQUIM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	512.118

Assunto: Pelo depósito e/ou lançamento irregular de entulho e/ou material de construção na via e/ou passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
MERCEDES MARIA MEDICE RONCHETTI	512.103
ELZA RIBEIRO DANTAS DOS SANTOS	512.126

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reconstrução ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
DILCE MAFALDA LAZZURI ROSSI	512.099
BANCO BRADESCO S/A	512.100
ORLANDO ANTONIO DOS SANTOS	512.101
DRAUSIO JOSE PEREIRA	512.104
SILVIO TADAO NAKASHIMA	512.106
JANDIRA SALTORELLI	512.107
FELICIO JOSE ZAMPIERI	512.108
AHMAD SALEH MUSTAFA	512.109
JOSE JORGE PAGGI	512.113
BARALT COMERCIO DE VEICULOS S/A	512.114
UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	512.115
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	512.116
JOAO APARECIDO DE JESUS	512.117
THEREZA JORGE	512.119
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA	512.120
WALDEMAR SEIXAS	512.121
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA FILHO	512.122
PEDRO GONCALVES	512.123
ALMIR ALVES DA ASSUNCAO	512.124
NELSON YOSHIKAZU YOSHIDA	512.125
ELZA RIBEIRO DANTAS DOS SANTOS	512.127
ANTONIO JOSE ALVES MOTA	512.131
MARIO DO CARMO DE OLIVEIRA	512.132
PRINTEK - PLASTICOS LTDA.	512.133
JOSE INACIO LOPES CANO	512.135
ANTONIO CAMARA	512.136
MARIA FERREIRA DA MATA	512.137
DORIVAL GUERREIRO	512.138

Assunto: Por não acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	A. INFRAÇÃO
CILMAR COM.DE MAT.P/CONSTR.E ADM.DE BENS P.LTDA.	512.102

Assunto: Por não adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA – ME	512.146

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALENALDO SANTOS PEREIRA	512.141
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA – ME	512.145
DIRCEU DE FARIA LANCHONETE – ME	512.147
SERGIO E MARCELO BAR E RESTAURANTE LTDA – ME	512.148

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
Mário Antônio Margonari
Encarregado SU.002.2
Sebastião Ney Vaz Júnior
Secretário de Serv. Urbanos

EDITAL Nº 24/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo	Interessado
RR-02679/92	VANDERLEI DA SILVA ROCHA
SB-15087/02	LUIS CESAR BARBOSA DEZEM
SB-20846/02	NELSON KOEI ISIKI
SB-08338/03	LILIAN SAYURI SEKI ISHI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-14171/08	LUCIANA RESTAURANTE LTDA ME
SB-00146/11	LUCIA FERNANDEZ VARELA
SB-27087/11	MARIA APARECIDA LEMES

Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-14062/02	ANTONIO MASSAO SUZUKI

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10025/11	IVONETE DE LIMA CARMONA
SB-26160/11	ANTONIO SANTOS DE SOUSA
SB-16306/11	ODILENE DOS SANTOS SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-21769/07	ADRIANA DE SOUSA
SB-23835/10	PEDRO LANG
SB-11553/11	AVELINO DA SILVA

Assunto: Transferência de Permissão de Uso de Feira Livre

Processo	Interessado
SB-23576/02	MOACIR RENEE LEPORATI
SB-23448/11	ROBERT ALEXANDRE KAVABATA
SB-11984/04	JANDAIRO FRANCISCO DOS SANTOS
SB-29466/11	TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE

Assunto: Mudança de Ramo de Atividade de Ambulante

Processo	Interessado
SB-16829/10	MARIA CLAUDETE DE SOUZA

PROCESSOS DEFERIDOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 23/2011, Publicado em 22 de JUNHO de 2011.

ONDE SE LÊ
Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-09695/09	JOSÉ GERALDO DA SILVA

LEIA-SE
Assunto: Cancelamento Parcial de Lançamento

Processo	Interessado
SB-09695/09	JOSÉ GERALDO DA SILVA

ONDE SE LÊ
Assunto: Mudança de Ramo de Atividade de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10009/10	MARIA VIRGINIA FILHA

LEIA-SE
Assunto: Mudança de Ramo de Atividade e Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10009/10	MARIA VIRGINIA FILHA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-14171/08	LUCIANA RESTAURANTE LTDA ME
SB-23472/11	MANOEL AMARIO DE JESUS
SB-28001/11	JULIANA TOMIELLO MOMPOEY
SB-29104/11	PAULO FERNANDO MANTOAN
SB-15389/11	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA
SB-23786/11	BGK DO BRASIL S/A
SB-24082/05	ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI
SB-26633/11	PATRÍCIA PESSOLATO DUARTE

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-14171/08	LUCIANA RESTAURANTE LTDA ME

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-24540/11	CANECA CHEIA BAR LTDA ME

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-25924/11	JOÃO JOAQUIM DE CARVALHO
SB-26585/11	TEREZA PINTO
SB-29245/11	PAULO IRAPUAN MARQUES DE ALMEIDA FILHO
SB-29262/11	JOSÉ DOS REIS BRITO
SB-24778/11	PAULO CESAR DIAS DE ALMEIDA
SB-29920/11	JOANA ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA
SB-25877/11	JOSÉ ALBERTO DA SILVA MOREIRA

Assunto: Transferência de Licença de Banca de Jornal

Processo	Interessado
SB-08196/11	ADILSON APARECIDO DE CARVALHO

GSU, 29 de junho de 2011.
SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL N.00222/2011

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001; Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

016-LAVAGEM DE VIA E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
023-DANIFICAR ARVORE E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALBERTO NICOLAU FREIMAN	009.066.019.000	09-15
ANDERSON SHOJI HIRAISHI DOS SANTOS	009.066.027.000	09-15
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	001.032.059.000	02-04
EDMAR MADSEN	024.028.004.000	05
EDNA GONCALVES SANTOS	033.099.045.000	09
ERNESTO JACINTO COLLA	007.014.015.000	16
M. BIGUCCI COMERCIO E EMP. IMOB. LTDA	006.010.021.000	23
MARCIO TATTI	023.004.020.000	04
MARIO RODRIGUES DELATERRA	028.020.016.000	15
MARISA NIELSEN DAVID	024.043.035.000	05
MARLENE ANTONIO MALENTACHI	009.063.031.000	09-15
MARLENE PINTO RODRIGUES	024.043.015.000	05
NEY ROBERTO CARVALHO JUNIOR	024.043.016.000	05
RICARDO APARECIDO CARELLI	009.063.011.000	09-15
SAARGUMMI DO BRASIL LTDA	027.004.001.000	01
SAMUEL DOS REIS	024.043.022.000	05
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.004.000	01
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.005.000	01
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.006.000	01

SU002.2 28 DE JUNHO DE 2011
MARIO ANTONIO MARGONARI,
ENCARREGADO
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR,
SECRETARIO

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conseqüência do PREGÃO Nº 10062/10, ATA DE REGISTRO DE PRECO 024/11.

Ordem de Serviço n° 22/11 – PC 80231/10-A011
Manutenção e conservação da UPA Rudge Ramos
Início: 27/5/11
Prazo de Execução: 180 dias
Valor Estimado: R$ 3.529.205,95

Ordem de Serviço n° 23/11 – PC-80231/10 A012
Manutenção e conservação da UBS Rudge Ramos
Início: 27/5/11
Prazo de Execução: 180 dias
Valor estimado: R$ 2.842.286,15

Ordem de Serviço n° 24/11 – PC-80231/10 A033
Manutenção e conservação do 9° andar do Paço Municipal-SECOM.1
Início: 14/6/11
Prazo de execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 85.785,32

Ordem de Serviço n° 25/11 – PC-80231/10 A036
Manutenção e conservação do Gabinete da Secretaria de Transportes e Vias Públicas.
Início: 16/6/11
Prazo de execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 143.342,49

Ordem de Serviço n° 26/11 – PC-80231/10 A037
Manutenção e conservação da canaleta da escada de incêndio do 19° andar do Paço Municipal
Início: 17/6/11
Prazo de execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 19.409,28

Ordem de Serviço n° 27/11 – PC-80231/10 A010
Manutenção e conservação na Cidade da Criança-Espaço Redenção
Início: 20/6/11
Prazo de execução: 30 dias
Valor estimado: R$ 179.616,96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/11

José Roberto Silva, Procurador-Geral do Municipio, e Marcos Moreira de Carvalho, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os principios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, convidam instituições de ensino superior com curso, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, de Direito, para propiciar a realização de estágio curricular supervisionado e obrigatório, de acordo com a Lei Federal vigente, junto aos programas e Unidades da Procuradoria Geral do Municipio e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

A seleção (prova ou média geral de notas do ano letivo corrente e do ano imediatamente anterior, ou o equivalente em semestres) e classificação dos alunos será feita pelas instituições e deverá se dar entre os alunos interessados que estejam, no ano corrente, cursando o penúltimo e o último anos. Em contrapartida, o Municipio remunerará os estagiários com bolsa estágio e demais beneficios previstos em Lei.

O convênio poderá ser efetivado com uma ou mais instituições devidamente habilitadas, a critério, conveniência e disponibilidade da Administração Pública.

A manifestação do interesse poderá ser protocolada por oficio e documentos constantes do Anexo I no expediente da Procuradoria Geral do Municipio, na Praça Samuel Sabatini nº 50 - 13º andar, Centro – São Bernardo do Campo, CEP 09750-901, no periodo de 4 a 15 de julho, no horário das 9:00 às 17:00 hs.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Municipio
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ANEXO I

Documentos necessários à habilitação das instituições de ensino:
- comprovação de reconhecimento e/ou autorização do curso pelo MEC;
- cópia do CNPJ válido;
- certidões de regularidade fiscal do FGTS e INSS (CRF e CND válidas);
- cópia do estatuto social ou contrato social da instituição;
- comprovação legal da pessoa autorizada à assinatura do convênio.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DR. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO

Para conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2010.039656-4, nº de ordem 63.243/2010. O Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc..., Faz Saber que o Municipio de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação contra Arthur Aizemberg e Ivete Aizemberg, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituido de 1.381,59 m² de terreno, partes dos lotes 17 a 24 da quadra "1" do loteamento, localizado na Avenida Dr. José Fornari, s/n no bairro Ferrazópolis, comarca de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 19271 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2011.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA

Para conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. nº 564.01.2010.015523-6, nº de ordem 38.071/2010. ADra. Rossana Luiz Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc..., Faz Saber que o Municipio de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação contra Shellmar Embalagem Moderna S/A, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituido de 2.783,63m², localizado na Rua Manoel Corazza, s/n., Centro, situado no Municipio de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 13219 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. IDA INÊS DEL CID

Processo n. 564.01.2010.017910-3 (n. de ordem 32.070/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ESPÓLIO DE JOÃO CONDE E OUTROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.017910-3 – Nº DE ORDEM 32.070/2010. A DRA. IDA INES DEL CID, JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE JOÃO CONDE E SUA ESPOSA ROSA CAFFEO CONDE, OBJETIVANDO A ÁREA DE 280M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANGELO BATISTINI Nº 37 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, SOB A MATRÍCULA N. 61.223 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. ADVS.DRS. MARIA CARMEN DE OLIVEIRA – OAB Nº 63.416 – CESAR KAISSAR NASR – OAB 151.561 - SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13/06/2011.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DR. TIAGO HONG CHUL KANG

Processo n. 564.01.2010.017911-6 (n. de ordem 32.071/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ELIZABETH APARECIDA ROCCO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.017911-6 – n. de ordem 32.071/2010. O DR. Tiago Hong Chul Kang, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE ELIZABETH APARECIDA ROCCO, OBJETIVANDO A ÁREA DE 271M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANGELO BATISTINI, 93, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, SOB A MATRÍCULA N. 72.316 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 18/05/2011.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. IDA INÊS DEL CID

Processo n. 564.01.2010.020957-5 (n. de ordem 32.375/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOÃO CONDE E OUTROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.020957-5 – Nº DE ORDEM 32.375/2010. A DRA. IDA INES DEL CID, JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE JOÃO CONDE, ROSA CAFFEO CONDE, SONIA MARIA CONDE MICOLAESKI, VALDIR MICOLAESKI, NEUSA MARIA CONDE PELOSINI E LUIS ANTONIO PELOSINI, OBJETIVANDO A ÁREA DE 287M² (DUZENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANGELO BATISTINI Nº 49/55 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, SOB A MATRÍCULA N. 18.671 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. ADVS.DRS. EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR – OAB Nº 69.958 – CESAR KAISSAR NASR – OAB 151.561 - SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13/06/2011.

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL 05/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692158/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692159/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692160/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692161/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692162/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692163/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692164/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692165/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692166/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692167/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692168/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692170/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692171/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692172/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692173/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692174/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692175/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692176/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692177/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692178/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692179/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692180/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692181/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692182/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692183/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692184/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692185/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692186/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692187/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2692188/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699252/2011	R$	2.610,87	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699259/2011	R$	2.610,87	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699303/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699304/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699305/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699306/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699307/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699308/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699309/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699310/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699311/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699312/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699313/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699314/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699315/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699316/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699317/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699318/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699319/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699320/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699321/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699322/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699323/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699324/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699325/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699326/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699327/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699328/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699329/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699330/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699482/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699483/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699484/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699486/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699487/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699488/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699489/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699490/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699491/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699492/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699493/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699494/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699495/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699497/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699498/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699499/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699500/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699501/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699502/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699503/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699504/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699505/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699506/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699507/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699508/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699509/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699510/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699511/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699513/2011	R$	2.610,87	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699721/2011	R$	2.610,87	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699722/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699724/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699725/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699726/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699727/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699728/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699729/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699730/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699731/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699733/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699734/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699735/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699736/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699739/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699740/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699741/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699743/2011	R$	1.305,40	26072011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0

EDITAL 0006/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703866/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703867/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703868/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703869/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703870/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703871/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703872/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703873/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703874/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703875/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703876/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703877/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703878/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703879/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703880/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703881/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703882/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703883/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2703884/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708260/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708261/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708263/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708264/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708265/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708266/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708267/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708269/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708270/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708271/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708272/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708273/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708274/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708275/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708276/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708277/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708278/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708279/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710925/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710926/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710927/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710928/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710929/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710930/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710931/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710932/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710933/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710934/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710935/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710936/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710937/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710938/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2710939/2011	R$ 1.305,40	02082011	9961/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2708561/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2708562/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2708564/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2710940/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2710941/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2710942/2011	R$ 1.305,40	02082011	9964/2011/SB

SO.2, 28 DE JUNHO DE 2011
EXPEDITO SOARES BATISTA
DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Municipio de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – **TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO)** ao Contrato de Fornecimento nº 080/2007; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.11280/2006; **CONTRATADA:** DU TRIGO PÃES E DOCES LTDA; **ASSINATURA**: 22/06/2011; **OBJETO**: O contrato retro fica acrescido do valor de R$ 1.508,56 (um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) a titulo de reajuste contratual na ordem de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento), com incidência em 01/03/2010 e efeitos financeiros a partir de 22/10/2010.

II – **TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO)** ao Contrato de Locação nº 080/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.92004/2008; **CONTRATADOS:** MINORU YAGI e OLGA SACILOTTO YAGI; **ASSINATURA**: 27/06/2011; **OBJETO**: O contrato retro fica acrescido do valor de R$ 3.526,80 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) a título de reajuste contratual na ordem de 11,30% (onze inteiros e três décimos por cento), com incidência em 12/03/2011.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
PLINIO ALVES DE LIMA
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Materiais e Patrimônio

PC.80.062/2011 – CP.10.009/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PREVENÇÃO DE RISCOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. – **Entrega dos Envelopes: 02/08/2011 às 10:00 horas**. – **Necessária vistoria prévia do local de execução dos serviços e garantia de participação.** S. B. Campo, em 21 de junho de 2011.

PC.80.082/11 – TP.10.004/11 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RIGIDO PARA STORAGE EMC. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade – **Entrega dos Envelopes**: **15/07/2011 às 10:00 horas**. - S. B. Campo, em 28 de junho de 2011.

PC.80.085/2011 – PP.10.038/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS E CALÇADOS DE SEGURANÇA. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Abertura da Sessão Pública: 08/07/2011 às 10:00 horas**. **–** S. B. Campo, em 22 de junho de 2011.

PC.80.090/2011 – PP.10.039/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA A 1ª FEIRA LITERÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Abertura da Sessão Pública: 13/07/2011 às 10:00 horas**. **–** S. B. Campo, em 29 de junho de 2011.

PC.80.096/2011 – CP.10.008/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS: ALVES DIAS, JARDIM NAZARETH, JARDIM ORQUÍDEAS, PARQUE SÃO BERNARDO E VILA PLANALTO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE TELEFONIAO edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. – **Necessária a realização de vistoria prévia dos locais de execução dos serviços. Entrega dos Envelopes: 29/07/2011 às 10:00 horas**. S. B. Campo, em 21 de junho de 2011.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.492/2011 – PEC.50274/2011 – MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 09:00 horas.
PE.493/2011 – PEC.50278/2011 – MATERIAL DE ESCRITORIO. Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 14:00 horas.
PE.494/2011 – PEC.60267/2011 – CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 09:00 horas.
PE.495/2011 – PEC.50283/2011 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 09:00 horas.
PE.496/2011 – PEC.20075/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTAVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 14:00 horas.
PE.497/2011 – PEC.60046/2011 – MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 06/07/2011 às 09:00 horas.
PE.498/2011 – PEC.60092/2011 – MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 06/07/2011 às 14:00 horas.
PE.499/2011 – PEC.60093/2011 – MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 09:00 horas.
PE.500/2011 – PEC.60255/2011 – MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 07/07/2011 às 14:00 horas.
PE.501/2011 – PEC.20072/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBÚ ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. Abertura do Pregão: 08/07/2011 às 09:00 horas.
PE.502/2011 – PEC.20074/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/07/2011 às 14:00 horas.
PE.503/2011 – PEC.60265/2011 – MÓVEIS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 09:00 horas.
PE.504/2011 – PEC.50272/2011 – CABO FLEXÍVEL E CABO PP. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 14:00 horas.
PE.505/2011 – PEC.60275/2011 – DATALOGGER DE PRESSÃO. Abertura do Pregão: 12/07/2011 às 09:00 horas.
PE.506/2011 – PEC.50238/2011 – FITA ADESIVA INDICADORA, PARA ESTERILIZAÇÃO. Abertura do Pregão: 12/07/2011 às 14:00 horas.
PE.507/2011 – PEC.50243/2011 – FIO PARA SUTURA. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 09:00 horas.
PE.508/2011 – PEC.60277/2011 – CAMISETA. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 14:00 horas.
PE.509/2011 – PEC.50281/2011 – CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 06/07/2011 às 13:30 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.510/2011 – PEC.50229/2011 – IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 08/07/2011 às 09:00 horas.
PE.511/2011 – PEC.60293/2011 – CADEIRA. Abertura do Pregão: 08/07/2011 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.512/2011 – PEC.60248/2011 – MATERIAL P/ PRATICA ESPORTIVA. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 09:00 horas.
PE.513/2011 – PEC.60295/2011 – EQUIPAMENTO DE SOM. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 14:00 horas.
PE.514/2011 – PEC.60193/2011 – CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 14:00 horas.
PE.515/2011 – PEC.50280/2011 – IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 08/07/2011 às 10:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.516/2011 – PEC.60285/2011 – LANTERNA RECARREGAVEL. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 09:30 horas.
PE.517/2011 – PEC.60251/2011 – POLTRONA PLASTICA EMPILHAVEL. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 09:00 horas.
PE.518/2011 – PEC.50275/2011 – PRESERVATIVO E FIO MONOFILAMENTO. Abertura do Pregão: 14/07/2011 às 09:00 horas.
PE.519/2011 – PEC.50277/2011 – CLOREXIDINA CLORIDRATO E TORNEIRA. Abertura do Pregão: 14/07/2011 às 14:00 horas.
PE.520/2011 – PEC.60274/2011 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E DIRECT-BOX. Abertura do Pregão: 15/07/2011 às 09:00 horas.
PE.521/2011 – PEC.60297/2011 – MEDICAMENTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 11/07/2011 às 09:00 horas.
PE.522/2011 – PEC.60181/2011 – MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO. Abertura do Pregão: 12/07/2011 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br".

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.523/2011 – PEC.60289/2011 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 09:00 horas.
PE.524/2011 – PEC.60266/2011 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 14:00 horas.
PE.525/2011 – PEC.60292/2011 – MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 09:00 horas.
PE.526/2011 – PEC.60284/2011 – CINTURÃO DE GUARNIÇÃO, COLDRE E CINTO. Abertura do Pregão: 12/07/2011 às 15:00 horas
PE.527/2011 – PEC.50292/2011 – MATERIAL ELETRICO. Abertura do Pregão: 13/07/2011 às 9:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PP 52/2011 – PC 10.336/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO FRETE, PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS NAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive e de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2011 – 14h30min.**

PP 53/2011 – PC 08/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDROGEL AMORFO, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive e de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2011 – 9 horas.**

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Contratos e Aditamentos abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 091/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 30.222/2010; **FUNDAMENTO:** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADA: C.C.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses consecutivos, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogáveis por 4 periodos iguais e sucessivos; **VALOR:** R$ 10.720,00; **ASSINATURA:** 13/06/2011; **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva (quadrimestral) e corretiva, com fornecimento de peças, para um total de 01 (uma), Capela de Fluxo Laminar Veco Bio Seg 12 tipo A1, patrimônio: 377.388.

II – TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SA. 200.2 N.º 105/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 40.035/2011; **FUNDAMENTO**: Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO; VIGÊNCIA:** 06 meses, a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$ 84.000,00; **ASSINATURA:** 03/06/2011; **OBJETO:** Serviços de apresentação de espetáculos teatrais temáticos para Educação Ambiental, conforme a programação elaborada pelo Departamento de Gestão Ambiental, dentro dos projetos desenvolvimentos pela Seção de Programas de Educação Ambiental.

III – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 N.º 106/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.015/2011; **MODALIDADE**: Concorrência n.º 10.001/2011; **PROPONENTES:** 05; **CONTRATADA: HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A; PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 meses, a partir da assinatura deste instrumento; **VALOR:** R$ 99.886.578,54; **ASSINATURA:** 03/06/2011; **OBJETO:** Obras e serviços de pavimentação asfáltica, galerias, sarjetas, serviços de contenção, colocação de guias e obras necessárias e indispensáveis à consecução dos referidos serviços em diversos locais do Município.

IV – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 108/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 40.202/2011; **FUNDAMENTO:** Artigo 25, Inciso II e § 1º, c.c. Artigo 13, Inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADA: IRENE RIOS DA SILVA; PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 curso no primeiro semestre de 2011, provavelmente em junho, para 50 pessoas, em data a ser definida; 1 curso no segundo semestre de 2011, provavelmente em outubro, para 50 pessoas, em data a ser definida; **VALOR:** R$ 17.400,00; **ASSINATURA:** 20/06/2011; **OBJETO:** Ministrar 02 cursos de capacitação de professores das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município, em educação para o trânsito.

V – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA. 200.2 N.º 109/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.233/2010; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.019/2010; **CONTRATADO: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER – SISTEMA PRI – JHE; VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais periodos até o limite de 60 meses; **VALOR:** R$ 21.571.282,56; **ASSINATURA:** 27/06/2011; **OBJETO:** Serviços de Apoio ao Gerenciamento dos Programas e Empreendimentos Habitacionais, Infra-Estrutura Urbana e de Drenagem, com Supervisão e/ou Fiscalização com a Auditoria da Qualidade Técnica, Operacional e de Materiais e o Acompanhamento Ambiental dos Empreendimentos no Município de São Bernardo do Campo, com desenvolvimento conforme a seguir: Programa de Habitação e Consolidação de Núcleos Habitacionais em diversos bairros e áreas de risco e de proteção ambiental, considerando cerca de 9.500 unidades habitacionais novas e cerca de 14.800 unidades habitacionais a consolidar, com regularização, organização e infra-estrutura das áreas de intervenção, através de investimentos com recursos do PAC-1 e PAC-2 e próprios do **MUNICÍPIO**, no período de 2011 a 2013; - Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações em diversos córregos e áreas afetadas, com canalização, tratamento de margens, consolidação geotécnica e configuração de faixas marginais e acompanhamento ambiental, considerando cerca de 40 km, com intervenções através de investimentos com recursos do PAC-1 e PAC-2 e próprios do **MUNICÍPIO**, no período de 2011 a 2013.

VI – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA. 200.2 N.º 112/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 92.007/2011; **FUNDAMENTO:** Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; **LOCADOR: RONI BRODER COHEN; VIGÊNCIA:** 36 meses consecutivos contados a partir da assinatura do contrato supracitado, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 meses; **VALOR:** R$ 182.076,84; **ASSINATURA:** 20/06/2011; **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Kara, n.º 128, Jardim do Mar, neste Município, para funcionamento da Delegacia de Proteção ao Idoso.

VII – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 113/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.013/2011; **MODALIDADE:** Convite n.º 10.007/2011; **PROPONENTES:** 02; **CONTRATADA: FÉ-MININA MOVIMENTO DE MULHERES DE SANTO ANDRÉ; VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses, contados do recebimento da ordem de serviço; **VALOR:** R$ 21.600,00; **ASSINATURA:** 21/06/2011; **OBJETO:** Serviços de desenvolvimento de oficinas para capacitação e sensibilização para diferentes públicos, sobre políticas de atendimento às mulheres em situação de violência com base na Lei Maria da Penha e outros parâmetros legais vigentes.

VIII – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 114/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 10.280/2011; **MODALIDADE:** Convite n.º 039/2011; **PROPONENTES:** 01; **CONTRATADA: CAFÉ LOURENÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste contrato; **VALOR:** R$ 9.780,00; **ASSINATURA:** 22/06/2011; **OBJETO:** Serviço de Locação de máquina automática para preparação de bebidas quentes, com o fornecimento dos insumos/produtos afins (café, cacau, leite em pó, chá, etc.), destinado ao Gabinete da Secretaria da Chefia de Gabinete.

IX – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 115/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.207/2010; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 10.022/2011; **PROPONENTES:** 01; **CONTRATADA: AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA; VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço unitário; **VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais periodos até o limite de 60 meses; **VALOR:** R$ 58.450,00; **ASSINATURA:** 21/06/2011; **OBJETO:** Serviço de vistoria prévia de imóveis, antecedendo a locação pela municipalidade, vistoria quando da devolução de imóveis, com apresentação de relatórios técnicos e fotográficos, e elaboração de laudos técnicos de avaliação para determinação do justo valor de mercado visando a locação.

X – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 116/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.072/2011; **MODALIDADE:** Comparação de Preços (CA) n.º 10.009/2011; **PROPONENTES:** 03; **CONTRATADA: NEXUS – DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA; VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento final dos serviços; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação de comum acordo entre a Contratante e a Empresa contratada; **VALOR:** R$ 95.040,00; **ASSINATURA:** 21/06/2011

subempréstimo n.º CT 0344018-60/2010, celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Caixa Econômica Federal, para financias o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, e recursos da contrapartida municipal.

XI – TA SA. 200.2 n.º 062/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 090/2010; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.001/2010; **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; **ASSINATURA:** 05/05/2011; **VALOR:** R$ 2.620.000,00; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 04 de maio de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com despesa estimada em R$ 2.292.866,14, com respaldo no disposto na cláusula 7.1 do contrato ora aditado. Fica acrescido quantitativamente, o objeto do contrato supramencionado em aproximadamente 15,61% do valor inicial atualizado do contrato, com despesa estimada em R$ 327.133,89, com fundamento no inciso I, alínea "b" c/c o § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XII – TA SA. 200.2 n.º 077/2011 (5º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 111/2008; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.046/2008; **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**; **ASSINATURA:** 15/06/2011; **VALOR:** R$ 136.241,04; **OBJETO:** Fica prorrogado por 06 meses consecutivos, a partir de 16 de junho de 2011, a vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 2.0 e 2.1 do contrato ora aditado. O presente contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o Município venha firmar novo contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

XIII – TA SA. 200.2 n.º 078/2011 (4º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 073/2007; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 31.231/2005; **CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**; **ASSINATURA:** 12/06/2011; **VALOR:** R$ 74.880,00; **OBJETO:** Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, a partir de 12 de junho de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

XIV – TA SA. 200.2 n.º 079/2011 (1º) ao Contrato para Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 212/2010; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.049/2010; **CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA**; **ASSINATURA:** 20/06/2011; **VALOR:** R$ 520.960,00; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado, a partir de 10/05/2011, em aproximadamente 24,99% do valor inicial contratado, somente para o item "I-A" – Lote I, com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

SA. 2, 29 de junho de 2011.
PLÍNIO ALVES DE LIMA
Respondendo pelo Expediente da SA. 2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS

EDITAL ST-122 Nº 034/2011

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam o abaixo relacionado **AUTUADO**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, o respectivo "Auto de Infração". O autuado poderá oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
FERNANDO ROD. BUENO	2.217/09	22	TÁXI	2146

ST-122, em 22 de junho de 2011.
NELMA LEITE VIEIRA
ENCARREGADA DE SEÇÃO

EDITAL ST-122 Nº 035/2011

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal 4957/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	C.R.M.
ADILSON ALONSO	2147	0133
ANDREIA UCHOA ASSENJO	2165	0125
ANDREIA UCHOA ASSENJO	2164	0125
ANGELO MARCELO LOTTO	2158	0342
ANTONIO CARLOS VIEIRA MORTAGUA	2162	0057
ANTÔNIO RENATO DO AMPARO FERREIRA	2150	0539
ARNALDO CORREIA DE NOVAES	2161	0163
CARLOS ALBERTO EGÍLIO	2159	0021
CÉLIA APARECIDA SANTANA	2155	0334
DULCINEA BIGARAN	2154	0382
EXPEDITO CÍCERO DE SOUZA	2160	0121
FLORENTINO NISHI	2166	0722
FLORENTINO NISHI – ME	2163	0702
MARCELO KRZYWY	2148	0152
MARCIO CROCO	2149	0055
NEY CARLOS ANDRADE	2156	0377
PAULO GIANETTI	2151	0302
ROSEMEIRE APARECIDA DANTAS	2167	0104
SIDNEIA BERNARDES ROCHA MONTEIRO	2168	0519
SUELI APARECIDA DOS SANTOS NETTO	2153	0449
SUELI APARECIDA DOS SANTOS NETTO	2152	0175
VANDERLEY GASPAROTTO	2157	0103

ST-122, em 28 de junho de 2011.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada

EDITAL ST-1 Nº013/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

Assunto: PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	PONTO	TIPO
12085/1984-SB	JOSÉ GONÇALVES DA S. FILHO	REVALIDAÇÃO ANUAL DE ALVARÁ	41	TÁXI

Assunto: PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	CRM
17477/2007-SB	SEBASTIÃO M. DOS SANTOS	CANCELAMENTO DE CRM	0367

ST-1, em 28 de junho de 2011.
ENGº PAULO TAKASHI TAKARABE
Diretor Dep. Eng. de Tráfego

EDITAL ST-122 Nº 034/2011

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam o abaixo relacionado AUTUADO, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, o respectivo "Auto de Infração". O autuado poderá oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
FERNANDO RODRIGUES BUENO	2.217/09	22	TÁXI	2146

ST-122, em 22 de junho de 2011.
NELMA LEITE VIEIRA
ENCARREGADA DE SEÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 002, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre fixação de períodos e horários específicos de trabalho durante a participação no 55º Jogos Regionais da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo/2011 – em Santo André - SP.

JOSÉ LUIS FERRAREZI, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos 55º Jogos Regionais – Santo André/2011- SP, a serem realizados na cidade de Santo André - SP, no período de 15 a 31 de julho de 2011;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras,

RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos 55º Jogos Regionais – Santo André/2011, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

DATAS	HORÁRIOS
Dia 15	Das 17 às 22 horas
Dias 16, 17, 18 e 19	Das 06 às 22 horas
Dias 20 a 29	Das 06 às 24 horas
Dia 30	Das 06 às 22 horas
Dia 31	Das 06 às 18 horas

Artigo 2º. Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários supra mencionados mediante comunicação individual.

Artigo 3º. Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Chefe da Delegação o apontamento das horas trabalhadas.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, em 15 de Junho de 2011.
José Luis Ferrarezi
Secretário de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2011 SESP – PROCESSO SB 18849/2011 – SESP -SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
CONVENIADA – *CORPORE – CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS*
ASSINATURA – 06 DE JUNHO DE 2011.
OBJETO – REUNIÃO DE ESFORÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO *IX MEIA MARATONA DA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO A REALIZAR-SE EM 31 DE JULHO DE 2011.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	MONICA CRISTINA PEREIRA TORRES DA SILVA	1 - FASB
2	APARECIDA LARA DE ARRUDA	2 - UNIABC
3	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
4	PATRICIA TRUJILO	1 - FASB
5	DANIELA DOS SANTOS SILVA	2 - UNIABC
6	ELISANGELA SOUZA SANTOS	3 - ANCHIETA
7	BRYANA MUNIZ SANCHES	1 - FASB
8	KÁTIA FABIANA DE DEUS	2 - UNIABC
9	MICHELE NOGUEIRA GOMES	3 - ANCHIETA
10	ELINALVA OLIVEIRA GONZAGA	1 - FASB
11	MAGDA ELIZÁRIO DA S. BARBOSA	2 - UNIABC
12	JULIANA TIMÓTEO DA SILVA LOPES	3 - ANCHIETA
13	JÉSSICA NAYANE ARAUJO MATOS	1 - FASB
14	MARCELA MARIA CERQUEIRA	2 - UNIABC
15	KELLY CLAUDINO DE LIMA LACERDA	3 - ANCHIETA
16	MARIA SONIA ALVES DA SILVA	1 - FASB
17	MILENA AP. DE OLIVEIRA SILVA	2 - UNIABC
18	MEIRELENE MENCHÃO SILVERIO DOS REIS	3 - ANCHIETA
19	DEBORA DOMICIANO BEZERRA	1 - FASB
20	SONIA REGINA GOMES BIANCA	2 - UNIABC
21	BRUNA GOMES DOS REIS	3 - ANCHIETA
22	RENATA OSHIRO SUSTER	1 - FASB
23	ANDRÉIA BASTOS DE SALES	2 - UNIABC
24	GLEICE RIBEIRO DA SILVA FELIX	3 - ANCHIETA
25	SANDRA PEREIRA DA SILVA	1 - FASB
26	CHARLENE APARECIDA DA SILVA	2 - UNIABC
27	CAROLINA LIMA CAVALCANTE	3 - ANCHIETA
28	AMANDA ANTUNES EVANGELISTA	1 - FASB
29	CLEIDE MARIA DE S. SILVA	2 - UNIABC
30	JOSEANE RICARDA SANTOS	3 - ANCHIETA
31	ANA PAULA S.SILVEIRA	1 - FASB
32	EDNALVA CARDIA	2 - UNIABC
33	GISELDA CANUTO DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
34	DENISE DE CARVALHO SILVA	1 - FASB
35	GILMAR DE OLIVEIRA FREITAS	2 - UNIABC
36	JOSEFA GESSICA GOMES OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
37	INGRID DE ARAUJO CONDÉ	1 - FASB
38	MARIA DO CARMO DE S. FRANZO	2 - UNIABC
39	ROSA HELENA AGOSTINHO	3 - ANCHIETA
40	JUCIMARA APARECIDA FRANCISCO	1 - FASB
41	MONICA VENDRAME	2 - UNIABC
42	MERILEY GOMES DA CRUZ	3 - ANCHIETA
43	LUCIANA BERGAMIN	1 - FASB
44	RUTH MUNIZ DE SALES	2 - UNIABC
45	ROSINAIDE FERREIRA ALVES	3 - ANCHIETA
46	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	1 - FASB
47	PRISCILA DE CÁSSIA M. ANDRADE	2 - UNIABC
48	CLEONICE MARIA VALADARES DA SILVA	3 - ANCHIETA
49	NATALIA DAIANE ARAUJO FARIA	1 - FASB
50	ALINE DA SILVA SOARES	2 - UNIABC
51	CECÍLIA PEREIRA CARDOSO LEITE	3 - ANCHIETA
52	THAIANE ALMEIDA CHIOCCA	1 - FASB
53	ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDES	2 - UNIABC
54	ANA CLÁUDIA MARIA FERREIRA ALVES	3 - ANCHIETA
55	VANESSA DO NASCIMENTO TRAVASSOS	1 - FASB
56	ANTONIA ROZINEIDE B. DA SILVA	2 - UNIABC
57	FABIANA PEREIRA LEONARDO	3 - ANCHIETA
58	VERA LUCIA MILANI	1 - FASB
59	ARMANDO AP.FERRANTE KOZEMEKINAS	2 - UNIABC
60	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
61	DARCI GUEDES MENEZES	1 - FASB
62	BRUNA DO NASCIMENTO ZANON	2 - UNIABC
63	JANAINA DINIZ VIEIRA CHAGAS	3 - ANCHIETA
64	HELEN NUNES DA SILVA FINELON	1 - FASB
65	DANIELA DOS SANTOS NICOLAU	2 - UNIABC
66	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	3 - ANCHIETA
67	JÉSSICA VICTORIA CHABO ALVES	1 - FASB
68	EDVANIA ROSA DE SOUSA	2 - UNIABC
69	ANDREIA DE SENA DE SOUZA BASQUI	3 - ANCHIETA
70	MONICA FERREIRA FARIA DE ANDRADE	1 - FASB
71	ERICA ISHIDA LITRI	2 - UNIABC
72	LEILA DE SOUZA SILVA	3 - ANCHIETA
73	UILSA VIEIRA DA COSTA	1 - FASB
74	FABIANA OLIVEIRA MARTINS	2 - UNIABC
75	CRISTIANE ARAÚJO ALMEIDA MUNIZ	3 - ANCHIETA
76	JANAÍNA ROQUE PEREIRA	2 - UNIABC
77	ANGELICA NOFFS	3 - ANCHIETA
78	JESSICA ROBERTA DE MELO LIMA	2 - UNIABC
79	LUCIANA DE SOUZA BASTOS COSTA	3 - ANCHIETA
80	MARIA AP. VIEIRA TERRA CHAVES	2 - UNIABC
81	DRIELI APARECIDA DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
82	PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2 - UNIABC
83	ANTONIA COLETA COSTA	3 - ANCHIETA
84	ROSANGELA LOPES ALVES	2 - UNIABC
85	PATRÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS	3 - ANCHIETA
86	SARA M. DE SOUZA GHION	2 - UNIABC
87	GABRIELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	3 - ANCHIETA
88	SILVIA S. R	2 - UNIABC
89	ARIANA APARECIDA DE SOUZA	3 - ANCHIETA
90	VALDINETE MARIA MATOS	2 - UNIABC
91	QUEILA APARECIDA RODRIGUES	3 - ANCHIETA
92	KAMILLA DE JESUS BARBOSA BRASSIOLI	2 - UNIABC
93	HELENICE MARIUCI FERNANDES	3 - ANCHIETA
94	LEILA DOS SANTOS NOGUEIRA	2 - UNIABC
95	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	3 - ANCHIETA
96	LUCIANA CHAVES MAGALHÃES	2 - UNIABC
97	RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA	3 - ANCHIETA
98	LENISE CARDOSO ALVARENGA	2 - UNIABC
99	ISIS MICHELE DE MESQUITA SANTANA	3 - ANCHIETA
100	DENISE CRISTINA GONSALVES PERES	2 - UNIABC
101	CINTIA SATO	3 - ANCHIETA
102	RENATA MELLO DE ANGELIS	2 - UNIABC
103	SILVANA HELENA PIERETTI	3 - ANCHIETA
104	GERLAINE FIGUEIREDO MORAIS	2 - UNIABC
105	KELLY SILVA DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
106	RUTE MARIA APARECIDA PASCOAL	2 - UNIABC
107	CYNTHIA ARIELE DA COSTA MARTINS	3 - ANCHIETA
108	STEFFANY HELLEN PEREIRA LIMA	2 - UNIABC
109	SORAIA BONFIM GUEDES SOUSA	3 - ANCHIETA
110	ANDREIA LEONOR T. DE CARVALHO	2 - UNIABC
111	NILVA RODRIGUES BARROS OLIVA	3 - ANCHIETA
112	ADRIANA TORRES NEIRO	2 - UNIABC
113	DOMINIQUE MIRELLA DO AMARAL	3 - ANCHIETA
114	SILVANA FERREIRA NUÑEZ	2 - UNIABC
115	TAÍSA SILVA NASCIMENTO DOS ANJOS	3 - ANCHIETA
116	WANDA BOLCHINI VIDAL	2 - UNIABC
117	PAULA MEYER PIAGENTINI	3 - ANCHIETA
118	AMILKA DE OLIVEIRA ROCHA	2 - UNIABC
119	ELENILDE DE SOUZA COSTA	3 - ANCHIETA
120	TAIS DE ALENCAR MILHOMES	2 - UNIABC
121	QUIZI UBALDA DA SILVA COSTA	3 - ANCHIETA
122	KAYLA TEIXEIRA DUARTE	2 - UNIABC
123	ÉLIDE LOURENÇON	3 - ANCHIETA
124	RONALDO LUCHINI MALATESTA	3 - ANCHIETA
125	ELIZETE SOUZA DA SILVA	3 - ANCHIETA
126	RUTE NEVES CORREIA MESQUITA	3 - ANCHIETA
127	ÉRICA DO NASCIMENTO SANTIAGO	3 - ANCHIETA
128	SANDRA JUSSARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
129	FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SOUZA NUNES	3 - ANCHIETA
130	SANDRA MARIA DE SOUZA MACIEL SALES	3 - ANCHIETA
131	IVONE ALVES DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
132	SIMONE MACELLA LIRA RIGHI	3 - ANCHIETA
133	JACINTA DAVID ALMEIDA	3 - ANCHIETA
134	SONIA GOMES PITONDO	3 - ANCHIETA
135	JOSIE APARECIDA VERONESI	3 - ANCHIETA
136	TATIANE DA SILVA BESERRA	3 - ANCHIETA
137	JULIANA TAMARA GARCIA	3 - ANCHIETA
138	TATIANE DA SILVA MOREIRA	3 - ANCHIETA
139	KARINA SARAIVA ESTEULA GUNDIM	3 - ANCHIETA
140	THAIS SILVA DE SOUZA	3 - ANCHIETA
141	KARINE ROSA LANDIM	3 - ANCHIETA
142	THAMIZ PEREIRA NOVAIS	3 - ANCHIETA
143	LIVEA BRITO AZEVEDO	3 - ANCHIETA
144	VALDIRENE CORREIA GOUVEIA	3 - ANCHIETA
145	NATÁLIA NASCIMENTO DE CARVALHO	3 - ANCHIETA
146	PATRICIA KARAOSKAS FERREIRA	3 - ANCHIETA
147	PRISCILA FRAGA LEMOS	3 - ANCHIETA
148	SHIRLEY DE CARVALHO	3 - ANCHIETA
149	SIMONE DE LIRA VALDIVINO	3 - ANCHIETA
150	SUELLEN FERREIRA CAVALCANTI	3 - ANCHIETA
151	ADRIANA CRISTINA MARTINS CINTRA	3 - ANCHIETA
152	ADA SOUZA DA SILVA	3 - ANCHIETA
153	ALAIDE ALVES DE ALMEIDA	3 - ANCHIETA
154	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	3 - ANCHIETA
155	ALESSANDRA CRISTINA SANGREGORIO PEREIRA	3 - ANCHIETA
156	ANDRESSA OLIVEIRA CUNHA	3 - ANCHIETA
157	AMANDA SILVA LUIZ ROZENO	3 - ANCHIETA
158	ANDRÉIA APARECIDA FAGUNDES GRACIANO	3 - ANCHIETA
159	BRUNA SILVESTRE DE ANDRADE	3 - ANCHIETA
160	ANA PAULA GONZAGA	3 - ANCHIETA
161	ANDRÉIA DE JESUS MACHADO	3 - ANCHIETA
162	MÁRCIA SILVA SERAFIM	3 - ANCHIETA
163	ANA PAULA STOLAGLI	3 - ANCHIETA
164	ANDRÉIA SOARES GONÇALVES DE BARROS	3 - ANCHIETA
165	MARCIANA VIANA MARTINS	3 - ANCHIETA
166	CAMILA CARMO BARBOSA	3 - ANCHIETA
167	ANDRESSA FERNANDES RUCH BIAZON	3 - ANCHIETA
168	MARIANA RODRIGUES	3 - ANCHIETA

169	CAMILA DE MACÊDO GONÇALVES SANTOS	3 - ANCHIETA
170	BARBARA ANE FERREIRA GOMES	3 - ANCHIETA
171	MARCOS HENRIQUE JUSTINO	3 - ANCHIETA
172	CAMILA VIEZZER MARQUES DE ASSIS	3 - ANCHIETA
173	BRUNA MANUELA ROSA DA SILVA	3 - ANCHIETA
174	MARIA CIDINEYA GOMES DA SILVA	3 - ANCHIETA
175	CELMA APARECIDA JORPILE	3 - ANCHIETA
176	CAMILA CAETANA DA COSTA	3 - ANCHIETA
177	MARIA CRISTINA DE LIMA	3 - ANCHIETA
178	DANIELE FERREIRA REQUENA	3 - ANCHIETA
179	CARLA ELIAS DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
180	MARIA DA CRUZ GOMES BEZERRA SILVA	3 - ANCHIETA
181	DANIELLE TERSI DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
182	CLAUDIA CERODE	3 - ANCHIETA
183	NADIR DO SANTOS	3 - ANCHIETA
184	DULCINÉIA GONÇALVES BELCHIOR IPIRANGA	3 - ANCHIETA
185	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	3 - ANCHIETA
186	NAIANA DA SILVA GAMA	3 - ANCHIETA
187	ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
188	DALILA SOUZA ZAMBON	3 - ANCHIETA
189	NILZA SUELI FERREIRA	3 - ANCHIETA
190	ELITA DOS SANTOS CORDEIRO CAMPOS	3 - ANCHIETA
191	DANIELE AGUIAR SILVA	3 - ANCHIETA
192	REGIANE MENDES DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
193	FERNANDA CAROLINA DA SILVA SENA	3 - ANCHIETA
194	DÉBORA FERNANDES COELHO	3 - ANCHIETA
195	ROSANA HAMABI SANT ANNA	3 - ANCHIETA
196	FERNANDA DA LUZ CUNHA	3 - ANCHIETA
197	EDNA MARIA SOARES	3 - ANCHIETA
198	ROSÂNGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA GARCIA	3 - ANCHIETA
199	GISELE QUEIROZ DE OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
200	ELIANE FERNANDES FEITOSA	3 - ANCHIETA
201	ROSEILMA CLEMENTINO DE ANDRADE	3 - ANCHIETA
202	IVONIZE FALCUNIER AMORIM	3 - ANCHIETA
203	ERONALDO SILVA MACÊDO	3 - ANCHIETA
204	ROZINALVA DA CRUZ	3 - ANCHIETA
205	JOSEFA JOCILENE DE LIMA SILVA	3 - ANCHIETA
206	ÉRICA VIANA VILAS BOAS	3 - ANCHIETA
207	SANDRA DE CAMPOS CRUZ	3 - ANCHIETA
208	JULIANA FRÓIS	3 - ANCHIETA
209	FLÁVIA FIRMINO DA SILVA	3 - ANCHIETA
210	SHEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	3 - ANCHIETA
211	JÚNIA FERREIRA SANTOS	3 - ANCHIETA
212	FRANCIELY DA SILVA SANTANA	3 - ANCHIETA
213	THALITA REGINA BEZERRA DIAS	3 - ANCHIETA
214	KATIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	3 - ANCHIETA
215	GABRIELA DE LIMA ALVES	3 - ANCHIETA
216	VANESSA APARECIDA DA SILVA	3 - ANCHIETA
217	LENILEY MORALES SILVA EMILIANO	3 - ANCHIETA
218	GENECILDA MARIA DE MENEZES	3 - ANCHIETA
219	VANESSA SANTIAGO DE SOUZA	3 - ANCHIETA
220	LILIAN SCHADEK DE BRITO CELESTINO	3 - ANCHIETA
221	IVANI DOS SANTOS DO ROSÁRIO	3 - ANCHIETA
222	VERÔNICA DE JESUS SANTOS	3 - ANCHIETA
223	LUCINEIDE RODRIGUES MENDONÇA	3 - ANCHIETA
224	ISIS PALOMA CARNEIRO	3 - ANCHIETA
225	MARIA GERALDA GARCIAS DE CARVALHO	3 - ANCHIETA
226	JAMYLE AMARAL DOS SANTOS	3 - ANCHIETA
227	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SAMPAIO	3 - ANCHIETA
228	LETICIA APARECIDA PAULINA	3 - ANCHIETA
229	SILVIA NEIDE SANTOS DA ROCHA	3 - ANCHIETA
230	LILIAN CRISTINA DA SILVA	3 - ANCHIETA
231	SIMONE APARECIDA DE SOUZA MATTOS	3 - ANCHIETA
232	MILANE LEAL ALVES	3 - ANCHIETA
233	SHIRLEI BILIZÁRIO	3 - ANCHIETA
234	ONDINA GERALDA DE SIQUEIRA ARAÚJO	3 - ANCHIETA
235	TAIS DA COSTA NASCIMENTO	3 - ANCHIETA
236	NOÉLIA SILVA CEZAR	3 - ANCHIETA
237	RUTECLEA FERNANDES DE SOUSA SANTOS	3 - ANCHIETA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO – 21/06/2011

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I – TA N° 007/2011-SE (1º) ao CONVÊNIO Nº 192/2009-SEC; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº 15154/2009; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA: ASSINATURA**: 21/06/2011; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 15.154/2009.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2011.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC -SBC: Ana Maria Leme Ferraz, Antônio Fernando Gil, Cézar Lívio, Cléa Campi Monaco, Daisy Iga Fornaziero, Daniel Jovanelli Júnior, Doraci Maria Massaine Sponchiato, Edivaldo Elias Rotandaro, Fabio Rakauskas, Gilmar Mangueira da Silva, Gláucia Schneider Betts, Luis Martin Sarasá, Marcia Gatti Messias, Márcia Teresa Lopes, Marcos Shigueharu Tatiyama, Maurício Nosé, Neusa Schilaro Scaléa, Nilson José Alves, Patricia Lorenz Vicente, Roseli Dias Ortigoso, Simone Scifoni, Valentino Rodolpho Mattioli, Valquiria Del Santi, para a 140ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2011, às 08:30 horas, nas dependências da Seção de Patrimônio - Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2011.
Osvaldo de Oliveira Neto
Presidente do COMPAHC-SBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 19/2011 - GSDET

Jefferson José da Conceição, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, convida instituições e empresas ligadas ao fomento do turismo municipal, para participar do 6º Salão do Turismo – Roteiros do Brasil – 2011, que se realizará dos dias 13 a 17 de julho de 2011 no Pavilhão de Exposições do Anhembi – São Paulo.

Este chamamento busca identificar e propiciar às empresas de serviços turísticos do município de São Bernardo do Campo, tais como hotéis, agências de viagem, locadoras de automóveis, espaço para eventos, transportadoras, produtores de artesanato, casas de show, bares, restaurantes, entre outros, ações de promoção e divulgação de seus produtos/serviços no estande de São Bernardo do Campo,de forma gratuita, durante o evento supracitado.

A manifestação do interesse deverá ser protocolada por meio de ofício e a entrega do referido material para publicidade e ações de marketing, deverá ser feita até o dia 10 de julho no Expediente da SDET, à Praça Samuel Sabatini nº 50 - 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, no horário das 9h00 às 17h00.

São Bernardo do Campo, em 30 de junho de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2011 – GSDET,** que tem por objetivo a seleção de empresa para a construção, exploração e manutenção de Centro de Eventos no Parque Estoril "Virgilio Simionato", divulga que a empresa vencedora Agua das Rochas Ltda está em conformidade com a proposta apresentada e que atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO N. 006/2011

Inclui o Capítulo VI Da Venda dos Ingressos, VII Do pagamento dos permissionários, altera os capítulos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, inclui os capítulos XIII e XIV, altera os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 inclui os artigos 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no Regulamento Interno do Parque Municipal Estoril "Virgilio Simionatto".

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve incluir o Capítulo VI Da Venda dos Ingressos, VII Do Pagamento dos Permissionários, alterar os capítulos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, incluir os capítulos XIII e XIV, alterar os artigos 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 e incluir os artigos 23,24,25,26,27 e 28 no Regulamento Interno do Parque Municipal Estoril "Virgilio Simionatto", que passarão a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 10 – O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos para as atrações, objeto da sua permissão de uso.
Art. 11 – O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.
Art. 12 – Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos art. 13 e 14, que atestará a correção dos relatórios.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 13 – O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.
Art. 14 – O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme percentual sobre o ingresso estabelecido nos respectivos editais, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.
Art. 15 – O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos art. 10 e 11, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DO ESTACIONAMENTO

Art. 16. A cobrança de ingresso para estacionamento de veículos automotores não responsabiliza a Prefeitura, bem como a Administração do Parque, por furtos ou batidas.
Art. 17. A Administração não se responsabilizará por objetos de qualquer espécie deixados no interior dos veículos.

CAPÍTULO IX
DOS VISITANTES

Art. 18. Os visitantes, quando no interior do Parque Estoril, deverão:
I - respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;
II - observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes;
III - observar e respeitar os agentes e a sinalização de trânsito existente;
IV - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
V - comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade observada; e
VI - preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Estoril, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de resíduos.
Art. 19. As escolas públicas, municipais, estaduais, federais e instituições deverão agendar visita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de ofício encaminhado à Administração do Parque.

CAPÍTULO X
DA DISCIPLINA

Art. 20. Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Estoril serão observados os seguintes critérios:
I - em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;
II - em caso de falta grave, o usuário será punido em conformidade com a legislação vigente; e
III - as penalidades cabíveis oriundas de infrações relacionadas a este regulamento, serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.
Parágrafo único. Consideram-se faltas graves os atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e os que atentem contra a moralidade ou os bons costumes.

CAPÍTULO XI
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Art. 21. O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, poderá deferir autorização para uso de espaços por terceiros no Parque Estoril e, em conformidade com os interesses do Município, a título gratuito e sem ônus para os cofres públicos.

CAPÍTULO XII
DAS VEDAÇÕES

Art. 22. São vedados aos usuários e freqüentadores da área do Parque Estoril:
I - introduzir nas dependências do Parque animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração;
II - utilizar material de risco nas dependências do Parque;
III - adentrar no Parque portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;
IV - usar, sem autorização, aparelhos eletroeletrônicos, instrumentos musicais ou de percussão, alto-falantes ou outros aparelhos utilizados para amplificação de som, exceto rádios e gravadores portáteis de uso pessoal, desde que sua utilização seja totalmente inaudível, a uma distância superior a 10 (dez) metros, pelos demais usuários;
V - portar substância tóxica;
VI - utilizar a área do Parque para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;
VII - fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização da Administração;
VIII - utilizar a área do Parque para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que vise angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, por meio dos seus órgãos competentes;
IX - consumir bebidas alcoólicas destiladas, na área do Parque;
X - circular, na área do Parque com patins, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar;
XI - realizar práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque ou que incomodem os demais usuários;
XII - pisotear os canteiros e os gramados;
XIII - extrair flores, mudas, plantas e animais, a exceção de pesquisadores autorizados pela Administração do Parque;
XIV - subir em árvores ou danificá-las;
XV - acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos que possam provocar incêndio no Parque;
XVI - trajar-se de forma que agrida a moral e aos bons costumes;
XVII - empinar pipas a exceção de eventos autorizados pela Administração;
XVIII - usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;
XIX - lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque;
XX - danificar ou subtrair bens públicos; e
XXI - praticar atos sexuais ou libidinosos.
Parágrafo único. Será permitido o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas no interior do Parque.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Regulamento do Parque Estoril tem duração indeterminada e será alterado sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da Lei e às necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.
Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regulamento serão resolvidos pela Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Art. 26. Não será admitida, no interior do Parque, em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social.
Art. 27. Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 28. Para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento será afixado no Parque Estoril.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO N. 007/2011

Dispõe sobre a realização de Arraiá do Parque Estoril "Virgilio Simionato" a ser realizado nos 02 e 03/07/2011.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve em virtude da realização do Arraiá do Parque Estoril, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Julho, das 09h às 17, no Parque Vigílio Simionato (Rua Portugal - 1100 - Riacho Grande SBC) , determinar que haverá preço promocional para utilização no Teleférico do Parque, no período e horário supra citado.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo **CIENTIFICADO**S das decisões da diretoria da **SEDESC-1**, quanto aos pedidos de **BENEFÍCIOS FISCAIS**. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE	PROCESSO
CLARINDA ROCHA NOGUEIRA	2012/1998 SB
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	16771/2003 SB
MARINA COSTA CAPELLI	7064/2000 SB

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITO LEI 3661/1991)
MARIA APARECIDA GALETI 12701/2006 SB

PROCESSO INDEFERIDO
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITO LEI 3661/1991)

MARIA APARECIDA FRANCISCO	261/2002 SB
ANGELINA THOMÉ	15763/1998 SB
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1916/2010 SB

SEDESC -1 EM 28 DE JUNHO DE 2011
HELOISA HELENA DANIEL
DIRETORA DA SEDESC 1
NELI MARCIA FERREIRA
SECRETÁRIA DA SEDESC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, torna pública a seguinte decisão:

REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2011
PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº 16941/2007
REQUERENTE: ENÉAS ROGÉRIO ANDRADE

REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

"ACOLHO integralmente o Parecer exarado pela DD. Comissão Processante Revisora, para julgar PROCEDENTE A REVISÃO ADMINISTRATIVA, **decretando a NULIDADE da decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 16941/2007, mantendo, via de conseqüência, a REINTEGRAÇÃO do Guarda Civil Municipal ENÉAS ROGÉRIO ANDRADE, matriculado sob o nº 17.138-3, aos quadros de servidores desta comuna"**.

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009, nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RO Nº 03.01/2010
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 03/2010
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR RECORRENTE: D.C.L - Matricula nº 18.569-9

"JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, para acolher a tese defensiva de igual forma, a fim de desconsiderar a agravante prevista no artigo 41, inciso V da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e, por conseguinte, reformar a decisão recorrida, posto isso, **aplico ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão do exercício de suas funções**, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 24, inciso XL, combinado com as agravantes insertas no artigo 41, incisos III e VII, bem como com a circunstância atenuante inserta no artigo 40, inciso I, todos do diploma legal supramencionado".

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RO Nº 03.01/2010
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 03/2010
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR RECORRENTE: L.A.M - Matricula nº 17.226-6

"Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, para acolher a tese defensiva de igual forma, a fim de desconsiderar a agravante prevista no artigo 41, inciso V da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e, por conseguinte, reformar a decisão recorrida e **aplicar ao servidor em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão do exercício de suas funções**, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 24, inciso XL, combinado com as agravantes insertas no artigo 41, incisos III e VII, bem como com a circunstância atenuante inserta no artigo 40, inciso I, todos do diploma legal supramencionado".

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RO Nº 03.01/2010
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 03/2010
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR RECORRENTE: M.J.J.S - Matricula nº 17.252-5

"Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, para acolher a tese defensiva de igual forma, a fim de desconsiderar a agravante prevista no artigo 41, inciso V da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e, por conseguinte, reformar a decisão recorrida e **aplicar ao servidor em apreço, 03 (Três) dias de suspensão do exercício de suas funções, em prejuízo de sua remuneração**, por infração ao disposto no artigo 24, inciso XL, combinado com as agravantes insertas no artigo 41, incisos III e VII, bem como com a circunstância atenuante inserta no artigo 40, inciso I, todos do diploma legal supramencionado".

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RO Nº 03.01/2010
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 03/2010
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR RECORRENTE: C.L.O - Matricula nº 61.217-9

"Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, para acolher a tese defensiva de igual forma, a fim de desconsiderar a agravante prevista no artigo 41, inciso V da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e, por conseguinte, reformar a decisão recorrida e **aplicar ao servidor em apreço, 05 (cinco) dias de suspensão do exercício de suas funções, em prejuízo de sua remuneração**, por infração ao disposto no artigo 24, inciso XL, combinado com as agravantes insertas no artigo 41, incisos III e VII, bem como com a circunstância atenuante inserta no artigo 40, inciso I, todos do diploma legal supramencionado".

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO RITO SUMÁRIO Nº 56/2011
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR: F.M.S - Matricula nº 61.791-7

"Diante do exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE O RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE a julgar IMPROCEDENTE A DENUNCIA, a fim de **Absolver** o servidor em epígrafe, da infração contida no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do artigo 145, inciso I, combinado com o artigo 146, inciso IV todos do mesmo diploma legal supramencionado".

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 06/2011

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL da Vila Soares.

Tássia de Menezes Regino, Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo **SB 3103/2010**, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Antônio Gonçalves Gomes – RG 19.347.894-8
Denize Dourado Vieira – RG 30.531.150-5
João Roberto M. Marquilha – RG 46.102.262-2
Carlos Comeia Nobre – RG 88.897.761-9

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Gisele Gonçalves Dias – Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários
Kelly Roberta Ferracini – Auxiliar Técnico de Habitação
Cloves Ferreira de Oliveira Filho – Assistente Jurídico
Élcio Antônio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 07/2011

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Vila dos Motoristas.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 2532/2010, resolve:
I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Titulares:
Gustavo G. Souza – RG. 6.436.987-0
Aldenice de Souza Alves – RG 15.865.816-4
Luiz Antonio Guerra – RG 14.266.669-5

Suplentes:
Luiz Antunes – RG 7.901.031
Dinorá Clélia de Almeida Vieira – RG 11.164.753

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Élcio Antônio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Damiana Maria de Oliveira Santos – Agente de Assuntos Governamentais
Luciana Bedeschi – Assessora de Habitação

II - Nomear a Sra**. Luciana Bedeschi** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 08/2011

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Pq. Hawai

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10768/2009, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Paulo Geraldo de Lima – RG. 16.711.313-6
Vanilda de Fátima Paulino – RG 12.700.993
Mario Thompson – RG 14.496.146
Valmires Souza Silva – RG 39.333.052

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Osvaldo Rocco – Chefe de Divisão
Cristina Tokie Akiyoshi – Auxiliar Técnica de Habitação
Gisele Gonçalves Dias – Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários
Élcio Antônio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação

II - Nomear a Sra**. Gisele Gonçalves Dias** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 09/2011

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Vila Chaminé.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10773/2009, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Rogério Domingues de Oliveira – RG. 1.962.681-x
Sônia Aparecida Gonçalves de Souza Mesquita – RG 22.090.571-x
Lúcia de Fátima Gonçalves – RG 15.387.666-9

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Osvaldo Rocco – Chefe de Divisão
Cristina Tokie Akiyoshi – Auxiliar Técnica de Habitação
Kelly Roberta Ferracini – Auxiliar Técnica de Habitação

II - Nomear a Sra**. Kelly Roberta Ferracini** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2011.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

GFD.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2011
Fixa o número de vagas para ascensão funcional do Professor nas Carreiras Docentes instituídas pela Lei 5.286, de 15 de abril de 2004, e dá outras providências.

SFD.102 – SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 – Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 119/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, "caput", c.c. art.21, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP
VALOR: R$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
OBJETO: Publicação do Edital de Chamamento nº 01/11 e dos Pregões (presenciais) nºs 07 e 08/11.
ASSINATURA: 22/06/2011

PROCESSO Nº: 117/2011
OBJETO: Treinamento de funcionários em diversos cursos.
CONTRATADA: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing
VALOR: R$ 17.829,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais)
"RATIFICO a contratação da Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, solicitada pela SFD.1, a ser realizada com dispensa justificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93". São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2011. Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 035/2011-SA
Exonera a pedido, **ELISABETE FURCHINETE SEPPE**, matrícula nº 581, Oficial Administrativo III, referência "8/B", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 27 de junho de 2011.

PORTARIA N° 036/2011-SA
Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal n.º1.729/68, **VANESSA DELPHINO**, RG n.º 27.412.651-5-SSP-SP, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "8 A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, a partir de 1º de julho de 2011.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAIS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS
EDITAL Nº 024/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PROJETO LABORATÓRIO DE ARTE EDUCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, divulga que realizará, neste Município, Processo Seletivo Simplificado, por meio de escolha de currículos, para contratação de prestadores de serviço de oficineiros(as) por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para o **PROJETO LABORATÓRIO DE ARTE EDUCAÇÃO DA CIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, considerando parceria com a empresa Scania e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

1. DOS CARGOS
1.1 DO(A) OFICINEIRO(A) DE ARTES PLÁSTICAS
1.1.1. Objetivo da atividade: O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros(as) e educadores sociais da Fundação – Galpão Cultural, oficinas de artes plásticas junto aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com vivência no trabalho infantil, vítima de violência e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas). As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos e, para tanto são necessários conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos de cada área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo.
1.1.2. Perfil profissional: conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos da área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo. Formação escolar: Ensino médio completo.
1.1.3. Período da contratação: 06 meses
1.1.4. Remuneração total bruta: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora.
1.1.5. Carga horária estimada: 12 horas semanais.
1.1.6. Vagas oferecidas: formação de cadastro de reserva.

1.2. DO (A) OFICINEIRO(A) DE PRODUÇÃO DE FIGURINO
1.2.1. Objetivos da atividade: O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros(as) e educadores sociais da Fundação – Galpão Cultural, oficinas de figurino junto aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com vivência no trabalho infantil, vítima de violência e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas). As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos e, para tanto são necessários conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos de cada área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo.
1.2.2. Perfil profissional: conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos da área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo. Formação escolar: Ensino médio completo.
1.2.3. Período da contratação: 06 meses
1.2.4. Remuneração total bruta: R$ 35,00 (trinta e cinco Reais) por hora.
1.2.5. Carga horária estimada: 12 horas semanais.
1.2.6. Vagas oferecidas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

1.3. DO (A) OFICINEIRO DE CENOGRAFIA
1.3.1. Objetivo da atividade: O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros(as) e educadores sociais da Fundação – Galpão Cultural, oficinas de cenografia junto aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com vivência no trabalho infantil, vítima de violência e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas). As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos e, para tanto são necessários conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos de cada área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo.
1.3.2. Perfil profissional: conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio dos materiais e instrumentos necessários, conhecimentos teóricos da área, disponibilidade e flexibilidade para o trabalho em grupo. Formação escolar: Ensino médio completo.
1.3.3. Período da contratação: 06 meses
1.3.4. Remuneração total bruta: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora.
1.3.5. Carga horária estimada: 06 horas semanais
1.3.6. Vagas oferecidas: formação de cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES
A prestação de serviços será realizada no seguinte formato:

2.1. DO (A) OFICINEIRO(A) DE ARTES PLÁSTICAS:
· Planejar, realizar e avaliar situações de aprendizagem para adolescentes, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias a construção do produto final;
· Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações bem como de avaliação das atividades;
· Participar de planejamento da equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização de mostras culturais, apresentações, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;
· Estimular o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística e inclusão social;
· Desenvolver linguagem visual por meios de exercícios práticos;
· Elaboração de relatório e avaliação do processo;
· Aplicação de métodos, técnicas e práticas diversas pertinentes as artes plásticas bidimensionais e tridimensionais, tais como: desenho, pintura, escultura, xilogravura, técnica mista, objeto de arte, painéis e instalações;

· Desenvolver atividades relacionadas à cultura brasileira, História Arte e Arte Contemporânea.
As atividades têm carga horária estimada de 12 horas semanais, devendo ser executadas em horário comercial a combinar e em serviço da Fundação Criança localizado no Centro de São Bernardo do Campo.

2.2. DO (A) OFICINEIRO(A) DE PRODUÇÃO DE FIGURINO:
· Planejar, realizar e avaliar situações de aprendizagem para adolescentes, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias a construção do produto final;
· Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações bem como de avaliação das atividades;
· Participar de planejamento da equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização de mostras culturais, apresentações, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;
· Estimular o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística e inclusão social;
· Desenvolver linguagem visual por meios de exercícios práticos;
· Elaboração de relatório e avaliação do processo;
· Aplicação de métodos, técnicas e práticas pertinentes ao universo cênico, tais como: desenho, desenho de moda, customização, modelagem e costura construção de adereços cênicos;
· Desenvolver atividades relacionadas à cultura brasileira, História do Teatro, Historia da Arte e Arte Contemporânea.
As atividades têm carga horária estimada de 12 horas semanais, devendo ser executadas em horário comercial a combinar e em serviço da Fundação Criança localizado no Centro de São Bernardo do Campo.

2.3. DO (A) OFICINEIRO(A) DE CENOGRAFIA:
· Planejar, realizar e avaliar situações de aprendizagem para adolescentes, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias a construção do produto final;
· Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações bem como de avaliação das atividades;
· Participar de planejamento da equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização de mostras culturais, apresentações, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;
· Estimular o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística e inclusão social;
· Desenvolver linguagem visual por meios de exercícios práticos;
· Elaboração de relatório e avaliação do processo;
· Aplicação de métodos, técnicas e práticas pertinentes ao universo cênico, tais como: desenho, iluminação, criação e construção de cenários e maquetes
· Desenvolver atividades relacionadas à cultura brasileira, História do Teatro, Historia da Arte e Arte Contemporânea.
As atividades têm carga horária estimada de 06 horas semanais, devendo ser executadas em horário comercial a combinar e em serviço da Fundação Criança localizado no Centro de São Bernardo do Campo.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas nos dias úteis no período de 1º/07/2011 a 08/07/2011, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h.
3.2 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Prédio Administrativo, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP.
3.3 A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.
3.4 O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4, em envelope lacrado, constando o número do edital, a vaga à qual se candidata e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 024/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE ARTE EDUCAÇÃO DA CIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VAGA: **CARGO PRETENDIDO**
NOME: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
3.5 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do dia 08/07/2011.
3.6 Não será considerada inscrição cuja documentação seja entregue fora do prazo, independente do dia de postagem.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
4.1 No ato da inscrição, o candidato a vaga deverá entregar os seguintes documentos:
a) Currículo;
b) Documento de identificação - RG; (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);
c) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento;
e) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.
4.2 Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
5.1 A seleção será realizada por Comissão designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.
5.2 A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
5.2.1. DO (A) OFICINEIRO(A) DE ARTES PLÁSTICAS
A) Formação acadêmica superior em Artes Plástica: 03 pontos
B) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, com duração mínima de 60 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;
C) Experiência em projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 03 pontos;
D) Experiência em Artes Plástica: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

5.2.2. DO (A) OFICINEIRO(A) DE PRODUÇÃO DE FIGURINO
A) Formação acadêmica superior em Moda: 03 pontos
B) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, com duração mínima de 60 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;
C) Experiência em projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 03 pontos;
D) Experiência em Produção de Figurino: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

5.2.3. DO (A) OFICINEIRO(A) DE CENOGRAFIA
A) Formação acadêmica superior em Artes Cênicas: 03 pontos
B) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, com duração mínima de 60 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;
C) Experiência em projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 03 pontos;
D) Experiência em Cenografia: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
5.3 Será contratado(a) o candidato(a) que obtiver a maior pontuação.
5.4 Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos.
5.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município – "Noticias do Município".

6. DO EMPATE E DOS RECURSOS:
6.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
6.1.1. DO (A) OFICINEIRO(A) DE ARTES PLÁSTICAS
a) Pontuação obtida no critério "a" do item 5.2.1;
b) Pontuação obtida no critério "b" do item 5.2.1;
c) Pontuação obtida no critério "d" do item 5.2.1;
d) sorteio.

6.1.2. DO (A) OFICINEIRO(A) DE PRODUÇÃO DE FIGURINO
a) Pontuação obtida no critério "d" do item 5.2.2;
b) Pontuação obtida no critério "c" do item 5.2.2;
c) Pontuação obtida no critério "b" do item 5.2.2;
d) sorteio.

6.1.3. DO (A) OFICINEIRO(A) DE CENOGRAFIA
a) Pontuação obtida no critério "a" do item 5.2.3;
b) Pontuação obtida no critério "b" do item 5.2.3;
c) Pontuação obtida no critério "d" do item 5.2.3;
d) sorteio.

6.2 Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.
6.3 O candidato deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Executiva da Fundação Criança, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 024/2011
RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO, PARA PROJETO LABORATÓRIO DE ARTE EDUCAÇÃO DA CIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VAGA PRETENDIDA: (colocar a vaga pretendida)
NOME: (nome completo)
6.4 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do prazo recursal.
6.5 Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 6.2.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
7.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 1 deste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A convocação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Noticias do Município.
8.2 Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O candidato que não comparecer até dois dias após o prazo estipulado será desclassificado automaticamente.
8.3 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) – cópia simples;
e) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT) – cópia simples;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
g) Certificado de Reservista - cópia simples;
h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
i) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido (superior ou ensino médio) - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
j) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e conseqüente devolução de quaisquer recursos recebidos.
8.4 O candidato será contratado como prestador de serviços autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário, não tendo direito a qualquer benefício ou auxílio além do descrito neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
9.2 A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato com todas as suas decorrências.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 1º de julho de 2011.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 021/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR FORMADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, divulga que realizará, neste Município, Processo Seletivo Simplificado, por meio de escolha de currículos, para contratação de profissional por prazo determinado, para prestação de serviços de supervisão institucional e formação técnica, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, integrante ao Processo Administrativo nº 061/2011.

1. DOS CARGOS
1.1 DO (A) SUPERVISOR (A) INSTITUCIONAL
1.1.1. Objetivo da atividade: O profissional deverá desenvolver a supervisão institucional e formação técnica para o aprimoramento das ações técnicas desenvolvidas pelas equipes da Casas de Passagem e Acolhimento da Fundação Criança e Conveniadas, com o objetivo de assegurar os princípios da: Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar; Provisoriedade do afastamento do convívio familiar; Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
1.1.2. Perfil profissional: graduado nas áreas de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, devidamente inscrito no respectivo órgão de classe, com pós-graduação na área da infância e juventude e experiência comprovada de supervisão institucional em serviço de acolhimento.
1.1.3. Período da contratação: 12 meses (julho/2011 a junho/2012)
1.1.4. Remuneração total bruta: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora.
1.1.5. Carga horária estimada: 12 horas mensais, sendo encontros semanais com 03 horas de duração. As atividades serão executadas em horário comercial, a combinar.
1.1.6. Local da atividade: Local previamente definido entre o contratado(a) e a Diretoria Técnica da Fundação Criança, podendo ser na sede da Fundação Criança, na Rua Francisco Visentainer, 804, Assunção, ou nas instalações dos serviços de acolhimento, sendo eles: a) Abrigo Raio de Sol, Rua Guadalajara, 146, Assunção; b) Abrigo Arco Iris, Rua Bunduky, 780, Assunção; e c) Serviço de Acolhimento Inicial, Rua Imperador Pedro II, 1081, Nova Petrópolis; todos em São Bernardo do Campo.
1.1.6. Vagas oferecidas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES DO (A) SUPERVISOR (A) INSTITUCIONAL:
A prestação de serviços será realizada no seguinte formato:
Proporcionar discussão, reflexão e aprimoramento profissional para Educadores e Técnicos que atuam nos equipamentos de acolhimento da Fundação Criança e Conveniadas. A supervisão deverá cumprir as atividades conforme cronograma abaixo:

ETAPA I – 60 dias
a) Elaboração de diagnostico com análise referente às formas de atendimento, espaço físico, recursos humanos, gestão de recursos e gerenciamento.
b) Elaboração do perfil do quadro de funcionários referente às tarefas, atribuições, qualificações e avaliação individual dos profissionais.

ETAPA II
a) Prática Profissional da Equipe Técnica/Educadores
- Estudo diagnóstico
- Trabalho social com as famílias
- Relação afetiva e individualizada do Educador
- Definição do papel e valorização do Educador
- Organização do cotidiano do serviço de acolhimento
b) Projeto Político Pedagógico
- Construção de projeto de ação individualizado
- Ambiente e cuidados
- Atitude receptiva e acolhedora
- Organização de registros sobre a história de vida das crianças e adolescente
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem
- Desligamento gradativo
c) Articulação intersetorial
- Articulação com sistema de garantia direito
- Relações com a rede interna e externa.

ETAPA III
a)Capacitação das equipes do serviço de acolhimento:
- Contratação/formação inicial do profissional para o serviço de acolhimento;
- Formação continuada para equipe do serviço de acolhimento, com base nas legislações, planos e normas correspondentes.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas nos dias úteis no período de 1º/07/2011 a 15/07/2011, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h.
3.2 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Prédio Administrativo, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP.
3.3 A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.
3.4 O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4, em envelope lacrado, constando o número do edital, a vaga à qual se candidata e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 021/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR FORMADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
VAGA: **CARGO PRETENDIDO**
NOME: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
3.5 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do dia 15/07/2011.
3.6 Não será considerada inscrição cuja documentação seja entregue fora do prazo, independente do dia de postagem.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
4.1 No ato da inscrição, o candidato a vaga deverá entregar os seguintes documentos:
a) Currículo;
b) Documento de identificação - RG; (cópia simples);
c) Diploma e certificado de conclusão de pós-graduação na área da infância e juventude (cópia simples);
d)Documento profissional emitido pelo respectivo órgão de classe ou comprovante de inscrição, quando houver (cópia simples);
e) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento;
f) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.
4.2 Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
5.1 A seleção será realizada por Comissão designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.

5.2 A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
a) Graduação complementar, mestrado ou doutorado: 01 ponto por curso até o máximo de 05 pontos;
b) Experiência anterior em atividades de supervisão institucional no Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade na área da Infância e Juventude: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 04 pontos;
c) Experiência anterior em atividades de formação técnica: 0,5 ponto por semestre, até o máximo de 04 pontos;
d) Experiência anterior em programas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 04 pontos;
e) Experiência anterior em programas de acompanhamento sócio-familiar: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 03 pontos.

5.3 Será contratado o candidato que obtiver a maior pontuação, sendo exigida a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.
5.4 Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos.
5.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município – "Noticias do Município".

6. DO EMPATE E DOS RECURSOS:
6.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) Pontuação obtida no critério "a" do item 5.2;
b) Pontuação obtida no critério "b" do item 5.2;
c) Pontuação obtida no critério "c" do item 5.2;
d) sorteio.

6.2 Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.
6.3 O candidato deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Executiva da Fundação Criança, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 021/2011

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR FORMADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
VAGA PRETENDIDA: (colocar a vaga pretendida)
NOME: (nome completo)
6.4 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do prazo recursal.
6.5 Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 6.2.
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 1 deste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A convocação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.
8.2 Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O candidato que não comparecer até dois dias após o prazo estipulado será desclassificado automaticamente.
8.3 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
d)Documento profissional emitido pelo respectivo órgão de classe ou comprovante de inscrição, quando houver - cópia simples;
e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) – cópia simples;
f) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT) – cópia simples;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
h) Certificado de Reservista - cópia simples;
i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
j) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e conseqüente devolução de quaisquer recursos recebidos.
8.4 O candidato será contratado como prestador de serviços autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário, não tendo direito a qualquer benefício ou auxílio além do descrito neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
9.2 A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato com todas as suas decorrências.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 1º de Julho de 2011.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora técnica

EDITAL 025/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROTEJO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Presidente, divulga que realizará, neste Município, Processo Seletivo Simplificado, por meio de escolha de currículos, para contratação de prestadores de serviços por prazo determinado, destinado a composição da equipe de referência para execução do Projeto PROTEJO, conforme parceria técnica financeira com Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SSU, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, integrante do Processo Administrativo nº 070/2011.

1. DAS VAGAS
1.1. COORDENADOR: 01 vaga e formação de cadastro de reserva
1.1.1 Atribuições:
· Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Projeto PROTEJO na região do Território de PAZ (Vila São Pedro, Vila Esperança e Jardim dos Químicos);
· Coordenar a execução, monitoramento e registro de informações no Sistema Sisprotejo e a avaliação das ações do Projeto PROTEJO;
· Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência no atendimento dos jovens;
· Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e jovens no Planejamento das ações;
· Promover a articulação entre serviços, programas e projetos na área de abrangência do Território de PAZ;
· Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os jovens;
· Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, do conteúdo, do processo e do resultado;
· Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo e Secretaria de Segurança Urbana, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria e/ou aperfeiçoamento do Projeto PROTEJO.
1.1.2 Perfil profissional: Capacidade para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar a execução do Projeto, bem como articular o processo de implantação no território. Conhecimento em informática (pacote office). Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia ou pedagogia. Experiência comprovada em coordenação e/ou gestão em programas ou projetos voltados para o publico jovem, habilidade de comunicação, de estabelecer relações e mediar conflitos
1.1.3 Período da contratação: A contratação será em regime de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, pelo período de 12 meses
1.1.4 Carga horária semanal: 30 horas, com disponibilidade eventual para horários de final de semana
1.1.5 Valor mensal bruto: R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) por mês, acrescido de vale transporte correspondente a duas passagens diárias
1.1.6 Exigência mínima requerida: Ensino superior completo na área de humanas e experiência em coordenação de projetos e programas sociais.

1.2. EDUCADOR SOCIAL/PSICÓLOGO(A): 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.
1.2.1 Atribuições:
· Acolhida, oferta de informações e acompanhamento dos jovens;
· Planejamento e implementação do Projeto PROTEJO de acordo com as características do território de PAZ em consonância com o Plano de Trabalho;
· Mediação de grupos de jovens;
· Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias;
· Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
· Acompanhamento dos jovens inseridos no Projeto PROTEJO;
· Acompanhamento dos jovens em situação de evasão do Projeto;
· Alimentação de sistema de informação (Sisprotejo), registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
· Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de PAZ;
· Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede de serviço para jovens e familiares;
· Participação das reuniões preparatórias ao planejamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do Projeto;
· Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, do conteúdo, do processo e do resultado.
1.2.2. Perfil profissional: Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços voltados para o publico jovem; Conhecimento da legislação referente os direitos humanos; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Conhecimento em informática (pacote office).
1.2.3 Período da contratação: A contratação será em regime de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, pelo período de 12 meses.
1.2.4 Carga horária semanal: 30 horas semanais, com disponibilidade eventual para horários de final de semana.
1.2.5 Valor mensal bruto: R$ 2.000 (dois mil reais) por mês, acrescido de vale transporte correspondente a duas passagens diárias.
1.2.6 Exigência mínima requerida: Graduação em psicologia, inscrição no conselho profissional correspondente e experiência em projetos e programas sociais.

1.3. EDUCADOR SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL: 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.
1.3.1 Atribuições:
· Acolhida, oferta de informações e acompanhamento dos jovens;
· Planejamento e implementação do Projeto PROTEJO de acordo com as características do território de PAZ em consonância com o Plano de Trabalho;
· Mediação de grupos de jovens;
· Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias;
· Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
· Acompanhamento dos jovens inseridos no Projeto PROTEJO;
· Acompanhamento dos jovens em situação de evasão do Projeto;
· Alimentação de sistema de informação (Sisprotejo), registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
· Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de PAZ;
· Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede de serviço para jovens e familiares;
· Participação das reuniões preparatórias ao planejamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do Projeto;
· Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, do conteúdo, do processo e do resultado.
1.3.2. Perfil profissional: Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços voltados para o publico jovem; Conhecimento da legislação referente os direitos humanos; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Conhecimento em informática (pacote office).
1.3.3 Período da contratação: A contratação será em regime de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, pelo período de 12 meses.
1.3.4 Carga horária semanal: 30 horas semanais, com disponibilidade eventual para horários de final de semana.
1.3.5 Valor mensal bruto: R$ 2.000 (dois mil reais) por mês, acrescido de vale transporte correspondente a duas passagens diárias.
1.3.6 Exigência mínima requerida: Graduação em serviço social, inscrição no conselho profissional correspondente e experiência em projetos e programas sociais.

1.4. EDUCADOR SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO OU PEDAGOGO: 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.
1.4.1 Atribuições:
· Acolhida, oferta de informações e acompanhamento dos jovens;
· Planejamento e implementação do Projeto PROTEJO de acordo com as características do território de PAZ em consonância com o Plano de Trabalho;
· Mediação de grupos de jovens;
· Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias;
· Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
· Acompanhamento dos jovens inseridos no Projeto PROTEJO;
· Acompanhamento dos jovens em situação de evasão do Projeto;
· Alimentação de sistema de informação (Sisprotejo), registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
· Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de PAZ;
· Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede de serviço para jovens e familiares;
· Participação das reuniões preparatórias ao planejamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do Projeto;
· Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, do conteúdo, do processo e do resultado.
1.4.2. Perfil profissional: Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços voltados para o publico jovem; Conhecimento da legislação referente os direitos humanos; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Conhecimento em informática (pacote office).
1.4.3 Período da contratação: A contratação será em regime de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, pelo período de 12 meses.
1.4.4 Carga horária semanal: 30 horas semanais, com disponibilidade eventual para horários de final de semana.
1.4.5 Valor mensal bruto: R$ 2.000 (dois mil reais) por mês, acrescido de vale transporte correspondente a duas passagens diárias.
1.4.6 Exigência mínima requerida: Ensino superior completo, inscrição no conselho profissional correspondente e experiência em projetos e programas sociais.

2. LOCAL DE ATENDIMENTO:
2.1 Território de PAZ – Região do Montanhão, compreendendo os bairros: Vila São Pedro, Vila Esperança e Jardim dos Químicos

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas nos dias úteis no período de 1º/07/11 a 15/07/11, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h.
3.1.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, apresentando um envelope para cada cargo pretendido;
3.1.2 A contração está condicionada ao estabelecimento da parceria com a Secretaria Municipal De Segurança Urbana – SSU**.**
3.2 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Prédio Administrativo, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP.
3.3 A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.
3.4 O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4, em envelope lacrado, constando o número do edital, a vaga à qual se candidata e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 021/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROTEJO
VAGA: **CARGO PRETENDIDO**
NOME: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
3.5 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do dia 15/07/2011.
3.6 Não será considerada inscrição cuja documentação seja entregue fora do prazo, independente do dia de postagem.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
4.1 No ato da inscrição, o candidato a vaga deverá entregar os seguintes documentos:
a) Currículo;
b) Documento de identificação - RG; (cópia autenticada);
c) Diploma (cópia autenticada);
d)Documento profissional emitido pelo respectivo órgão de classe ou comprovante de inscrição, quando houver (cópia autenticada);
e) Outros documentos comprobatórios de cursos e/ou experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento;
f) Declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.
4.2 Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
5.1 A seleção será realizada por Comissão designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.
5.2 A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
a) Pós graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas relacionada a política de atendimento para adolescentes e jovens: 01 ponto por curso até o máximo de 03 pontos
b) Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos voltados para público de adolescentes e jovens: 01 ponto para cada ano de experiência, até no máximo 03 pontos;
c) Formação complementar, correlacionado à área da infância e juventude, com duração mínima de 30 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 3 pontos;
d) Para os candidatos a vaga de coordenador: Experiência comprovada em coordenação de Projetos voltados para público de adolescentes e jovens: 01 ponto para cada ano em coordenação, até no máximo 03 pontos.
5.3 Será contratado(a) o candidato(a) que obtiver a maior pontuação.
5.4 Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos.
5.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município – "Notícias do Município".

6. DO EMPATE E DOS RECURSOS:
6.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) Pontuação obtida no critério "d" do item 5.2, aplicável somente para a vaga de coordenador;
b) Pontuação obtida no critério "b" do item 5.2;
c) Pontuação obtida no critério "c" do item 5.2;
d) Pontuação obtida no critério "a" do item 5.2;
e) sorteio.
6.2 Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.
6.3 O candidato deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Executiva da Fundação Criança, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:
EDITAL Nº 021/2011
RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROTEJO.
VAGA PRETENDIDA: (colocar a vaga pretendida)
NOME: (nome completo)
6.4 Caso o candidato opte por remeter a documentação via correio, a correspondência deverá conter o envelope lacrado e deverá ser entregue no endereço indicado impreterivelmente até as 16h do prazo recursal.
6.5 Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 6.2.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
7.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Comprovar a exigência mínima requerida para o serviço contratado, nos termos do item 1 deste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A convocação para preenchimento das vagas que vierem a ser abertas será realizada por meio de Edital de Chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.
8.2 O contrato terá prazo de acordo com o convênio firmado entre a Fundação Criança de São Bernardo do Campo e a Guarda Civil Municipal, assim como nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado.
8.3 Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será desclassificado automaticamente.
8.4 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
d)Documento profissional emitido pelo respectivo órgão de classe ou comprovante de inscrição, quando houver - cópia simples;
e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) – cópia simples;
f) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT) – cópia simples;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
h) Certificado de Reservista - cópia simples;
i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
j) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e conseqüente devolução de quaisquer recursos recebidos.
8.5 O candidato será contratado como prestador de serviços autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário, não tendo direito a qualquer benefício ou auxílio além do descrito neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
9.2 A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato com todas as suas decorrências.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 1º de Julho de 2011.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora técnica

EXTRATOS E ATAS

1º Termo Aditivo de Prestação de Serviços n.º 028/2011 – Processo Administrativo de Compra nº. 013/2010 – Pregão Presencial N.º 002/2010– **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADA:** JBS S.A; **Objeto:** Alteração da filial de fornecimento de carne bovina; **Assinatura:** 01/06/2011; **Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 015/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) DE CINEMA, RÁDIO E FOTOGRAFIA PARA O PROJETO PONTO DE CULTURA. ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS).
Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2011, às 9h00, na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Maria Lúcia de Lucena, Márcia de Oliveira Urso e Elizabeth Lara Domingues, conforme portaria nº. 010/2010 do Diretor Presidente para a avaliação de currículos Seletivo, para contratação de prestadores de serviço por prazo determinado, para o PROJETO PONTO DE CULTURA – RÁDIO, CINEFOTO-DIFUSÃO DE TECNOLOGIA, CULTURA E DIREITOS HUMANOS, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, de acordo com parceria técnica - financeira com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no edital, quais sejam: **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** a) Currículo; b) Documento de identificação - RG; (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); c) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A expe-

riência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento; e) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas. **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:** A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios: DO (A) OFICINEIRO(A) DE CINEMA, RÁDIO E FOTOGRAFIA: A) Formação acadêmica correlacionada com as áreas solicitadas: Cinema, Rádio e Fotografia: 03 pontos; B) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, nas áreas apresentadas como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos; C) Experiência de no mínimo 06 meses em Projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 03 pontos ; D) Experiência anterior no Projeto Ponto de Cultura: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos. Depois de realizada a conferência da documentação a comissão verificou que o candidato oficineiro de fotografia **Jan Pedro Wigtenbroek** não apresentou a documentação mínima exigida no que se refere ao ***item 4, "c"***, *Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino*. Diante do exposto o candidato mencionado acima foi desclassificado. Depois de realizada a análise dos currículos, conforme **item 5 Da seleção e julgamento,** para oficineiro de fotografia o candidato **Alan Beserra Toledo da Silva**, obteve um total de 04 pontos, sendo primeiro e único classificado. Para oficineiro de rádio, o candidato **Leonardo de Oliveira Andrade**, obteve a pontuação total de 01 ponto, e o candidato **Rodrigo Di Mase** a pontuação total de 03 pontos. Ficando assim a classificação final: **Rodrigo di Mase – 1º classificado**, **Leonardo de Oliveira Andrade- 2º classificado.** Nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pela Comissão de Seleção. Fundação Criança.

Tabelas de Pontuação
OFICINEIRO(A) DE FOTOGRAFIA

Nome do candidato	Formação acadêmica correlacionada com as áreas solicitadas: Cinema, Rádio e Fotografia: 03 pontos	Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, nas áreas apresentadas como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;	Experiência de no mínimo 06 meses em Projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 03 pontos	Experiência anterior no Projeto Ponto de Cultura: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos.	Total de Pontos	Classificação
ALAN BESERRA TOLEDO DA SILVA	0	0	03	01	04	1º

OFICINEIRO(A) DE RÁDIO

Nome do candidato	Formação acadêmica correlacionada com as áreas solicitadas: Cinema, Rádio e Fotografia: 03 pontos	Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, nas áreas apresentadas como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos	Experiência de no mínimo 06 meses em Projeto desenvolvido junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: 03 pontos	Experiência anterior no Projeto Ponto de Cultura: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos.	Total de Pontos	Classificação
RODRIGO DI MASE	03	0	0	0	03	01
LEONARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	01	0	01	02

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 017/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) DE SONOPLASTIA, MIXAGEM E GRAVAÇÃO PARA O PROJETO TRANSFORMANDO OLHARES E REVELANDO TALENTOS DA USINA SOCIOEDUCATIVA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO

Ao vigésimo dia do mês de junho de 2011, às 14h00, na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Maria Lúcia de Lucena, Márcia de Oliveira Urso e Elizabeth Lara Domingues, conforme portaria nº. 010/2010 do Diretor Presidente para a avaliação de currículos para a contratação de oficineiro prestador de serviço por tempo determinado, de acordo com as instruções discriminadas no referido Edital, considerando convênio/termo de cooperação técnica firmado em parceria com a Fundação Telefônica. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no edital, quais sejam: **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** a) Currículo; b) Documento de identificação - RG; (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); c) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento; e) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas. **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**: a) Formação técnica na área de Sonoplastia: 3 pontos; b) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 3 pontos; c) Experiência em oficinas de Sonoplastia, Mixagem e Gravação: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos; d) Experiência em oficinas focadas para o atendimento a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos. Depois de realizada a conferência da documentação a comissão verificou que o candidato **Rômulo Ferreira de Souza** não apresentou a documentação mínima exigida no que se refere ao **item 4.1, "d", Documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior com comprovação por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento**. Diante do exposto o candidato mencionado acima foi desclassificado. Nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pela Comissão de Seleção. Fundação Criança.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 018/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS PARA O PROJETO TRANSFORMANDO OLHARES E REVELANDO TALENTOS DA USINA SOCIOEDUCATIVA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO

Ao vigésimo dia do mês de junho de 2011, às 14h00, na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Maria Lúcia de Lucena, Márcia de Oliveira Urso e Elizabeth Lara Domingues, conforme portaria nº. 010/2010 do Diretor Presidente para a avaliação de currículos para a contratação de oficineiro prestador de serviço por tempo determinado, de acordo com as instruções discriminadas no referido Edital, considerando convênio/termo de cooperação técnica firmado em parceria com a Fundação Telefônica. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no edital, quais sejam: **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** a) Currículo; b) Documento de identificação - RG; (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); c) Diploma/Certificado do ensino médio ou de Curso Superior (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento; e) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas. **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO** – 5.2 a) Formação acadêmica profissional, no nível de graduação, na área Design gráfico ou correlata: 3 pontos; b) Formação acadêmica complementar, correlacionado à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para Inscrição, com duração mínima de 60 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 3 pontos; c) Experiência em oficinas de história em quadrinhos : 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos; d) Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos. Depois de realizada a conferência da documentação apresentada, a comissão verificou que os candidatos: **Fábio Igashi Correia e Cleusa Maria Martins da Silva** não apresentaram a documentação mínima exigida no que se refere ao **item 4.1, "d", Documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior com comprovação por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento**. Diante do exposto, os candidatos mencionados acima foram desclassificados. Nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pela Comissão de Seleção. Fundação Criança.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 019/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) CIDADANIA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO. ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

Ao vigésimo dia do mês de junho de 2011, às 08h00, na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, André Felix Portela Leite, Maria Lúcia de Lucena e Márcia de Oliveira Urso, conforme portaria nº. 010/2010 do Diretor Presidente para a avaliação de currículos para a contratação de oficineiro prestador de serviço por tempo determinado, de acordo com as instruções discriminadas no referido Edital, considerando parceria firmada com o Governo Estadual para Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no edital, quais sejam: **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** a) Currículo; b) Documento de identificação - RG; (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); c) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada); d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, em conjunto com atestado do estabelecimento; e) declaração assinada pelo candidato de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas. **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**: **5.2** a) Formação acadêmica profissional, no nível de pós-graduação, na área de Ciências Humanas e Sociais, 3 pontos; b) Formação acadêmica complementar, correlacionada à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas: 1 ponto por curso, até o máximo de 3 pontos; c) Experiência em trabalhos com grupos: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos; d) Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude: 0,5 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 5 pontos. Após realizada a conferência da documentação apresentada e, uma vez atendidos os critérios exigidos neste quesito, procedeu-se à atribuição de pontos para cada um dos itens relacionados para a seleção e julgamento, o que resultou na somatória total para cada um dos(as) candidatos(as), e na classificação que segue anexa - Candidatos por ordem de classificação: **Olga Duarte da Silva Costa (1ª); Lucimari Mota (2ª); José Alves da Rocha Filho (3ª); Viviane Carvalho Marques da Cunha (4ª); João Luis Alves de Moura (5ª)**; Candidatos que não atingiram pontuação mínima: **Josiane Coelho Vargas**; **Marco Antonio Pereira de Souza e Bruna Rafael Fransatto** e o candidato **Tiago Tadeu de Oliveira** foi desclassificado por não apresentar todas as documentações exigidas no edital, clausula 4.1 c (Diploma/Certificado de curso superior). Diante do exposto e nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pela Comissão de Seleção. Fundação Criança.

Tabela de Pontuação e Classificação Geral dos Candidatos

Nome do candidato	Formação acadêmica profissional, no nível de pós-graduação, na área de Ciências Sociais (Sociologia, Política, Antropologia(, Direito, Filosofia, Cidadania, Direitos Humanos ou área correlata	Formação acadêmica complementar, correlacionada à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 60 horas	Experiência em trabalhos com grupos	Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude	Total de Pontos	Classificação
Olga Duarte da Silva Costa	3	0	4	4	11	1º
Lucimari Mota	0	0	4	5	9	2º
José Alves da Rocha Filho	0	1	5	2,5	8,5	3º
Viviane Carvalho Marques da Cunha	0	0	3,5	3,5	7	4º
João Luis Alves de Moura	0	0	5	0	5	5º
Josiane Coelho Vargas	0	0	0	0	0	Não atingiu pontuação mínima
Marco Antonio Pereira de Souza	0	0	0	0	0	Não atingiu pontuação mínima
Bruna Rafael Fransatto	0	1	0,5	0,5	2	Não atingiu pontuação mínima

PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS(AS) PARA SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) POR CORTE SOCIAL E/OU COM DEFICIÊNCIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo presente edital, torna pública a Convocação para sorteio público e a Homologação da seleção por corte social e com deficiência para os candidatos(as) inscritos no processo seletivo do "Projeto Contando História", publicado em 03/06/11, no jornal Noticias do Municipio.

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

Convoca os candidatos(as) com inscrição válida, com idade mínina de 15 anos e máxima de 17 anos no ato da inscrição, abaixo relacionados(as), para a participação no sorteio público, devendo comparecer munidos(as) de documento de identificação original com foto, no seguinte local, data e horário:
Local do Sorteio: **Cidade Dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação Criança**, localizado na Rua Francisco Visentainer, 804, Assunção, São Bernardo do Campo/SP
Data: **04 de Julho de 2011**
Horário: **14h00**
Os candidatos(as) deverão comparecer no horário determinado. As vagas serão sorteadas preferencialmente para os candidatos(as) presentes, sendo que vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos(as) ausentes, respeitando-se a ordem de sorteio.

Lista de candidatos(as) convocados(as) com inscrição válida

NOME	R G	RESPOSNAVEL
Aimê Alves Lima	482735338	Adi Aparecida Alves Lima
Alan Araruna de Lima	452855901	Izabel Maria Araruna de Lima
Alef Barros Macedo	431867173	Rozania Aparecida Lobo Barros
Alex de Freitas Vieira	459336241	Luzia Santos de Freitas
Alexandra Ferreira Quenis	390617866	Leila Ferreira
Aline Giglisla Lima de Araújo	420309585	Josefa de Paula Lima de Araújo
Aline Lucena Lopes	506387604	Jocelia Lucena Lopes
Aline Santos da Silva	422690521	Josefa Maria dos Santos
Amanda Alves Silva	425260264	Maria Felicia Alves
Ana Flávia Astorfi da Costa	426296564	Tania Astorfi da Costa
Andrezza Aparecida de Lima Oliveira	426212320	Ivanita Mª de Lima Oliveira
Angela Marques Nunes	434737124	Silvana Nunes da Silva
Anne Caroline Silva da Costa	430835413	Idalina Souza da Silva
Arielle Carla Ferreira de Oliveira	44570018x	Eliana Ferreira de S. Oliveira
Aryoche Obadauana de Souza Barbosa	435174010	Laura de Souza Barbosa
Bárbara Maciel Gomes	397837422	Joberlita Alves Maciel
Bruna Ferreira de Oliveira	43.035.813-1	Silvana Ferreira da Silva
Camila Bezerra Mendonça	424566400	Elaine Ferreira Bezerra Fidelis
Camila Pereira Alves	487863677	Maria Pereira da Silva
Carina Almeida Souza	Não informe	Onofra da Piedade S. de Souza
Caroline de Jesus Oliveira	424018238	Edna Pereira de Jesus
Cristiane Fernandes de Andrade	430370970	Selma Fernandes de Andrade
Daiane Gonçalves Pereira	418163819	Maria Consuelo G. de S. Pereira
Daiane Rodrigues dos Santos	490901463	Jozefa Rodrigues de Oliveira
Damaris Lima Silva	427220324	Margarida Maria de Lima Silva
Daniela dos Santos Gonçalves	430359937	Mirian Daniele da Silva
Danilo Bernardes de Sousa	435492974	Maria Luceni B. de Sousa
David Carvalho dos Anjos	432564974	Jussara de Maria de Carvalho
Dayara Chaves Alves	413682845	Lea Chaves Alves
Débora Tamires Roque de Oliveira	419403607	Eliane Maria Roque
Deise Aparecida Gomes Ferreira	381561008	Lucimar Gomes Ferreira
Diego B. N. Marquiori	469509806	Reseli A. Boa Nova Gomes
Diego Brito Martins Ribeiro	375948806	Sonia Brito Ribeiro
Edson da Silva Prates	415664354	Rosenilda Apar. da Silva Prates
Erica da Silva Pinto	423190039	Marines Vicente da Silva
Ericka Chaves do Nascimento	499215503	Maria do Socorro Chaves
Everton Lhoper do Nascimento	42928438	Celina do Nascimento
Fernanda Dória	399036830	Elisangela Rodrigues Dória
Fernanda K. Novaes Lucena	Não informe	Vanderleia Mendonça Novaes
Gabriela de Oliveira Noronha	411790146	Sonia Fernades de O. Noronha
Giani Pissane Salgado	430372413	Diva Augusta Pissane
Gustavo Cesar da Silva	543835947	Noélia Silva Cezar da Silva
Hanna Alves Meira	430395814	Edvania Alves Meira
Helena Frutuoso Rezende	Não informe	Rosali Aparecida Frutuoso
Henrique Felizardo da Rosa	Não informe	Maria Lucia Felizardo da Rosa
Igor Carvalho Rubin	426555338	Karine Carvalho Rubin dos Santos
Ingrid de Jesus Pinto	414417951	Marineide Araújo Pinto
Isis Martins de Oliveira	442721079	Magda Bispo Martins Oliveira
Isla Karen Lima Bezerra	434.199.904	Gilvanete Pereira Lima
Italo José Martins Marques	490749124	Terezinha de Sousa Martins
Jaime Silva Sousa	524648670	Hilda Nascimento Silva
Jakeline P. Bezerra	Não informe	Elza Maria P. Bezerra
Janayna Moreno Feroldi	463165524	Elaine Moreno Feroldi
Jaqueline Machado Sampaio	49269400	Ivanete Souza Machado
Jean Carlos Marinho Penha	49324743-9	Rosangela Aparecida Marinho
Jenifer Marcondes Gerra Geremias	496841373	Débora Marcondes Gerra
Jéssica Santos da Silva	436562492	Marineide Julia dos Santos
Jiulia Bueno Mariano Lopes	413370847	Lidneia Bueno Mariano
Jonathan Gonçalves Barbosa	391648019	Joselha Maria Gonçalves
José Vieira Neves Neto	417537098	Matilde Inácia de Oliveira
José Vinicius Calado de Melo	375078939	Vanda Barbosa Calado
Juliana Lais da Silva	41984729X	Roseli Aparecida do N. Soares
Kaila Santos Novaes	47088163x	Maria Lucia Oliveira Santos
Kevin Marques dos Reis	434212842	Renata Marques de Oliveira
Laiza Lopes da Silva	468030876	Maria de Fátima da Silva
Larissa Dias Miranda	377674990	Telma Ap. Dias Miranda
Larissa Martins dos Santos	469195307	Maria da Conceição M. dos Santos
Larissa Petronieri Nascimento	498635272	Vania Petronieri
Larissa Sousa da Silva	505061806	Maria Aparecida de Sousa da Silva
Leandro de Almeida Rodrigues	483797492	Jussara Rodrigues
Leticia Lopes da Silva	468173626	Maria de Fátima da Silva
Leticia Soares do Nascimento	42032009x	Eliana Soares Mendes
Luana Tangerino Tuci	491164166	Ester Pereira Tangerino
Luane Cordeiro Cardoso	44506089x	Asulzione Cordeiro de Moraes
Lucas Lopes dos Santos	Não informe	Maria Vilma dos Santos
Marcelo Eduardo de Oliveira Santos	443519341	Adriane de Oliveira Cruz
Maria Rayani de Sousa Farias	419626414	Rita Lira de Sousa
Marina dos Santos Ramos	418203453	Mirlene Ferreira Ramos Santos
Mateus Cesar da Cruz	420956153	Marisa Cristina Gonçalves
Matheus Firmino Sagitário	497260918	Maria Juberlita Sagitário
Matheus Lopes dos Santos	Não informe	Maria Vilma dos Santos
Mayara Cristina Ayres da Slva	467848361	Lucineia Aparecida Ayres da Silva
Mayara Ferrera Gomes	411641268	Vilma Catarina Gomes
Mayara Monteiro Cruz	485559195	Sandra Monteiro Cruz
Melissa Lorrany Garcia	Não informe	Solange Conceição Voltani
Monalisa Cristina Martins Barreto	436221226	Marcineide Viana Martins
Nadine Feitoza Martins dos Reis	212134340	Fátima Feitoza M. dos Reis
Narjory do Nascimento	392145492	Simone Maria do Nascimento
Nátali Cleise da Silva Pareira	435231455	Ana Lucia da Silva
Nathalia Aparecida Umbelino	421259905	Cristina Aparecida Morsola
Nathalia Silva Fidelis	466806267	Maria da Silva Virtuoso
Nayara Santos Silveira	Não informe	Genilde Pereira dos S. Silveira
Patricia Alves de Oliveira	525313886	Maria Ines Alves de Oliveira
Paulo Henrique Parra Dias	420096231	Ivanir Parra Teotonio
Priscila Santana da Silva	434195613	Marilena Santana da Silva
Quiren Thais da Silva	427598011	Silvia Pinheiro de Souza
Raphael Lino Alves	403914425	Maria Aparecida de Lima Alves
Raquel Alves de Azevedo	439565893	Mª Juciene J. Alves
Rayne Cristiane da Silva	418152275	Luzinalva Maria da Silva
Renan Silva de Andrade	357810934	Josefa Maria da Silva Andrade
Renato de Oliveira Teixeira	490738631	Rita Pereira de Oliveira
Roberta de Moura Santos	502902796	Rita Fernandes de Moura
Rodrigo Gomes Moreira	553155854	Maria Alice Santiago Gomes
Rosilene Costa Ferreira	435838192	Alessandra da Silva Costa
Rute Maria de Freitas	483073283	Vilma Maria da Conceição
Sérgio Henrique Frutuoso Rezende	Não informe	Rosali Aparecida Frutuoso
Stefanie Santos de Morais	368014435	Alessandra Santos de Morais
Tayná do Nascimento de Paula	436565134	Fátima Regina do Nascimento
Thamiris Rodriguis Araújo	475344765	Sonia Rodrigues Pereira Araújo
Thayna Aparecida Costa Viena	502444794	Monica Gonçalves Costa
Thayná Aparecida Lorenzeti Marques	444056920	Sueli Lorenzeti Marques
Thayná Regina dos Santos Vicente	430373740	Cristiane dos Santos Vicente
Thayná Souza Brito	390321886	Marlene Ribeiro de Souza Brito
Thays de Sousa Mota	415624290	Dilma de Sousa
Thiago Silva de Almeida	468635063	Tereza Maria da Silva
Valeria Silva Ferreira	416624273	Veronica Maria Silva Ferreira
Victor Freitas de Almeida	355849112	Creuza de Oliveira Freitas
Vitor Alves de Moura Rosa	36.801.758-8	Maria Apar. Alves de Moura Rosa
Welington Ferreira de Brito	479991492	Maria Solange Ferreira de Brito
William Soares da Silva	428594347	Sueli Soares de Oliveira Borges
Wilma Barbosa Oliveira	42991796x	Diane Carvalho Barbosa
Yara Bianca Lopes de Souza	543117947	Valquilene Lopes Silva de Souza

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO POR CORTE SOCIAL E/OU ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Homologa a seleção de candidatos(as) classificados(as) por corte social e/ou com deficiência compatível com o desempenho da função, abaixo relacionados(as), para o processo inclusão no Projeto Contando História.
Lista de candidatos(as) classificados por corte social e com deficiência compatível com o desempenho da função em suas respectivas áreas

Área 1 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Elisangela Cristina G. dos Santos	Não informado	Rosangela Garcia Marciano
2	Charles Nizar de Souza Ferreira	369942176	Valdivina de Souza
3	Daniele Ribeiro dos Santos	427878986	Ivonete dos Santos
4	Jéssica E. de Barros	427875274	Maria Beatriz de Barros
5	Sabrina Conceição de Barros	422731420	Maria Beatriz de Barros
6	Lucas Henrique Vieira dos Reis	430380495	Josilda Vieira dos Reis

Área 2 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Deborah Franco Barroso	415297990	Ederly Meire Franco
2	Jeferson Ricardo da Silva	491552890	Lucimeire Maria da Silva
3	Gabriel Benedetti	423310707	Silvana de Souza P. Benedetti
4	Julio Benedetti	372209014	Silvana de Souza P. Benedetti
5	Maria Larissa Gomes de Souza	Não informado	Luciana Gomes de Lima

Área 3 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Raphael Barboza Ferreira	42860836x	Patricia Barboza Ferreira
2	Stefanie Cristina H. de Oliveira	41319679-3	Simone Aparecida Fereiro
3	Douglas de Souza Vilela	467868700	Rosangela Nonato Souza Gomes
4	Dayane de Souza Vilela	497210484	Rosangela Nonato Souza Gomes
5	Daila Teodoro da Silva	503645758	Neide Teodoro dos Reis

6	Nathália Cristina da Silva	42031278x	Roseli Aparecida do N. Soares
7	Wagner Silva de Paula	475293526	Valci Almeida da Silva
8	Fabiola Batista Moreira	443971365	Maria Aparecida Batista
9	Douglas do Nascimento Andrade	Não informado	Simone Pereira do Nasciemnto
10	Daniel Fernades de Sousa	533312115	Cristina Silva de Sousa
11	Vanderson Alves Teixeira	491152255	Marlene Teixeira Silva Alves
12	Caio Felipe de Oliveira	468144754	Angela Maria da Silva
13	Deivid da Silva dos Santos	494578568	Clemilda Maria da Silva
14	Maiara Alves de Souza	428603944	Maria Celia Alves de Souza
15	Caroline Santos Almeida	498638753	Edileuza Santos Santana
16	Mariane Jenifer N. Elias Barbosa	Não informado	Maria do Carmo Elias
17	Nicole Gabriel de Lima	427279203	Elisangela Gabriel de Lima
18	Graziele de Almeida Santos	42118906X	Valdete Rainha de Almeida
19	Ana Paula Batista Pereira Ribeiro	Não informado	Edinalva Batista Pereira Ribeiro
20	Mônica Beatriz Silva de França	487123128	Carla Alves da Silva
21	Jonathan Sirino de Oliveira	430355774	Gabriele Sirino de Oliveira
22	Caio Henrique de Melo	413587526	Silvia Regina Henrique
23	Viviane Sousa Komine	382824878	Iraneide Maria Sousa
24	Kelvin Dias Alves	480135538	Ronivalda Gomes Dias
25	Larissa Aparecida Barros Silva	Não informado	Eliana Barros
26	Ingrid Gomes do carmo	489054183	Luciene Miguel Gomes
27	Jonathan William de Santana	419020366	Edvânia José de Santana
28	Jeniffer Jaqueline Dias da Silva	411472458	Vandelza Luiz Dias
29	Diana da Silva	475167880	Angélica da Silva Tomas
30	Cristiane Ferreira dos Santos	529154079	Claudionara da Silva Santos
31	Raphael Ribeiro do Nascimento	416832428	Sonia C. do Nascimento
32	Ana Cristina Caetano	420762747	Rejane Maria Caetano
33	Giselly Amancio Guilherme	369943700	Neli Amancio Guilherme
34	Gisele Reis Santana	418181706	Solange Rodrigues Reis

Área 4 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Erika Rosa Gregório	485952531	Marlene Aparecida Rosa
2	Luiz Eduardo de Jesus Henrique	467956686	Edicionina de Jesus Silva
3	Kelvy David de Lima	527545193	Maria Cecília David Laurentino
4	Tayná Carolini Neves Silva	405278706	Erica Paula Melo das Neves
5	Maswell Lindraz Silva	492.960.409	Maria Aparecida da Conceição
6	Daniel Gonçalves da Silva Filho	430041391	Ana Mercia Maia Santos
7	Elis Regina do Carmo dos Santos	437007029	Valdete do Carmo Souza
8	João Lucas de Souza Figueiredo	488051046	João Nazaré Figueiredo
9	Isaac Domingos Neves	479989813	Maria Betania Domingos
10	Thais de Paula Justino	41243184-1	Marcia Aparecida de Paula
11	Samanta Garcia de Oliveira	437505534	Rosimeire Terezinha Garcia
12	José Paulo Henrique de Sousa	422878844	Maria de Lurdes de Sousa
13	Rodrigo Raminelli de Souza	46795679x	Eliana Raminelli
14	Caroline Rayná F. da Silva	49.160.547	Cristina Simonei F. de Jesus
15	Natali Silva de Lira	441785426	Elismar Pereira da Silva
16	Fernanda da Silva Oliveira	488157237	Cleide Maria da Silva
17	Flavia da Silva de Oliveira	468011377	Cleide Maria da Silva
18	Dahiane Tavares dos Santos	533914930	Marcia Gab. Tavares Santiago
19	Josilene Pereira da Silva	443988936	Terezinha Pereira de Souza
20	Airton Dener Silva Lima	380419567	Vania Ferreira da Silva
21	Ana Carolina Tavares S. Souza	378046068	Maria Eunice Tavares Silva
22	Ana Carla de Jesus da Silva	422698763	Adriana Santos de J. Ferreira
23	Michael Silva de Oliveira	468636134	Marlucia Maria da Silva
24	Beatriz Cristina Costa Alves	490087175	Aparecida Regina Costa Alves
25	Karina da Silva Ribeiro	488211311	Sidinéia Aparecida da Silva
26	Caroline da Silva Ribeiro	468132788	Sidinéia Aparecida da Silva
27	Iuson Maicon Seralim de Santana	398310063	Ana Maria Seralim
28	Kathelyn Nathalia dos A. Simões	525313680	Consuelo dos Anjos da Silva
29	Niedja Vicente da Silva	422869752	Rosimeire Carlos Vicente da Silva
30	Caliana dos Santos Costa	1530445949	Rosana F. dos Santos
31	Jeniffer Tibustino dos Santos	405235628	Joelma Santos da Silva

Área 5 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Leonardo Fontebassi de Fig.	420961860	Elaine Borges Fontebassi
2	Alef da Costa Santos	Não informado	Sheila da Costa Santos
3	José Carlos Serpa da Paixão	42667076x	Rosangela Serpa da Costa
4	Alessandro Soares de Lima	436569851	Adriana Rodrigues Soares
5	Alef Helton Soares de Lima	378922658	Adriana Rodrigues Soares
6	Bruno Domingues de Oliveira	436570671	Valdineia Simone D. de Oliveira
7	Marcos Aurélio Tomé dos Santos	436653394	Maria Salete Tomé dos Santos
8	Fernando Gomes da Silva	Não informado	Nasi Buke O. Gomes
9	Mariângela da Silva Ramos	483955620	Sonia Maria Moreno da Silva
10	Nadine Melo dos Santos	417225805	Claudeci Dias Melo
11	Maria Dias Ribeiro	418196436	Isabel Dias Ribeiro
12	Luana Raquel da S. Ferreira	Não informado	Maria Aparecida da Silva
13	Geysiane Vasconcelos de Oliveira	476760021	Elinete Vasconcelos de Oliveira
14	Dara Rosa Corrêa	539450698	Eliana Corrêa
15	Jeniffer Oliveira Lima	44111362x	Daverli Oliveira Lima
16	Felipe Rod. José de Jesus	536730696	Francisca Rod. José de Jesus
17	Mariane da Silva Pinto	417225581	Margarida da Silva
18	Rayane de Almeida Silva	375485260	Francinete Inacia de Al. Silva
19	Juliana Santana Costa	39.334.608-0	Dinalva Santana Santos
20	Kevin Araújo Julio	416069368	Jacilene Araujo Julio
21	Jessica Chaves de Brito	469066842	Valeria de Fatima Chaves
22	Beatriz Ellen Monteiro Sales	418979297	Valdirene Monteiro Costa e Silva
23	Lurdes Alice Fer. P. Centurião	416109202	Gislaine Fernandes Pereira
24	Anderson Nascimento da Silva	544911088	Agata Cristiane Ribeiro do Nasc.
25	Grace Kelly Ribeiro dos Santos	49167143x	Creuza dos Santos Ribeiro
26	Denise da Silva Schwamm	438122732	Alzemira Ferreira da S. Schwamm
27	Daniele Braga de Oliveira	417874042	Jucêa Braga Correa
28	Jessica Aparecida de And. Lopes	551961193	Elisabete Costa de Andrade
29	Taylor de Mello Mattos Silva	590290568	Raimunda Cassiano da Silva
30	Jean Antoine Leite George	424466478	Nelsy Miriam de Castro Leite Loro
31	Lidiane Queiroz da Silva	417561465	Ivone Queiroz da Silva
32	Leonardo Vestri Brentegani	432065799	Angela Maria Benevides Vestri

Área 6 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Igor Isapia	501179501	Clara Isapia
2	Andressa Silva Teixeira	Não informado	Andreia da Silva Teixeira
3	Herbert Willian Venâncio	505596763	Fabiana Venâncio
4	Luis Gustavo Morassi	424798074	Eliana Maria Vettore Morassi
5	Luana Gois Lopes	443424007	Cleide Ane Gois Lopes
6	Lana Dinizi de Souza	420504278	Claudia da Cunha de Sales
7	Jéssica Felisberto de Assis	423603127	Lenira Felisberto de Assis
8	Robson Neves Gonzaga	419380802	Maria Vanilda Neves Pereira

Área 7 - Social

lassif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Jeane Gonçalves Lima	436651695	Maria de Lourdes Gonçalves
2	Karen Fonseca Soares	374.765.960	Niraeldes Fonseca Soares
3	Pedro Gabriel dos Santos	38187589-1	Cecilia Alves dos Santos
4	Eduardo Anderson Tambalo	469303360	Marilda Cristina Tambalo
5	Igor Moura Batista de Oliveira	436448221	Patricia Batista dos Santos
6	Mirelinson Fra. Guedes da Silva	442616338	Carla Silvana Tavares de Sales
7	Marcos Caetano de Paula Jr.	42202479x	Regiane Oliveira Tavares
8	Lucas Costa Lopes	443762156	Fátima Fernandes da Costa
9	Gabriel Jesus Silva Sousa	436781748	Rosangela Maria de Jesus Silva
10	Thais da Silva	477110575	Ana Cristina da Silva
11	Karen da Silva Martins Camargo	454374653	Marilene da Silva M. Camargo
12	Carolina Marques Ferreira da Silva	363823451	Silvana Marques Ferreira
13	Vitória Layone Feliciano da Silva	425805931	Maria Roberto Feliciano da Silva
14	Benedita Pereira da Rocha Neta	470566802	Erineide Mendes Oliveira

Área 8 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Felipe Reis Gomes	442801300	Kátia Cilene da Silva
2	Ana Paula de Souza Madeira	Não informado	Maria de Fátima Silva de Souza
3	Sthefany de Jesus Visconti	413127606	Pedrina de Jesus Visconti

Área 9 - Social

Classif	NOME	RG	RESPONSAVEL
1	Carolina Martar Urbino	396632117	Tânia Martar Pereira de Jesus
2	Paula de Oliveira Santos	470847426	Doralice de Oliveira
3	Igor Rodrigues Assis Teixeira	531417785	Sonia Rodrigues Assis
4	Maria Jaqueline de Jesus Ferreira	418904121	Mª Eliane de Jesus V. Ferreira
5	Angela da Silva Gaschez	435850775	Maria do Soc. da S. N. Gachlez
6	Jeferson Mateus Gonçalves	417738250	Marilene Mateus Gonçalves
7	Estevam Mateus Gonçalves	414060340	Marilene Mateus Gonçalves
8	Igor Cleiton Limoeiro	Não informado	Aurea Pires Limoeiro
9	Washington Bento da Silva	435847211	Lilian Carla Bento da Silva
10	Luana Lityelle Torres dos Santos	Não informado	Andréia da silva torres
11	Gilmara Lira da Silva	Não informado	Francielia Lira de Sousa
12	Gilmaci Lira da Silva	545274011	Francielia Lira de Sousa
13	Lucas Jonathan Alves Gama	Não informado	Adriana G. Alves Gama
14	Juliana Samara do Nasc. Silva	520841815	Lucinele do Nascimento Silva
15	Stefani da Silva Rodrigues	460887257	maria Jose F. da Silva
16	Vitor Alves da Silva	374747324	Maria do Carmo Alves da Silva
17	Jaqueline Santana Santos	435542916	Marilene Santana Lopes
18	Juliana Geraldo de Lima	424544015	Sandra Regina Geraldo de Lima

Legendas das áreas: **Área 1:** Centro – Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha e adjacências; **Área 2** – Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão e adjacência; **Área 3** – Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo e adjacências; **Área 4** – Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis e adjacências; **Área 5** – Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã e adjacências; **Área 6** – Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. dos Casas, Batistini, Jd. Andréa Demarchi, Pq. Los Angeles, Jd.N.S.Fátima e Pq. Imigrantes, e adjacências; **Área 7** – Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura e adjacências; **Área 8** – Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia e adjacências; **Área 9** – B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias,Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda e adjacências.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

Divulga lista dos candidatos(as) com inscrição invalidada para o processo de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 03/06/2011, abaixo relacionados(as), por não cumprirem o requisito previsto no item 2 do Edital, idade mínima de 15 anos e máxima de 17 anos **no ato da inscrição**, ou seja, **até o dia 10/06/2011,** declarando-os desclassificados.

NOME	R G	MOTIVO
Ezequiel Rodrigues Pereira	525951611	Idade inferior
Lucas Nascimento da Rocha	429828597	Idade inferior
Jane Luiza Oliveira Souza	436450276	Idade superior

São Bernardo do Campo, 1º de julho de 2011.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora técnica

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 033-SP/2011 – DESIGNANDO, o funcionário **LUIZ ADEMIR GIAROLLA**, matricula 571-1, nomeado através da Portaria nº 008/11-SP, de 14/02/11, para exercer, em comissão, as funções de Chefe de Divisão Administrativa, ref. "T", tabela II - QPT-PP-I, para responder, pelas funções de Chefe de Divisão Assistencial, IMA-002, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2011.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2011.
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento ao contrato:
TERMO ADITIVO: nº 12/2011 - 1º (primeiro) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2010 **PROCESSO DE COMPRA:** nº 220/2010 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA: ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.-ME. ASSINATURA:** 21/06/2010 **OBJETO:** prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses consecutivos, com início em 21 de junho de 2011 e término em 20 de junho de 2012, mantendo-se o mesmo valor mensal, ou seja, de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** totalizando nos 12 (doze) meses **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Contrato ora aditado.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2011.
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para Aquisição de Produtos da Empresa **EIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estimando-se o valor da aquisição em **R$ 30.204,60** (trinta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do **inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93**, em sua atual redação, com as justificativas e instruções apresentadas no Processo de Compra nº. 247/2011.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2011.
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.222, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 16/2011, de autoria do Vereador Antonio Carlos da Silva)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-Bernardense", à Sra. Miriam Aparecida Belchior.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.223, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 20/2011, de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)
Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemérita ao "Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo".

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.224, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 21/2011,
de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)
Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemérita ao "UNISOL/Brasil - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil".

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.225, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 26/2011, de autoria do Vereador Gilberto Caetano de França)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Arlindo de Andrade.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.226, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 27/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Policial Rodoviário Federal Márcio José Pontes, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.227, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 28/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", ao Primeiro Batalhão da Polícia Rodoviária Estado de São Paulo, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.228, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 29/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", ao Major PM Newton Hugolino Michelazzo, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.229, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 30/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", ao Primeiro Tenente PM Alex Gal Paiva, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.230, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 31/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", ao Inspetor Vanderlei Aparecido Dias, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.231, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 32/2011, de autoria do Vereador Fábio Landi)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Tenente Coronel PM José Carlos Marcondes de Souza, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao "Dia da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.232, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 33/2011, de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", à Comissão de Fábrica dos Trabalhadores da BASF - Demarchi, durante a realização de sessão solene, em comemoração ao 20º Aniversário de Fundação da Comissão de Fábrica dos Trabalhadores da BASF - Demarchi.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.233, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 34/2011, de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)
Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemérita à "Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (Centro de Formação Profissional Padre Leo Commissari)".

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.234, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 35/2011, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre concessão de Medalha "João Ramalho", ao Sr. Wagner Barbosa.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.235, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 36/2011, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre concessão de Medalha "João Ramalho", ao Sr. Edmar Bastos Mello.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.236, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 37/2011, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense", ao Sr. Yukio Hatano.

APOSTILA E PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A P O S T I L A Nº 828/2011

Expede a presente Apostila para declarar que os proventos do servidor inativo, **PEDRO CAVALCANTE MENDES**, aposentado através da Portaria nº 847, de 3 de abril de 1991, ficam alterados para R$ 6.093,99 (seis mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais, correspondente 30/35 avos da "Ref. CE-28", grau "D" do Anexo X, Quadro I - Tabela de Vencimentos Básicos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% (trinta e um vírgula noventa e cinco por cento) de senhoridade, referente a transformação do cargo de "Encarregado de Compras" para "Agente Legislativo - nível 4", através da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, nos termos do Art. 40, § 4º da Constituição Federal, em sua redação original, a partir de 1 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 7.874, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Nomeia **GIOVANI CESARIO DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 15 de junho de 2011, no Gabinete do Vereador LUIZ FRANCISCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 7.879, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Nomeia **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 22 de junho de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 7.880, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Concede à funcionária **ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO**, Licença para Tratamento de Saúde no período de 12 a 23 de junho de 2011.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2011
Processo de Compra nº 139/2011
Objeto da licitação: Confecção de convites para Sessões Solenes
Empresa adjudicada: Indústria Gráfica Senador Ltda.
Data da homologação: 20 de junho de 2.011.

José Luis de Souza
Secretário Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão nº. 15
Processo de Compra nº. 177/2011
Objeto: Contratação de seguro para a frota de veiculos oficiais
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 14 de julho de 2011.
Abertura dos envelopes: 9h05 do dia 14 de julho de 2011.

Licitação: Pregão nº. 16/2011
Processo de Compra nº. 169/2011
Objeto: Locação de máquinas de café expresso, com fornecimento de insumos
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 15 de julho de 2011.
Abertura dos envelopes: 9h05 do dia 15 de julho de 2011.

Exame e retirada dos editais:
site: www.camarasbc.sp.gov.br
e-mail: suprimentos2@camarasbc.sp.gov.br
Telefone: (11) 4331-4207 Fax: (11) 4331-4318

RICARDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Geral - Presidente COJUL

Com 'Arraiá', Parque Estoril entra em clima de festa junina no final de semana

Evento contará com shows sertanejos, quadrilha e comidas típicas, além de preço promocional para o teleférico

O Parque Municipal Estoril realiza neste final de semana, dias 2 e 3 de julho, seu 1º Arraiá. No evento, que abre a temporada de férias do parque, crianças e adultos terão dois dias com diversas atividades e atrações típicas das festas juninas como quadrilha e fogueira artificial, além de culinária especial e shows sertanejos.

No sábado, a programação será animada por música com a dupla Bruno e Ray e a venda de caldos e espetinhos variados, cuscuz, tempurá, yakissoba, cachorro-quente, vinho quente, quentão, frutas do amor e trufas, entre outras guloseimas. Já no domingo, além de shows com a dupla Luigi e Leandro e a culinária, às 11h haverá a tradicional quadrilha.

Quem for ao parque neste final de semana encontrará também o passeio no teleférico com preço promocional, de R$ 7 por R$ 4 ida e volta. Já as demais atrações, como arvorismo, tirolesa e escalada custam R$ 4 e brinquedos infláveis, R$ 2.

Para completar o clima de festa junina, os visitantes do 1º Arraiá do Parque Estoril poderão conhecer uma fazendinha com direito a bois, cavalos e pônei, entre outros animais.

Carteirinha do munícipe - Como forma de incentivar a visita aos principais espaços de lazer da cidade, a Prefeitura oferece aos moradores de São Bernardo a possibilidade de fazer a carteirinha do munícipe.

O documento dá direito a entrada gratuita no Estoril e, se o visitante for de carro ou moto, pagar apenas pelo estacionamento.

Para se inscrever, basta apresentar uma foto recente 3 x 4, comprovante de residência e xerox do RG ou do CPF. A carteirinha é gratuita e deve ser feita no prédio administrativo do parque durante o horário de funcionamento, de quarta a domingo, Wdas 9h às 17h.

Serviço

O Parque Municipal Estoril Virgílio Simionato está localizado na Rua Portugal, 1.100, Riacho Grande. Informações pelo telefone 4354-9087.